



Diário Oficial do

CDS ALTO SERTÃO

AUTARQUIA INTERFEDERATIVA

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL ALTO SERTÃO

IMPRESA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua da Chácara, Nº
294, Chácara

Telefone



77 3454-3994

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 07:00 às 12:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO

- TERMO DE JULGAMENTO PE 90002/2025 - GRUPO 1
- TERMO DE JULGAMENTO PE 90002/2025 - GRUPO 10
- TERMO DE JULGAMENTO PE 90002/2025 - GRUPO 7

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE 90002/2025
- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PE 90002/2025

CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

- AVISO DE CREDENCIAMENTO N° 029/2025

ATAS (CD)

- ATA DA SESSÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 028/2025

CONTRATOS

- CONTRATO E EXTRATO N° 048/2025
- CONTRATO E EXTRATO N° 049/2025
- CONTRATO E EXTRATO N° 050/2025





CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO ALTO SERTAO

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 461398 - EBA-CONSORCIO DESENV.SUSTENTAVEL DO A.SERTAO

PREGÃO 90002/2025

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	BA
Objeto da compra:	Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível contínuo e fracionado mediante abastecimento diretamente nas bombas localizadas nas dependências da empresa vencedora nos municípios de Caetitê (BA), Palmas de Monte Alto (BA), Riacho de Santana (BA), Matina (BA), Rio do Antônio (BA), Pindaí (BA), Caculé (BA), Urandi (BA), Tanque Novo (BA) e Tanhaçu (BA), Termo de Convênio 0033/25-CAR/AJU, desenvolvido por este CDS Alto Sertão.		
Entrega de propostas:	De 17/07/2025 às 08:00 até 29/07/2025 às 14:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 29/07/2025 às 14:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/07/2025 às 14:00:08	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	29/07/2025 às 14:00:40	Boa tarde, senhores licitantes!
Sistema	29/07/2025 às 14:00:53	Estamos iniciando o certame licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 90002/2025.
Sistema	29/07/2025 às 14:01:05	O Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão, agradece a todos pela participação!
Sistema	29/07/2025 às 14:02:12	Neste momento e a TÍTULO DE COLABORAÇÃO farei alguns AVISOS:
Sistema	29/07/2025 às 14:02:23	a) Informo que sempre comunico pelo CHAT, dentro de cada Sessão, a data e o horário das próximas Sessões.
Sistema	29/07/2025 às 14:02:35	b) Todos os senhores, ao participarem de licitações promovidas pelos entes da Administração Pública, firmam termo de que conhecem as disposições contidas nos editais e de que reúnem todos os requisitos para as suas participações. Então, sabem que declarar que reúnem essas condições sem tê-las, pode acarretar proposta de sanção. Por esse motivo, solicito que encarem o processo licitatório com seriedade e atenção.
Sistema	29/07/2025 às 14:02:44	c) Peço-lhes que acompanhem este Pregão até o seu desfecho, o licitante que deixar de responder qualquer convocação/mensagem da Pregoeira será responsável pelo ônus decorrente da perda de negócio e ficará sujeito a eventuais sanções.
Sistema	29/07/2025 às 14:03:04	d) Informo que a documentação de habilitação e a proposta ajustada ao lance final devem ser inseridas no sistema COMPRASNET em um único arquivo. O prazo tanto para o envio da proposta ajustada ao lance final, quanto para o envio da documentação de habilitação será de 2 (duas) horas contados da convocação do anexo no sistema, efetuada pela pregoeira.
Sistema	29/07/2025 às 14:03:18	e) Peço que prestem atenção a TODAS as Condições previstas no Edital deste Pregão, especialmente quanto à documentação de habilitação e a proposta ajustada ao lance final que devem ser inseridas no sistema COMPRASNET em um único arquivo.



UASG 461398

PREGÃO 90002/2025

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/07/2025 às 14:03:36	f) Caso não seja possível, por algum motivo, enviar os documentos pelo sistema Comprasnet, o licitante poderá, DESDE QUE DENTRO DO PRAZO DA CONVOCAÇÃO, solicitar a Pregoeira, nova(s) convocação(ões) do anexo do sistema.
Sistema	29/07/2025 às 14:03:47	g) Caso haja problemas na inserção do arquivo, alternativamente e DESDE QUE DENTRO DO PRAZO, a documentação poderá ser enviada para (licitacao@cdsaltosertao.ba.gov.br), comunicando o fato a Pregoeira via chat.
Sistema	29/07/2025 às 14:03:58	h) O envio de originais e/ou de cópias autenticadas da documentação somente deverá ocorrer caso a Pregoeira efetue tal solicitação.
Sistema	29/07/2025 às 14:05:46	Srs licitantes, estamos aguardando lances.
Sistema	29/07/2025 às 14:09:49	Acredito que houve alguma instabilidade no sistema, pois está aparecendo como se já tivesse encerrado 7 grupos, mesmo estando no início da etapa de lances.
Sistema	29/07/2025 às 14:24:00	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	29/07/2025 às 14:25:29	Permaneçam conectados. Dentro de instante faremos questionamentos aos licitantes arrematantes
Sistema	29/07/2025 às 14:27:23	Favor acompanhar as mensagens e responde-las conforme seja dirigida aos senhores.
Sistema	29/07/2025 às 14:32:39	Observação: O sistema registrou os demais itens como desertos, por isso eles não apareceram na fase de disputa.
Sistema	29/07/2025 às 15:06:55	Srs. licitantes, considerando ao prazo para o quanto solicitado, suspenderemos a presente sessão. A mesma será reaberta sexta feira - 01/08/2025 -10h, para continuidade dos trabalhos.
Sistema	29/07/2025 às 15:07:11	Solicito que acessem regularmente o presente sistema eletrônico, de modo a acompanhar o andamento da licitação.
Sistema	29/07/2025 às 15:07:20	Agradeço pela participação até o momento.
Sistema	01/08/2025 às 10:00:34	Bom dia, Srs. Licitantes! Neste momento daremos continuidade à sessão.
Sistema	01/08/2025 às 10:00:42	Permaneçam conectados!
Sistema	01/08/2025 às 10:00:56	Favor acompanhar as mensagens e responde-las conforme seja dirigida aos senhores.
Sistema	01/08/2025 às 10:01:32	Srs. Licitantes! Acusamos o recebimento tempestivo das propostas e documentos de habilitação enviadas pelas empresas arrematantes dos lotes 1 e 7 e 10.
Sistema	01/08/2025 às 10:01:48	As propostas e os documentos de habilitação foram analisados pela pregoeira, com o apoio do setor técnico demandante.
Sistema	01/08/2025 às 10:02:35	Senhores licitantes, informo que, após análise detalhada das propostas apresentadas pelas empresas arrematantes, foi constatado que atenderam ao solicitado no edital.
Sistema	01/08/2025 às 10:03:08	No entanto, neste momento, chamarei a empresa AUTO POSTO URANDI LTDA via chat para tentativa de mais uma negociação quanto ao valor ofertado.
Sistema	01/08/2025 às 10:20:18	Senhores licitantes, informamos que, diante da ausência de retorno da empresa AUTO POSTO URANDI LTDA pelo chat, entraremos em contato por telefone a fim de agilizar o andamento do processo
Sistema	01/08/2025 às 10:39:48	Srs. Licitantes, permaneçam conectados!
Sistema	01/08/2025 às 10:56:52	Senhores Licitantes, neste momento, realizarei, no sistema, a aceitação das propostas das empresas arrematantes, de modo que será aberto o prazo de 10(dez) minutos para eventual registro de intenção de recurso da proposta.
Sistema	01/08/2025 às 11:04:28	A proposta apresentada pela empresa AUTO POSTO RIO LTDA necessita de correção, uma vez que o valor total não foi devidamente atualizado. Diante disso, será concedido o prazo de 2 (duas) horas para que a proposta corrigida seja anexada ao sistema.
Sistema	01/08/2025 às 11:10:26	Srs. licitantes, considerando ao prazo para o quanto solicitado, suspenderemos a presente sessão. A mesma será reaberta ainda hoje - 01/08/2025 -14h30min, para continuidade dos trabalhos.

01/08/2025 15:29

2 de 7



UASG 461398

PREGÃO 90002/2025

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/08/2025 às 11:10:37	Solicito que acessem regularmente o presente sistema eletrônico, de modo a acompanhar o andamento da licitação.
Sistema	01/08/2025 às 11:10:46	Agradeço pela participação até o momento.
Sistema	01/08/2025 às 14:30:51	Boa tarde, Srs. Licitantes! Neste momento daremos continuidade à sessão.
Sistema	01/08/2025 às 14:31:04	Permaneçam conectados!
Sistema	01/08/2025 às 14:33:03	Acusamos o recebimento tempestivo da proposta corrigida da empresa AUTO POSTO RIO LTDA.
Sistema	01/08/2025 às 14:34:18	Senhores licitantes, informo que, após análise, foi constatado que atendera ao solicitado no edital.
Sistema	01/08/2025 às 14:34:43	Senhores Licitantes, neste momento, realizarei, no sistema, a aceitação da proposta AUTO POSTO RIO LTDA, de modo que será aberto o prazo de 10(dez) minutos para eventual registro de intenção de recurso da proposta.
Sistema	01/08/2025 às 14:49:17	Neste momento passaremos para fase de habilitação
Sistema	01/08/2025 às 14:50:50	Quanto à habilitação, a documentação apresentada também atendera aos itens solicitados no edital.
Sistema	01/08/2025 às 14:52:42	No entanto, concederemos o prazo de 2 horas para que a empresa AUTO POSTO URANDI LTDA anexe, também neste sistema, a documentação enviada por e-mail
Sistema	01/08/2025 às 14:58:48	Permaneçam conectados!
Sistema	01/08/2025 às 15:05:23	Neste momento daremos continuidade à sessão.
Sistema	01/08/2025 às 15:07:00	Foram efetuadas, para efeito de habilitação, consultas ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, ao Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS...
Sistema	01/08/2025 às 15:07:14	... e por derradeiro ao SICAF, a fim de verificar o atendimento das condições de habilitação da licitante detentora da oferta de menor valor.
Sistema	01/08/2025 às 15:07:38	Quanto à habilitação, a documentação apresentada também atendera aos itens solicitados no edital, sendo por este motivo HABILITADA.
Sistema	01/08/2025 às 15:14:12	Senhores Licitantes, neste momento, realizarei, no sistema, a habilitação da empresa vencedora, de modo que será aberto o prazo de 10(dez) minutos para eventual registro de intenção de recurso para habilitação.
Sistema	01/08/2025 às 15:28:47	Neste momento, a sessão será encerrada. Agradeço pela participação e colaboração de todos! Boa tarde!

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
29/07/2025 às 14:00:08	Abertura da sessão pública
29/07/2025 às 14:24:00	Início da etapa de julgamento de propostas



UASG 461398

PREGÃO 90002/2025

Grupo 1

Valor estimado: R\$ 42.811,7400 (total)

Situação: Aguardando adjudicação

Aceito e Habilitado por CPF ***.123.***-5 - EDILEIDE PEREIRA para AUTO POSTO SAMAPE II LTDA, CNPJ 53.129.775/0001-28, melhor lance: R\$ 42.673,8600 (total)

Propostas do Grupo G1

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
53.129.775/0001-28 - AUTO POSTO SAMAPE II LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: BA	R\$ 42.673,8600 (total)	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 42.742,8000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
26.087.034/0001-59 - BORGES E LACERDA LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: BA	R\$ 42.811,7400 (total)	-
Valor proposta: R\$ 42.811,7400 (total)	Valor negociado: Não Realizado	

Mensagens do chat do Grupo G1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/07/2025 às 14:00:08	O item G1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	29/07/2025 às 14:17:33	A etapa fechada foi iniciada para o item G1. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 14:22:33 do dia 29/07/2025. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R\$ 42.673,8600 e R\$ 42.811,7400 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.
Sistema	29/07/2025 às 14:22:34	A etapa fechada do item G1 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	29/07/2025 às 14:22:34	O item G1 está encerrado.
Sistema para o participante 53.129.775/0001-28	29/07/2025 às 14:28:56	Prezado licitante, arrematante do lote 1, solicito confirmação, no prazo de 5 minutos, se está acompanhando, através do chat, o andamento da presente na sessão eletrônica.
Sistema para o participante 53.129.775/0001-28	29/07/2025 às 14:33:13	Precisamos de uma confirmação se está acompanhando, através do chat, o andamento da presente na sessão eletrônica.
Pelo participante 53.129.775/0001-28	29/07/2025 às 14:34:16	Sim



UASG 461398

PREGÃO 90002/2025

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 53.129.775/0001-28	29/07/2025 às 14:34:24	Estou acompanhando
Sistema para o participante 53.129.775/0001-28	29/07/2025 às 14:36:16	Certo. Obrigada pela pronta resposta.
Sistema para o participante 53.129.775/0001-28	29/07/2025 às 14:36:49	Boa tarde! Sr. licitante! Existe possibilidade de uma negociação visando à redução no valor ofertado para o Lote 1?
Pelo participante 53.129.775/0001-28	29/07/2025 às 14:37:50	Este é o menor valor que consigo.
Sistema para o participante 53.129.775/0001-28	29/07/2025 às 14:38:35	Ok! Em razão da redução obtida para o item, não procederemos com mais tentativa de negociação, tendo em vista da maximização do interesse público em obter-se a proposta mais vantajosa ter sido alcançado.
Sistema para o participante 53.129.775/0001-28	29/07/2025 às 14:38:59	Solicito que, no prazo de 02(duas horas), envie a proposta ajustada ao último lance ofertado para o lote juntamente com a documentação solicitada no termo de referência.
Sistema para o participante 53.129.775/0001-28	29/07/2025 às 14:39:17	Informo que a proposta ajustada ao lance final deve ser inserida no sistema COMPRASNET em um único arquivo. Os arquivos suportados pelo sistema são: PDF, ZIP ou RAR. e enviada no e-mail: licitacao@cdsaltosertao.ba.gov.br, no formato Excel.
Sistema para o participante 53.129.775/0001-28	29/07/2025 às 14:39:34	O prazo para o envio da proposta ajustada é contado da convocação efetuado pela Pregoeira por meio da opção "Enviar Anexo" no sistema Comprasnet.
Pelo participante 53.129.775/0001-28	29/07/2025 às 14:40:43	OK!
Sistema para o participante 53.129.775/0001-28	29/07/2025 às 14:41:28	Sr. Fornecedor AUTO POSTO SAMAPE II LTDA, CNPJ 53.129.775/0001-28, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 16:42:00 do dia 29/07/2025. Justificativa: Prazo para o envio da proposta ajustada e documentos de habilitação, conforme termo de referência. .
Sistema para o participante 53.129.775/0001-28	29/07/2025 às 14:41:54	Muito obrigada por sua participação até o momento.
Pelo participante 53.129.775/0001-28	29/07/2025 às 15:11:57	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:11:57 de 29/07/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor AUTO POSTO SAMAPE II LTDA, CNPJ 53.129.775/0001-28.
Pelo participante 53.129.775/0001-28	29/07/2025 às 15:22:27	A documentação também foi encaminhada no e-mail: licitacao@cdsaltosertao.ba.gov.br.
Sistema	01/08/2025 às 10:58:06	O item G1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 01/08/2025 11:08:06.
Sistema	01/08/2025 às 15:16:03	O item G1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 01/08/2025 15:26:03.

Eventos do Grupo G1

Data/Hora	Descrição
29/07/2025 às 14:00:08	Item aberto para lances.
29/07/2025 às 14:17:33	Item com etapa aberta encerrada.
29/07/2025 às 14:17:33	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R\$ 42.673,8600 e R\$ 42.811,7400.
29/07/2025 às 14:22:34	Item com etapa fechada encerrada.
29/07/2025 às 14:22:34	Item encerrado para lances.

01/08/2025 15:29

5 de 7



UASG 461398

PREGÃO 90002/2025

Data/Hora	Descrição
29/07/2025 às 14:41:28	Fornecedor AUTO POSTO SAMAPE II LTDA, CNPJ 53.129.775/0001-28 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:42:00 do dia 29/07/2025. Justificativa: Prazo para o envio da proposta ajustada e documentos de habilitação, conforme termo de referência. .
29/07/2025 às 15:11:57	Fornecedor AUTO POSTO SAMAPE II LTDA, CNPJ 53.129.775/0001-28 finalizou o envio de anexo.
01/08/2025 às 10:58:06	Fornecedor AUTO POSTO SAMAPE II LTDA, CNPJ 53.129.775/0001-28 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 42.673,8600.
01/08/2025 às 15:16:03	Fornecedor AUTO POSTO SAMAPE II LTDA, CNPJ 53.129.775/0001-28 foi habilitado.
01/08/2025 às 15:29:48	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

Item 1 do Grupo G1 - Óleo diesel

Óleo Diesel Uso: Automotivo, Apresentação: Com Biodiesel, Composição: Concentração De Enxofre 500 Mg/KgMG/KG

Quantidade:	3447	Valor estimado:	R\$ 6,1600 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Litro		R\$ 21.233,5200 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100	Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.123.***_5 - EDILEIDE PEREIRA para AUTO POSTO SAMAPE II LTDA, CNPJ 53.129.775/0001-28, melhor lance: R\$ 6,1400 (unitário) / R\$ 21.164,5800 (total)

Propostas do Item 1

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
53.129.775/0001-28 - AUTO POSTO SAMAPE II LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: BA	R\$ 6,1400 (unitário) R\$ 21.164,5800 (total)	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: RAÍZEN Modelo/versão: OLEO DIESEL S-500 Valor proposta: R\$ 6,1500 (unitário) R\$ 21.199,0500 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3447
26.087.034/0001-59 - BORGES E LACERDA LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: BA	R\$ 6,1600 (unitário) R\$ 21.233,5200 (total)	-
Marca/Fabricante: BANDEIRA BRANCA Modelo/versão: BANDEIRA BRANCA Valor proposta: R\$ 6,1600 (unitário) R\$ 21.233,5200 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3447

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
29/07/2025 às 14:08:01	53.129.775/0001-28	R\$ 6,1400

01/08/2025 15:29

6 de 7



UASG 461398

PREGÃO 90002/2025

Item 2 do Grupo G1 - Óleo diesel

Óleo Diesel Uso: Automotivo, Apresentação: Com Biodiesel, Composição: Concentração De Enxofre 10MG/KG

Quantidade:	3447	Valor estimado:	R\$ 6,2600 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Litro		R\$ 21.578,2200 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100	Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.123.***.5 - EDILEIDE PEREIRA para AUTO POSTO SAMAPE II LTDA, CNPJ 53.129.775/0001-28, melhor lance: R\$ 6,2400 (unitário) / R\$ 21.509,2800 (total)

Propostas do Item 2

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
53.129.775/0001-28 - AUTO POSTO SAMAPE II LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: BA	R\$ 6,2400 (unitário) R\$ 21.509,2800 (total)	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: RAÍZEN Modelo/versão: OLEO DIESEL S-10 Valor proposta: R\$ 6,2500 (unitário) R\$ 21.543,7500 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3447
26.087.034/0001-59 - BORGES E LACERDA LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: BA	R\$ 6,2600 (unitário) R\$ 21.578,2200 (total)	-
Marca/Fabricante: BANDEIRA BRANCA Modelo/versão: BANDEIRA BRANCA Valor proposta: R\$ 6,2600 (unitário) R\$ 21.578,2200 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3447

Lances do Item 2

Data/hora	Participante	Lance
29/07/2025 às 14:08:12	53.129.775/0001-28	R\$ 6,2400





CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO ALTO SERTAO

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 461398 - EBA-CONSORCIO DESENV.SUSTENTAVEL DO A.SERTAO

PREGÃO 90002/2025

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	BA
Objeto da compra:	Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível contínuo e fracionado mediante abastecimento diretamente nas bombas localizadas nas dependências da empresa vencedora nos municípios de Caetitê (BA), Palmas de Monte Alto (BA), Riacho de Santana (BA), Matina (BA), Rio do Antônio (BA), Pindaí (BA), Caculé (BA), Urandi (BA), Tanque Novo (BA) e Tanhaçu (BA), Termo de Convênio 0033/25-CAR/AJU, desenvolvido por este CDS Alto Sertão.		
Entrega de propostas:	De 17/07/2025 às 08:00 até 29/07/2025 às 14:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 29/07/2025 às 14:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/07/2025 às 14:00:08	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	29/07/2025 às 14:00:40	Boa tarde, senhores licitantes!
Sistema	29/07/2025 às 14:00:53	Estamos iniciando o certame licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 90002/2025.
Sistema	29/07/2025 às 14:01:05	O Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão, agradece a todos pela participação!
Sistema	29/07/2025 às 14:02:12	Neste momento e a TÍTULO DE COLABORAÇÃO farei alguns AVISOS:
Sistema	29/07/2025 às 14:02:23	a) Informo que sempre comunico pelo CHAT, dentro de cada Sessão, a data e o horário das próximas Sessões.
Sistema	29/07/2025 às 14:02:35	b) Todos os senhores, ao participarem de licitações promovidas pelos entes da Administração Pública, firmam termo de que conhecem as disposições contidas nos editais e de que reúnem todos os requisitos para as suas participações. Então, sabem que declarar que reúnem essas condições sem tê-las, pode acarretar proposta de sanção. Por esse motivo, solicito que encarem o processo licitatório com seriedade e atenção.
Sistema	29/07/2025 às 14:02:44	c) Peço-lhes que acompanhem este Pregão até o seu desfecho, o licitante que deixar de responder qualquer convocação/mensagem da Pregoeira será responsável pelo ônus decorrente da perda de negócio e ficará sujeito a eventuais sanções.
Sistema	29/07/2025 às 14:03:04	d) Informo que a documentação de habilitação e a proposta ajustada ao lance final devem ser inseridas no sistema COMPRASNET em um único arquivo. O prazo tanto para o envio da proposta ajustada ao lance final, quanto para o envio da documentação de habilitação será de 2 (duas) horas contados da convocação do anexo no sistema, efetuada pela pregoeira.
Sistema	29/07/2025 às 14:03:18	e) Peço que prestem atenção a TODAS as Condições previstas no Edital deste Pregão, especialmente quanto à documentação de habilitação e a proposta ajustada ao lance final que devem ser inseridas no sistema COMPRASNET em um único arquivo.



UASG 461398

PREGÃO 90002/2025

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/07/2025 às 14:03:36	f) Caso não seja possível, por algum motivo, enviar os documentos pelo sistema Comprasnet, o licitante poderá, DESDE QUE DENTRO DO PRAZO DA CONVOCAÇÃO, solicitar a Pregoeira, nova(s) convocação(ões) do anexo do sistema.
Sistema	29/07/2025 às 14:03:47	g) Caso haja problemas na inserção do arquivo, alternativamente e DESDE QUE DENTRO DO PRAZO, a documentação poderá ser enviada para (licitacao@cdsaltosertao.ba.gov.br), comunicando o fato a Pregoeira via chat.
Sistema	29/07/2025 às 14:03:58	h) O envio de originais e/ou de cópias autenticadas da documentação somente deverá ocorrer caso a Pregoeira efetue tal solicitação.
Sistema	29/07/2025 às 14:05:46	Srs licitantes, estamos aguardando lances.
Sistema	29/07/2025 às 14:09:49	Acredito que houve alguma instabilidade no sistema, pois está aparecendo como se já tivesse encerrado 7 grupos, mesmo estando no início da etapa de lances.
Sistema	29/07/2025 às 14:24:00	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	29/07/2025 às 14:25:29	Permaneçam conectados. Dentro de instante faremos questionamentos aos licitantes arrematantes
Sistema	29/07/2025 às 14:27:23	Favor acompanhar as mensagens e responde-las conforme seja dirigida aos senhores.
Sistema	29/07/2025 às 14:32:39	Observação: O sistema registrou os demais itens como desertos, por isso eles não apareceram na fase de disputa.
Sistema	29/07/2025 às 15:06:55	Srs. licitantes, considerando ao prazo para o quanto solicitado, suspenderemos a presente sessão. A mesma será reaberta sexta feira - 01/08/2025 -10h, para continuidade dos trabalhos.
Sistema	29/07/2025 às 15:07:11	Solicito que acessem regularmente o presente sistema eletrônico, de modo a acompanhar o andamento da licitação.
Sistema	29/07/2025 às 15:07:20	Agradeço pela participação até o momento.
Sistema	01/08/2025 às 10:00:34	Bom dia, Srs. Licitantes! Neste momento daremos continuidade à sessão.
Sistema	01/08/2025 às 10:00:42	Permaneçam conectados!
Sistema	01/08/2025 às 10:00:56	Favor acompanhar as mensagens e responde-las conforme seja dirigida aos senhores.
Sistema	01/08/2025 às 10:01:32	Srs. Licitantes! Acusamos o recebimento tempestivo das propostas e documentos de habilitação enviadas pelas empresas arrematantes dos lotes 1 e 7 e 10.
Sistema	01/08/2025 às 10:01:48	As propostas e os documentos de habilitação foram analisados pela pregoeira, com o apoio do setor técnico demandante.
Sistema	01/08/2025 às 10:02:35	Senhores licitantes, informo que, após análise detalhada das propostas apresentadas pelas empresas arrematantes, foi constatado que atenderam ao solicitado no edital.
Sistema	01/08/2025 às 10:03:08	No entanto, neste momento, chamarei a empresa AUTO POSTO URANDI LTDA via chat para tentativa de mais uma negociação quanto ao valor ofertado.
Sistema	01/08/2025 às 10:20:18	Senhores licitantes, informamos que, diante da ausência de retorno da empresa AUTO POSTO URANDI LTDA pelo chat, entraremos em contato por telefone a fim de agilizar o andamento do processo
Sistema	01/08/2025 às 10:39:48	Srs. Licitantes, permaneçam conectados!
Sistema	01/08/2025 às 10:56:52	Senhores Licitantes, neste momento, realizarei, no sistema, a aceitação das propostas das empresas arrematantes, de modo que será aberto o prazo de 10(dez) minutos para eventual registro de intenção de recurso da proposta.
Sistema	01/08/2025 às 11:04:28	A proposta apresentada pela empresa AUTO POSTO RIO LTDA necessita de correção, uma vez que o valor total não foi devidamente atualizado. Diante disso, será concedido o prazo de 2 (duas) horas para que a proposta corrigida seja anexada ao sistema.
Sistema	01/08/2025 às 11:10:26	Srs. licitantes, considerando ao prazo para o quanto solicitado, suspenderemos a presente sessão. A mesma será reaberta ainda hoje - 01/08/2025 -14h30min, para continuidade dos trabalhos.

01/08/2025 15:29

2 de 9



UASG 461398

PREGÃO 90002/2025

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/08/2025 às 11:10:37	Solicito que acessem regularmente o presente sistema eletrônico, de modo a acompanhar o andamento da licitação.
Sistema	01/08/2025 às 11:10:46	Agradeço pela participação até o momento.
Sistema	01/08/2025 às 14:30:51	Boa tarde, Srs. Licitantes! Neste momento daremos continuidade à sessão.
Sistema	01/08/2025 às 14:31:04	Permaneçam conectados!
Sistema	01/08/2025 às 14:33:03	Acusamos o recebimento tempestivo da proposta corrigida da empresa AUTO POSTO RIO LTDA.
Sistema	01/08/2025 às 14:34:18	Senhores licitantes, informo que, após análise, foi constatado que atendera ao solicitado no edital.
Sistema	01/08/2025 às 14:34:43	Senhores Licitantes, neste momento, realizarei, no sistema, a aceitação da proposta AUTO POSTO RIO LTDA, de modo que será aberto o prazo de 10(dez) minutos para eventual registro de intenção de recurso da proposta.
Sistema	01/08/2025 às 14:49:17	Neste momento passaremos para fase de habilitação
Sistema	01/08/2025 às 14:50:50	Quanto à habilitação, a documentação apresentada também atendera aos itens solicitados no edital.
Sistema	01/08/2025 às 14:52:42	No entanto, concederemos o prazo de 2 horas para que a empresa AUTO POSTO URANDI LTDA anexe, também neste sistema, a documentação enviada por e-mail
Sistema	01/08/2025 às 14:58:48	Permaneçam conectados!
Sistema	01/08/2025 às 15:05:23	Neste momento daremos continuidade à sessão.
Sistema	01/08/2025 às 15:07:00	Foram efetuadas, para efeito de habilitação, consultas ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, ao Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS...
Sistema	01/08/2025 às 15:07:14	... e por derradeiro ao SICAF, a fim de verificar o atendimento das condições de habilitação da licitante detentora da oferta de menor valor.
Sistema	01/08/2025 às 15:07:38	Quanto à habilitação, a documentação apresentada também atendera aos itens solicitados no edital, sendo por este motivo HABILITADA.
Sistema	01/08/2025 às 15:14:12	Senhores Licitantes, neste momento, realizarei, no sistema, a habilitação da empresa vencedora, de modo que será aberto o prazo de 10(dez) minutos para eventual registro de intenção de recurso para habilitação.
Sistema	01/08/2025 às 15:28:47	Neste momento, a sessão será encerrada. Agradeço pela participação e colaboração de todos! Boa tarde!

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
29/07/2025 às 14:00:08	Abertura da sessão pública
29/07/2025 às 14:24:00	Início da etapa de julgamento de propostas



UASG 461398

PREGÃO 90002/2025

Grupo 10

Valor estimado: R\$ 42.811,7400 (total)

Situação: Aguardando adjudicação

Aceito e Habilitado por CPF ***.123.***5 - EDILEIDE PEREIRA para AUTO POSTO URANDI LTDA, CNPJ 34.106.091/0001-66, melhor lance: R\$ 42.811,7400 (total), valor negociado: R\$ 42.673,8600 (total)

Propostas do Grupo G10

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
34.106.091/0001-66 - AUTO POSTO URANDI LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: BA	R\$ 42.811,7400 (total)	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 43.087,5000 (total)	Valor negociado: R\$ 42.673,8600 (total)	

Mensagens do chat do Grupo G10

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/07/2025 às 14:00:13	O item G10 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	29/07/2025 às 14:16:52	A etapa fechada foi iniciada para o item G10. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 14:21:52 do dia 29/07/2025. Fornecedores convocados apresentaram lance no valor de R\$ 42.811,7400 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.
Sistema	29/07/2025 às 14:21:53	A etapa fechada do item G10 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	29/07/2025 às 14:21:53	O item G10 está encerrado.
Sistema para o participante 34.106.091/0001-66	29/07/2025 às 14:50:51	Prezado licitante, arrematante do LOTE 10, solicito confirmação, no prazo de 5 minutos, se está acompanhando, através do chat, o andamento da presente na sessão eletrônica.
Pelo participante 34.106.091/0001-66	29/07/2025 às 14:51:19	SIM
Sistema para o participante 34.106.091/0001-66	29/07/2025 às 14:52:24	Certo. Obrigada pela pronta resposta.
Sistema para o participante 34.106.091/0001-66	29/07/2025 às 14:52:58	Boa tarde! Sr. licitante! Existe possibilidade de uma negociação visando à redução no valor ofertado para o LOTE?
Pelo participante 34.106.091/0001-66	29/07/2025 às 14:53:59	CONSIGO TIRAR MAIS 0,01 CENTAVO EM CADA TIPO DE DIESEL.



UASG 461398

PREGÃO 90002/2025

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 34.106.091/0001-66	29/07/2025 às 14:56:12	Certo, iremos solicitar a negociação no item, para o Sr. licitante, colocar o valor negociado.
Pelo participante 34.106.091/0001-66	29/07/2025 às 14:56:32	OK
Sistema para o participante 34.106.091/0001-66	29/07/2025 às 14:57:16	Solicito que, no prazo de 02(duas horas), envie a proposta ajustada ao último lance ofertado para o lote juntamente com a documentação solicitada no termo de referência.
Sistema para o participante 34.106.091/0001-66	29/07/2025 às 14:57:59	Informo que a proposta ajustada ao lance final deve ser inserida no sistema COMPRASNET em um único arquivo. Os arquivos suportados pelo sistema são: PDF, ZIP ou RAR. e enviada no e-mail: licitacao@cdsaltosertao.ba.gov.br, no formato Excel.
Pelo participante 34.106.091/0001-66	29/07/2025 às 14:58:04	DESDE JA ADIANTO QUE A DOCUMENTAÇÃO IREI ENVIAR PELO E-MAIL, POIS SÃO MUITOS ARQUIVOS.
Sistema para o participante 34.106.091/0001-66	29/07/2025 às 14:58:18	O prazo para o envio da proposta ajustada é contado da convocação efetuado pela Pregoeira por meio da opção "Enviar Anexo" no sistema Comprasnet.
Sistema para o participante 34.106.091/0001-66	29/07/2025 às 15:02:43	O sistema permite o envio. Pedimos, por gentileza, que ele seja feito diretamente por lá. Caso alguma instabilidade impeça o envio, solicitamos que informem o motivo. O e-mail deve ser utilizado apenas em situações em que o envio realmente não for possível. Agradecemos a compreensão.
Pelo participante 34.106.091/0001-66	29/07/2025 às 15:03:48	TUDO BEM
Sistema para o participante 34.106.091/0001-66	29/07/2025 às 15:05:09	Sr. Fornecedor AUTO POSTO URANDI LTDA, CNPJ 34.106.091/0001-66, você foi convocado para enviar anexos para o item G10. Prazo para encerrar o envio: 17:06:00 do dia 29/07/2025. Justificativa: Prazo para o envio da proposta ajustada e documentos de habilitação, conforme termo de referência.
Pelo participante 34.106.091/0001-66	29/07/2025 às 15:10:23	Pelo sistema não estamos conseguindo abrir os arquivos para anexar. solicito autorização do envio via e-mai l
Pelo participante 34.106.091/0001-66	29/07/2025 às 15:35:25	NO DIA 29/07/2025 AS 15:35 MINUTOS: A EMPRESA AUTO POSTO URANDI LTDA ACABA DE ENVIAR OS DOCUMENTOS PARA O E-MAIL (licitacao@cdsaltosertao.ba.gov.br)
Sistema para o participante 34.106.091/0001-66	29/07/2025 às 17:06:00	O item G10 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:06:00 de 29/07/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor AUTO POSTO URANDI LTDA, CNPJ 34.106.091/0001-66.
Sistema para o participante 34.106.091/0001-66	01/08/2025 às 10:03:46	Prezado licitante, Bom dia!
Sistema para o participante 34.106.091/0001-66	01/08/2025 às 10:04:06	Solicito confirmação, no prazo de 5 minutos, se está acompanhando, através do chat, o andamento da presente na sessão eletrônica.
Sistema para o participante 34.106.091/0001-66	01/08/2025 às 10:09:00	Precisamos de uma confirmação se está acompanhando, através do chat, o andamento da presente na sessão eletrônica
Pelo participante 34.106.091/0001-66	01/08/2025 às 10:24:07	entrei aqui
Pelo participante 34.106.091/0001-66	01/08/2025 às 10:25:14	estou presente!
Sistema para o participante 34.106.091/0001-66	01/08/2025 às 10:25:22	Certo.

01/08/2025 15:29

5 de 9



UASG 461398

PREGÃO 90002/2025

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 34.106.091/0001-66	01/08/2025 às 10:25:46	Sr. licitante! É possível mais uma negociação para os valores ofertados aos itens 1 e 2 do lote 10?
Pelo participante 34.106.091/0001-66	01/08/2025 às 10:26:23	sim!
Pelo participante 34.106.091/0001-66	01/08/2025 às 10:26:59	consigo baixar: s500: 6.14/ s10: 6.24
Sistema para o participante 34.106.091/0001-66	01/08/2025 às 10:27:34	Certo. Qual valor ficará cada item?
Pelo participante 34.106.091/0001-66	01/08/2025 às 10:28:14	s500: 6,14 s10: 6,24
Sistema para o participante 34.106.091/0001-66	01/08/2025 às 10:29:08	Solicito que, no prazo de 02(duas horas), envie a proposta ajustada ao último valor ofertado para o lote
Sistema para o participante 34.106.091/0001-66	01/08/2025 às 10:29:43	Informo que a proposta ajustada ao lance final deve ser inserida no sistema COMPRASNET em um único arquivo. Os arquivos suportados pelo sistema são: PDF, ZIP ou RAR. e enviada no e-mail: licitacao@cdsaltosertao.ba.gov.br, no formado Excel.
Pelo participante 34.106.091/0001-66	01/08/2025 às 10:30:04	estou mandando pelo e-mail, pois não estou conseguindo anexar pelo sistema.
Sistema para o participante 34.106.091/0001-66	01/08/2025 às 10:30:07	O prazo para o envio da proposta ajustada é contado da convocação efetuado pela Pregoeira por meio da opção "Enviar Anexo" no sistema Comprasnet.
Sistema para o participante 34.106.091/0001-66	01/08/2025 às 10:32:03	Sr. Fornecedor AUTO POSTO URANDI LTDA, CNPJ 34.106.091/0001-66, você foi convocado para enviar anexos para o item G10. Prazo para encerrar o envio: 12:35:00 do dia 01/08/2025. Justificativa: Prazo para anexar proposta de preços ajustada ao ultimo lance ofertado..
Pelo participante 34.106.091/0001-66	01/08/2025 às 10:33:41	Proposta já foi encaminhada pelo e-mail. att Auto Posto Urandi
Sistema para o participante 34.106.091/0001-66	01/08/2025 às 10:33:58	Sr. licitante, peço por gentileza, que verifique a possibilidade de enviar também por aqui via sistema.
Pelo participante 34.106.091/0001-66	01/08/2025 às 10:35:05	O item G10 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:35:05 de 01/08/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor AUTO POSTO URANDI LTDA, CNPJ 34.106.091/0001-66.
Pelo participante 34.106.091/0001-66	01/08/2025 às 10:35:50	Eu consegui enviar via sistema também.
Sistema para o participante 34.106.091/0001-66	01/08/2025 às 10:36:35	Muito obrigada por sua participação até o momento!
Sistema para o participante 34.106.091/0001-66	01/08/2025 às 10:42:03	Sr. Fornecedor AUTO POSTO URANDI LTDA, CNPJ 34.106.091/0001-66, você foi convocado para negociação de valor do item G10. Justificativa: Valor negociado conforme chat e proposta anexa..
Pelo participante 34.106.091/0001-66	01/08/2025 às 10:45:41	aceito nos termos da proposta anexado sim!
Pelo participante 34.106.091/0001-66	01/08/2025 às 10:49:13	O item G10 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor AUTO POSTO URANDI LTDA, CNPJ 34.106.091/0001-66. A negociação do item G10 foi recusada pelo fornecedor AUTO POSTO URANDI LTDA, CNPJ 34.106.091/0001-66, mantendo R\$ 42.811,7400.
Pelo participante 34.106.091/0001-66	01/08/2025 às 10:51:55	teve algum erro eu aceitei a regenociação pode reabrir que faco novamente

01/08/2025 15:29

6 de 9



UASG 461398

PREGÃO 90002/2025

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 34.106.091/0001-66	01/08/2025 às 10:51:59	Sr. Fornecedor AUTO POSTO URANDI LTDA, CNPJ 34.106.091/0001-66, você foi convocado para negociação de valor do item G10. Justificativa: Valor negociado conforme chat e proposta anexa
Pelo participante 34.106.091/0001-66	01/08/2025 às 10:55:19	O item G10 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor AUTO POSTO URANDI LTDA, CNPJ 34.106.091/0001-66. A negociação do item G10 foi aceita pelo fornecedor AUTO POSTO URANDI LTDA, CNPJ 34.106.091/0001-66, tendo informado R\$ 42.673,8600.
Sistema	01/08/2025 às 11:01:31	O item G10 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 01/08/2025 11:11:31.
Sistema para o participante 34.106.091/0001-66	01/08/2025 às 14:54:53	Sr. Fornecedor AUTO POSTO URANDI LTDA, CNPJ 34.106.091/0001-66, você foi convocado para enviar anexos para o item G10. Prazo para encerrar o envio: 16:55:00 do dia 01/08/2025. Justificativa: Prazo para anexar a documentação conforme enviada por e-mail..
Pelo participante 34.106.091/0001-66	01/08/2025 às 14:56:12	O item G10 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:56:12 de 01/08/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor AUTO POSTO URANDI LTDA, CNPJ 34.106.091/0001-66.
Sistema	01/08/2025 às 15:17:22	O item G10 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 01/08/2025 15:27:22.

Eventos do Grupo G10

Data/Hora	Descrição
29/07/2025 às 14:00:13	Item aberto para lances.
29/07/2025 às 14:16:52	Item com etapa aberta encerrada.
29/07/2025 às 14:16:52	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados apresentaram lance no valor de R\$ 42.811,7400.
29/07/2025 às 14:21:53	Item com etapa fechada encerrada.
29/07/2025 às 14:21:53	Item encerrado para lances.
29/07/2025 às 15:05:09	Fornecedor AUTO POSTO URANDI LTDA, CNPJ 34.106.091/0001-66 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:06:00 do dia 29/07/2025. Justificativa: Prazo para o envio da proposta ajustada e documentos de habilitação, conforme termo de referência.
01/08/2025 às 10:32:03	Fornecedor AUTO POSTO URANDI LTDA, CNPJ 34.106.091/0001-66 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:35:00 do dia 01/08/2025. Justificativa: Prazo para anexar proposta de preços ajustada ao ultimo lance ofertado..
01/08/2025 às 10:35:05	Fornecedor AUTO POSTO URANDI LTDA, CNPJ 34.106.091/0001-66 finalizou o envio de anexo.
01/08/2025 às 10:42:03	Fornecedor AUTO POSTO URANDI LTDA, CNPJ 34.106.091/0001-66 convocado para negociação de valor.
01/08/2025 às 10:49:13	Negociação encerrada. Fornecedor AUTO POSTO URANDI LTDA, CNPJ 34.106.091/0001-66 manteve R\$ 42.811,7400.
01/08/2025 às 10:51:59	Fornecedor AUTO POSTO URANDI LTDA, CNPJ 34.106.091/0001-66 convocado para negociação de valor.
01/08/2025 às 10:55:19	Negociação encerrada. Fornecedor AUTO POSTO URANDI LTDA, CNPJ 34.106.091/0001-66 informou R\$ 42.673,8600.
01/08/2025 às 11:01:31	Fornecedor AUTO POSTO URANDI LTDA, CNPJ 34.106.091/0001-66 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 42.811,7400, valor negociado: R\$ 42.673,8600.
01/08/2025 às 14:54:53	Fornecedor AUTO POSTO URANDI LTDA, CNPJ 34.106.091/0001-66 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:55:00 do dia 01/08/2025. Justificativa: Prazo para anexar a documentação conforme enviada por e-mail..
01/08/2025 às 14:56:12	Fornecedor AUTO POSTO URANDI LTDA, CNPJ 34.106.091/0001-66 finalizou o envio de anexo.
01/08/2025 às 15:17:22	Fornecedor AUTO POSTO URANDI LTDA, CNPJ 34.106.091/0001-66 foi habilitado.
01/08/2025 às 15:29:48	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

01/08/2025 15:29

7 de 9



UASG 461398

PREGÃO 90002/2025

Item 19 do Grupo G10 - Óleo Diesel

Óleo Diesel Uso: Automotivo, Apresentação: Com Biodiesel, Composição: Concentração De Enxofre 500 Mg/KgMG/KG

Quantidade:	3447	Valor estimado:	R\$ 6,1600 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Litro		R\$ 21.233,5200 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100	Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.123.***-5 - EDILEIDE PEREIRA para AUTO POSTO URANDI LTDA, CNPJ 34.106.091/0001-66, melhor lance: R\$ 6,1600 (unitário) / R\$ 21.233,5200 (total), valor negociado: R\$ 6,1400 (unitário) / R\$ 21.164,5800 (total)

Propostas do Item 19

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
34.106.091/0001-66 - AUTO POSTO URANDI LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: BA	R\$ 6,1600 (unitário) R\$ 21.233,5200 (total)	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: LARCO/ACELEN Modelo/versão: DIESEL S500 Valor proposta: R\$ 6,2000 (unitário) R\$ 21.371,4000 (total)	Valor negociado: R\$ 6,1400 (unitário) R\$ 21.164,5800 (total)	Quantidade ofertada: 3447

Lances do Item 19

Data/hora	Participante	Lance
29/07/2025 às 14:11:23	34.106.091/0001-66	R\$ 6,1600

Item 20 do Grupo G10 - Óleo Diesel

Óleo Diesel Uso: Automotivo, Apresentação: Com Biodiesel, Composição: Concentração De Enxofre 10MG/KG

Quantidade:	3447	Valor estimado:	R\$ 6,2600 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Litro		R\$ 21.578,2200 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100	Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.123.***-5 - EDILEIDE PEREIRA para AUTO POSTO URANDI LTDA, CNPJ 34.106.091/0001-66, melhor lance: R\$ 6,2600 (unitário) / R\$ 21.578,2200 (total), valor negociado: R\$ 6,2400 (unitário) / R\$ 21.509,2800 (total)

Propostas do Item 20

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
------------	----------------	----------



UASG 461398

PREGÃO 90002/2025

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
34.106.091/0001-66 - AUTO POSTO URANDI LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: BA	R\$ 6,2600 (unitário) R\$ 21.578,2200 (total)	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: LARCO/ACELEN Modelo/versão: DIESEL S10 Valor proposta: R\$ 6,3000 (unitário) R\$ 21.716,1000 (total)	Valor negociado: R\$ 6,2400 (unitário) R\$ 21.509,2800 (total)	Quantidade ofertada: 3447

Lances do Item 20

Data/hora	Participante	Lance
29/07/2025 às 14:11:33	34.106.091/0001-66	R\$ 6,2600





CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO ALTO SERTAO

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 461398 - EBA-CONSORCIO DESENV.SUSTENTAVEL DO A.SERTAO

PREGÃO 90002/2025

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	BA
Objeto da compra:	Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível contínuo e fracionado mediante abastecimento diretamente nas bombas localizadas nas dependências da empresa vencedora nos municípios de Caetitê (BA), Palmas de Monte Alto (BA), Riacho de Santana (BA), Matina (BA), Rio do Antônio (BA), Pindaí (BA), Caculé (BA), Urandi (BA), Tanque Novo (BA) e Tanhaçu (BA), Termo de Convênio 0033/25-CAR/AJU, desenvolvido por este CDS Alto Sertão.		
Entrega de propostas:	De 17/07/2025 às 08:00 até 29/07/2025 às 14:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 29/07/2025 às 14:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/07/2025 às 14:00:08	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	29/07/2025 às 14:00:40	Boa tarde, senhores licitantes!
Sistema	29/07/2025 às 14:00:53	Estamos iniciando o certame licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 90002/2025.
Sistema	29/07/2025 às 14:01:05	O Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão, agradece a todos pela participação!
Sistema	29/07/2025 às 14:02:12	Neste momento e a TÍTULO DE COLABORAÇÃO farei alguns AVISOS:
Sistema	29/07/2025 às 14:02:23	a) Informo que sempre comunico pelo CHAT, dentro de cada Sessão, a data e o horário das próximas Sessões.
Sistema	29/07/2025 às 14:02:35	b) Todos os senhores, ao participarem de licitações promovidas pelos entes da Administração Pública, firmam termo de que conhecem as disposições contidas nos editais e de que reúnem todos os requisitos para as suas participações. Então, sabem que declarar que reúnem essas condições sem tê-las, pode acarretar proposta de sanção. Por esse motivo, solicito que encarem o processo licitatório com seriedade e atenção.
Sistema	29/07/2025 às 14:02:44	c) Peço-lhes que acompanhem este Pregão até o seu desfecho, o licitante que deixar de responder qualquer convocação/mensagem da Pregoeira será responsável pelo ônus decorrente da perda de negócio e ficará sujeito a eventuais sanções.
Sistema	29/07/2025 às 14:03:04	d) Informo que a documentação de habilitação e a proposta ajustada ao lance final devem ser inseridas no sistema COMPRASNET em um único arquivo. O prazo tanto para o envio da proposta ajustada ao lance final, quanto para o envio da documentação de habilitação será de 2 (duas) horas contados da convocação do anexo no sistema, efetuada pela pregoeira.
Sistema	29/07/2025 às 14:03:18	e) Peço que prestem atenção a TODAS as Condições previstas no Edital deste Pregão, especialmente quanto à documentação de habilitação e a proposta ajustada ao lance final que devem ser inseridas no sistema COMPRASNET em um único arquivo.



UASG 461398

PREGÃO 90002/2025

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/07/2025 às 14:03:36	f) Caso não seja possível, por algum motivo, enviar os documentos pelo sistema Comprasnet, o licitante poderá, DESDE QUE DENTRO DO PRAZO DA CONVOCAÇÃO, solicitar a Pregoeira, nova(s) convocação(ões) do anexo do sistema.
Sistema	29/07/2025 às 14:03:47	g) Caso haja problemas na inserção do arquivo, alternativamente e DESDE QUE DENTRO DO PRAZO, a documentação poderá ser enviada para (licitacao@cdsaltosertao.ba.gov.br), comunicando o fato a Pregoeira via chat.
Sistema	29/07/2025 às 14:03:58	h) O envio de originais e/ou de cópias autenticadas da documentação somente deverá ocorrer caso a Pregoeira efetue tal solicitação.
Sistema	29/07/2025 às 14:05:46	Srs licitantes, estamos aguardando lances.
Sistema	29/07/2025 às 14:09:49	Acredito que houve alguma instabilidade no sistema, pois está aparecendo como se já tivesse encerrado 7 grupos, mesmo estando no início da etapa de lances.
Sistema	29/07/2025 às 14:24:00	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	29/07/2025 às 14:25:29	Permaneçam conectados. Dentro de instante faremos questionamentos aos licitantes arrematantes
Sistema	29/07/2025 às 14:27:23	Favor acompanhar as mensagens e responde-las conforme seja dirigida aos senhores.
Sistema	29/07/2025 às 14:32:39	Observação: O sistema registrou os demais itens como desertos, por isso eles não apareceram na fase de disputa.
Sistema	29/07/2025 às 15:06:55	Srs. licitantes, considerando ao prazo para o quanto solicitado, suspenderemos a presente sessão. A mesma será reaberta sexta feira - 01/08/2025 -10h, para continuidade dos trabalhos.
Sistema	29/07/2025 às 15:07:11	Solicito que acessem regularmente o presente sistema eletrônico, de modo a acompanhar o andamento da licitação.
Sistema	29/07/2025 às 15:07:20	Agradeço pela participação até o momento.
Sistema	01/08/2025 às 10:00:34	Bom dia, Srs. Licitantes! Neste momento daremos continuidade à sessão.
Sistema	01/08/2025 às 10:00:42	Permaneçam conectados!
Sistema	01/08/2025 às 10:00:56	Favor acompanhar as mensagens e responde-las conforme seja dirigida aos senhores.
Sistema	01/08/2025 às 10:01:32	Srs. Licitantes! Acusamos o recebimento tempestivo das propostas e documentos de habilitação enviadas pelas empresas arrematantes dos lotes 1 e 7 e 10.
Sistema	01/08/2025 às 10:01:48	As propostas e os documentos de habilitação foram analisados pela pregoeira, com o apoio do setor técnico demandante.
Sistema	01/08/2025 às 10:02:35	Senhores licitantes, informo que, após análise detalhada das propostas apresentadas pelas empresas arrematantes, foi constatado que atenderam ao solicitado no edital.
Sistema	01/08/2025 às 10:03:08	No entanto, neste momento, chamarei a empresa AUTO POSTO URANDI LTDA via chat para tentativa de mais uma negociação quanto ao valor ofertado.
Sistema	01/08/2025 às 10:20:18	Senhores licitantes, informamos que, diante da ausência de retorno da empresa AUTO POSTO URANDI LTDA pelo chat, entraremos em contato por telefone a fim de agilizar o andamento do processo
Sistema	01/08/2025 às 10:39:48	Srs. Licitantes, permaneçam conectados!
Sistema	01/08/2025 às 10:56:52	Senhores Licitantes, neste momento, realizarei, no sistema, a aceitação das propostas das empresas arrematantes, de modo que será aberto o prazo de 10(dez) minutos para eventual registro de intenção de recurso da proposta.
Sistema	01/08/2025 às 11:04:28	A proposta apresentada pela empresa AUTO POSTO RIO LTDA necessita de correção, uma vez que o valor total não foi devidamente atualizado. Diante disso, será concedido o prazo de 2 (duas) horas para que a proposta corrigida seja anexada ao sistema.
Sistema	01/08/2025 às 11:10:26	Srs. licitantes, considerando ao prazo para o quanto solicitado, suspenderemos a presente sessão. A mesma será reaberta ainda hoje - 01/08/2025 -14h30min, para continuidade dos trabalhos.

01/08/2025 15:29

2 de 7



UASG 461398

PREGÃO 90002/2025

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/08/2025 às 11:10:37	Solicito que acessem regularmente o presente sistema eletrônico, de modo a acompanhar o andamento da licitação.
Sistema	01/08/2025 às 11:10:46	Agradeço pela participação até o momento.
Sistema	01/08/2025 às 14:30:51	Boa tarde, Srs. Licitantes! Neste momento daremos continuidade à sessão.
Sistema	01/08/2025 às 14:31:04	Permaneçam conectados!
Sistema	01/08/2025 às 14:33:03	Acusamos o recebimento tempestivo da proposta corrigida da empresa AUTO POSTO RIO LTDA.
Sistema	01/08/2025 às 14:34:18	Senhores licitantes, informo que, após análise, foi constatado que atendera ao solicitado no edital.
Sistema	01/08/2025 às 14:34:43	Senhores Licitantes, neste momento, realizarei, no sistema, a aceitação da proposta AUTO POSTO RIO LTDA, de modo que será aberto o prazo de 10(dez) minutos para eventual registro de intenção de recurso da proposta.
Sistema	01/08/2025 às 14:49:17	Neste momento passaremos para fase de habilitação
Sistema	01/08/2025 às 14:50:50	Quanto à habilitação, a documentação apresentada também atendera aos itens solicitados no edital.
Sistema	01/08/2025 às 14:52:42	No entanto, concederemos o prazo de 2 horas para que a empresa AUTO POSTO URANDI LTDA anexe, também neste sistema, a documentação enviada por e-mail
Sistema	01/08/2025 às 14:58:48	Permaneçam conectados!
Sistema	01/08/2025 às 15:05:23	Neste momento daremos continuidade à sessão.
Sistema	01/08/2025 às 15:07:00	Foram efetuadas, para efeito de habilitação, consultas ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, ao Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS...
Sistema	01/08/2025 às 15:07:14	... e por derradeiro ao SICAF, a fim de verificar o atendimento das condições de habilitação da licitante detentora da oferta de menor valor.
Sistema	01/08/2025 às 15:07:38	Quanto à habilitação, a documentação apresentada também atendera aos itens solicitados no edital, sendo por este motivo HABILITADA.
Sistema	01/08/2025 às 15:14:12	Senhores Licitantes, neste momento, realizarei, no sistema, a habilitação da empresa vencedora, de modo que será aberto o prazo de 10(dez) minutos para eventual registro de intenção de recurso para habilitação.
Sistema	01/08/2025 às 15:28:47	Neste momento, a sessão será encerrada. Agradeço pela participação e colaboração de todos! Boa tarde!

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
29/07/2025 às 14:00:08	Abertura da sessão pública
29/07/2025 às 14:24:00	Início da etapa de julgamento de propostas



UASG 461398

PREGÃO 90002/2025

Grupo 7

Valor estimado: R\$ 42.811,7400 (total)
 Situação: Aguardando adjudicação

Aceito e Habilitado por CPF ***.123.***-5 - EDILEIDE PEREIRA para AUTO POSTO RIO LTDA, CNPJ 14.890.730/0001-10, melhor lance: R\$ 42.673,8600 (total)

Propostas do Grupo G7

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
14.890.730/0001-10 - AUTO POSTO RIO LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: BA	R\$ 42.673,8600 (total)	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 42.811,7400 (total)	Valor negociado: Não Realizado	

Mensagens do chat do Grupo G7

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/07/2025 às 14:00:13	O item G7 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	29/07/2025 às 14:18:54	A etapa fechada foi iniciada para o item G7. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 14:23:54 do dia 29/07/2025. Fornecedores convocados apresentaram lance no valor de R\$ 42.673,8600 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.
Sistema	29/07/2025 às 14:23:55	A etapa fechada do item G7 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	29/07/2025 às 14:23:55	O item G7 está encerrado.
Sistema para o participante 14.890.730/0001-10	29/07/2025 às 14:43:13	Prezado licitante, arrematante do lote 7, solicito confirmação, no prazo de 5 minutos, se está acompanhando, através do chat, o andamento da presente na sessão eletrônica.
Pelo participante 14.890.730/0001-10	29/07/2025 às 14:43:50	Estamos sim prezada pregoeira.
Sistema para o participante 14.890.730/0001-10	29/07/2025 às 14:44:40	Certo. Obrigada pela pronta resposta.
Sistema para o participante 14.890.730/0001-10	29/07/2025 às 14:45:23	Boa tarde! Sr. licitante! Existe possibilidade de uma negociação visando à redução no valor ofertado para o LOTE
Pelo participante 14.890.730/0001-10	29/07/2025 às 14:45:56	O menor preço já fora ofertado na fase da disputa.



UASG 461398

PREGÃO 90002/2025

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 14.890.730/0001-10	29/07/2025 às 14:46:36	Ok! Em razão da redução obtida para o item, não procederemos com mais tentativa de negociação, tendo em vista da maximização do interesse público em obter-se a proposta mais vantajosa ter sido alcançado.
Sistema para o participante 14.890.730/0001-10	29/07/2025 às 14:47:12	Solicito que, no prazo de 02(duas horas), envie a proposta ajustada ao último lance ofertado para o LOTE juntamente com a documentação solicitada no termo de referência.
Sistema para o participante 14.890.730/0001-10	29/07/2025 às 14:47:27	Informo que a proposta ajustada ao lance final deve ser inserida no sistema COMPRASNET em um único arquivo. Os arquivos suportados pelo sistema são: PDF, ZIP ou RAR. e enviada no e-mail: licitacao@cdsaltosertao.ba.gov.br, no formado Excel.
Sistema para o participante 14.890.730/0001-10	29/07/2025 às 14:47:40	O prazo para o envio da proposta ajustada é contado da convocação efetuado pela Pregoeira por meio da opção "Enviar Anexo" no sistema Comprasnet.
Sistema para o participante 14.890.730/0001-10	29/07/2025 às 14:49:05	Sr. Fornecedor AUTO POSTO RIO LTDA, CNPJ 14.890.730/0001-10, você foi convocado para enviar anexos para o item G7. Prazo para encerrar o envio: 16:50:00 do dia 29/07/2025. Justificativa: Prazo para o envio da proposta ajustada e documentos de habilitação, conforme termo de referência..
Sistema para o participante 14.890.730/0001-10	29/07/2025 às 14:49:24	Muito obrigada por sua participação até o momento.
Pelo participante 14.890.730/0001-10	29/07/2025 às 16:10:30	O item G7 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:10:30 de 29/07/2025. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor AUTO POSTO RIO LTDA, CNPJ 14.890.730/0001-10.
Sistema para o participante 14.890.730/0001-10	01/08/2025 às 11:08:53	Sr. Fornecedor AUTO POSTO RIO LTDA, CNPJ 14.890.730/0001-10, você foi convocado para enviar anexos para o item G7. Prazo para encerrar o envio: 13:30:00 do dia 01/08/2025. Justificativa: A proposta apresentada necessita de correção, uma vez que o valor total dos itens e da proposta não foram devidamente atualizado..
Pelo participante 14.890.730/0001-10	01/08/2025 às 11:32:26	O item G7 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:32:26 de 01/08/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor AUTO POSTO RIO LTDA, CNPJ 14.890.730/0001-10.
Sistema	01/08/2025 às 14:35:35	O item G7 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 01/08/2025 14:45:35.
Sistema	01/08/2025 às 15:16:44	O item G7 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 01/08/2025 15:26:44.

Eventos do Grupo G7

Data/Hora	Descrição
29/07/2025 às 14:00:13	Item aberto para lances.
29/07/2025 às 14:18:54	Item com etapa aberta encerrada.
29/07/2025 às 14:18:54	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados apresentaram lance no valor de R\$ 42.673,8600.
29/07/2025 às 14:23:55	Item com etapa fechada encerrada.
29/07/2025 às 14:23:55	Item encerrado para lances.
29/07/2025 às 14:49:05	Fornecedor AUTO POSTO RIO LTDA, CNPJ 14.890.730/0001-10 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:50:00 do dia 29/07/2025. Justificativa: Prazo para o envio da proposta ajustada e documentos de habilitação, conforme termo de referência..
29/07/2025 às 16:10:30	Fornecedor AUTO POSTO RIO LTDA, CNPJ 14.890.730/0001-10 finalizou o envio de anexo.
01/08/2025 às 11:08:53	Fornecedor AUTO POSTO RIO LTDA, CNPJ 14.890.730/0001-10 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:30:00 do dia 01/08/2025. Justificativa: A proposta apresentada necessita de correção, uma vez que o valor total dos itens e da proposta não foram devidamente atualizado..
01/08/2025 às 11:32:26	Fornecedor AUTO POSTO RIO LTDA, CNPJ 14.890.730/0001-10 finalizou o envio de anexo.

01/08/2025 15:29

5 de 7



UASG 461398

PREGÃO 90002/2025

Data/Hora	Descrição
01/08/2025 às 14:35:35	Fornecedor AUTO POSTO RIO LTDA, CNPJ 14.890.730/0001-10 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 42.673,8600.
01/08/2025 às 15:16:44	Fornecedor AUTO POSTO RIO LTDA, CNPJ 14.890.730/0001-10 foi habilitado.
01/08/2025 às 15:29:48	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

Item 13 do Grupo G7 - Óleo Diesel

Óleo Diesel Uso: Automotivo, Apresentação: Com Biodiesel, Composição: Concentração De Enxofre 500 Mg/KgMG/KG

Quantidade:	3447	Valor estimado:	R\$ 6,1600 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Litro		R\$ 21.233,5200 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100	Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.123.***_5 - EDILEIDE PEREIRA para AUTO POSTO RIO LTDA, CNPJ 14.890.730/0001-10, melhor lance: R\$ 6,1400 (unitário) / R\$ 21.164,5800 (total)

Propostas do Item 13

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
14.890.730/0001-10 - AUTO POSTO RIO LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: BA	R\$ 6,1400 (unitário) R\$ 21.164,5800 (total)	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: PETROBRAS Modelo/versão: PETROBRAS Valor proposta: R\$ 6,1600 (unitário) R\$ 21.233,5200 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3447

Lances do Item 13

Data/hora	Participante	Lance
29/07/2025 às 14:02:30	14.890.730/0001-10	R\$ 6,1500
29/07/2025 às 14:05:44	14.890.730/0001-10	R\$ 6,1400

01/08/2025 15:29

6 de 7



UASG 461398

PREGÃO 90002/2025

Item 14 do Grupo G7 - Óleo Diesel

Óleo Diesel Uso: Automotivo, Apresentação: Com Biodiesel, Composição: Concentração De Enxofre 10MG/KG

Quantidade:	3447	Valor estimado:	R\$ 6,2600 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Litro		R\$ 21.578,2200 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100	Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.123.***_5 - EDILEIDE PEREIRA para AUTO POSTO RIO LTDA, CNPJ 14.890.730/0001-10, melhor lance: R\$ 6,2400 (unitário) / R\$ 21.509,2800 (total)

Propostas do Item 14

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
14.890.730/0001-10 - AUTO POSTO RIO LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: BA	R\$ 6,2400 (unitário) R\$ 21.509,2800 (total)	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: PETROBRAS Modelo/versão: PETROBRAS Valor proposta: R\$ 6,2600 (unitário) R\$ 21.578,2200 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3447

Lances do Item 14

Data/hora	Participante	Lance
29/07/2025 às 14:02:34	14.890.730/0001-10	R\$ 6,2500
29/07/2025 às 14:05:55	14.890.730/0001-10	R\$ 6,2400





TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 048/2025

Pelo presente instrumento, o responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, vem **adjudicar e homologar** o Pregão Eletrônico N.º 90002/2025, cujo objeto é contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível contínuo e fracionado mediante abastecimento diretamente nas bombas localizadas nas dependências da empresa vencedora nos municípios de Caetité (BA), Palmas de Monte Alto (BA), Riacho de Santana (BA), Matina (BA), Rio do Antônio (BA), Pindaí (BA), Caculé (BA), Urandi (BA), Tanque Novo (BA) e Tanhaçu (BA), Termo de Convênio 0033/25-CAR/AJU, desenvolvido por este CDS Alto Sertão, na qual foram vencedoras as empresas: AUTO POSTO SAMAPE II LTDA inscrita no CNPJ: 53.129.755/0001-28, endereço Av. Waldick Soriano, 58, B, CEP 46.400-000, Ovídio Teixeira, Caetité/BA, com valor total de R\$ 42.673,86 (quarenta e dois mil, seiscentos e setenta e três reais e oitenta e seis centavos); AUTO POSTO RIO LTDA, inscrita no CNPJ: 14.890.730/0001-10, com endereço na Av. Aulino Silva, s/n, Casa, CEP: 46.220-000, Substação, Rio do Antônio/BA, com valor total de R\$ 42.673,86 (quarenta e dois mil, seiscentos e setenta e três reais e oitenta e seis centavos) e AUTO POSTO URANDI LTDA, inscrita no CNPJ: 34.106.091/0001-66, Endereço: Praça Barão do Rio Branco, 362, CEP: 46.350-000, DC-5, Urandi/BA, com valor total de R\$ 42.673,86 (quarenta e dois mil, seiscentos e setenta e três reais e oitenta e seis centavos).

COMBUSTÍVEL							
Razão Social: Auto Posto Samape II LTDA							
CNPJ: 53.129.775/0001-28							
Endereço: Av. Waldick Soriano, 58 B, Ovídio Teixeira, Caetité-BA, CEP. 46.400-000.							
LOTE 1	Item	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	UND	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
CAETITÉ	1	Diesel comum	3.447	LITROS	RAÍZEN	6,14	21.164,58
	2	Diesel S10	3.447	LITROS	RAÍZEN	6,24	21.509,28
VALOR TOTAL							42.673,86
Razão Social: AUTO POSTO RIO LTDA							
CNPJ: 14.890.730/0001-10							
Endereço Avenida Aulino Silva, S/N, Substação, Rio do Antônio/Bahia - CEP: 46.220-000							
LOTE 7	Item	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	UND	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
RIO DO ANTONIO	1	Diesel comum	3.447	LITROS	PETROBRAS	6,14	21.164,58
	2	Diesel S10	3.447	LITROS	PETROBRAS	6,24	21.509,28
VALOR TOTAL							42.673,86





Razão Social: AUTO POSTO URANDI LTDA							
CNPJ: 34.106.091/0001-66							
Endereço PC BARAO DO RIO BRANCO, 362, CEP: 46.350-000, DC-5, URANDI/BA							
LOTE 10	Item	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	UND	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
URANDI	1	Diesel comum	3.447	LITROS	LARCO/ACELEN	6,14	21.164,58
	2	Diesel S10	3.447	LITROS	LARCO/ACELEN	6,24	21.509,28
VALOR TOTAL							42.673,86
VALOR TOTAL GERAL							128.021,58

Os lotes 2, 3, 4, 5, 6, 8 e 9 restaram desertos, sendo, portanto, homologados como tal.

A homologação do presente Pregão Eletrônico é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei n.º 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no termo de referência.

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no **contrato**, que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para Pregão Eletrônico no Diário Oficial do CDS Alto Sertão e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei n.º 14.133/2021.

Caetité - BA, 07 de agosto de 2025.

Warlei Oliveira de Souza
Presidente do CDS Alto Sertão





CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO ALTO SERTAO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 461398 - EBA-CONSORCIO DESENV.SUSTENTAVEL DO A.SERTAO

PREGÃO 90002/2025

Às 14:00 horas do dia 07 de agosto do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANDERSON PUBLIO AZEVEDO SANTANA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 048/2025, Pregão nº 90002/2025.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SISPP - Tradicional

Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto/Fechado

Compra emergencial: Não UF da UASG: BA

Objeto da compra: Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível contínuo e fracionado mediante abastecimento diretamente nas bombas localizadas nas dependências da empresa vencedora nos municípios de Caetitê (BA), Palmas de Monte Alto (BA), Riacho de Santana (BA), Matina (BA), Rio do Antônio (BA), Pindaí (BA), Caculé (BA), Urandi (BA), Tanque Novo (BA) e Tanhaçu (BA), Termo de Convênio 0033/25-CAR/AJU, desenvolvido por este CDS Alto Sertão.

Entrega de propostas: De 17/07/2025 às 08:00 até 29/07/2025 às 14:00

Abertura da sessão pública: Dia 29/07/2025 às 14:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/07/2025 às 14:00:08	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	29/07/2025 às 14:00:40	Boa tarde, senhores licitantes!
Sistema	29/07/2025 às 14:00:53	Estamos iniciando o certame licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 90002/2025.
Sistema	29/07/2025 às 14:01:05	O Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão, agradece a todos pela participação!
Sistema	29/07/2025 às 14:02:12	Neste momento e a TÍTULO DE COLABORAÇÃO farei alguns AVISOS:
Sistema	29/07/2025 às 14:02:23	a) Informo que sempre comunico pelo CHAT, dentro de cada Sessão, a data e o horário das próximas Sessões.
Sistema	29/07/2025 às 14:02:35	b) Todos os senhores, ao participarem de licitações promovidas pelos entes da Administração Pública, firmam termo de que conhecem as disposições contidas nos editais e de que reúnem todos os requisitos para as suas participações. Então, sabem que declarar que reúnem essas condições sem tê-las, pode acarretar proposta de sanção. Por esse motivo, solicito que encarem o processo licitatório com seriedade e atenção.
Sistema	29/07/2025 às 14:02:44	c) Peço-lhes que acompanhem este Pregão até o seu desfecho, o licitante que deixar de responder qualquer convocação/mensagem da Pregoeira será responsável pelo ônus decorrente da perda de negócio e ficará sujeito a eventuais sanções.
Sistema	29/07/2025 às 14:03:04	d) Informo que a documentação de habilitação e a proposta ajustada ao lance final devem ser inseridas no sistema COMPRASNET em um único arquivo. O prazo tanto para o envio da proposta ajustada ao lance final, quanto para o envio da documentação de habilitação será de 2 (duas) horas contados da convocação do anexo no sistema, efetuada pela pregoeira.
Sistema	29/07/2025 às 14:03:18	e) Peço que prestem atenção a TODAS as Condições previstas no Edital deste Pregão, especialmente quanto à documentação de habilitação e a proposta ajustada ao lance final que devem ser inseridas no sistema COMPRASNET em um único arquivo.



UASG 461398

PREGÃO 90002/2025

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/07/2025 às 14:03:36	f) Caso não seja possível, por algum motivo, enviar os documentos pelo sistema Comprasnet, o licitante poderá, DESDE QUE DENTRO DO PRAZO DA CONVOCAÇÃO, solicitar a Pregoeira, nova(s) convocação(ões) do anexo do sistema.
Sistema	29/07/2025 às 14:03:47	g) Caso haja problemas na inserção do arquivo, alternativamente e DESDE QUE DENTRO DO PRAZO, a documentação poderá ser enviada para (licitacao@cdsaltosertao.ba.gov.br), comunicando o fato a Pregoeira via chat.
Sistema	29/07/2025 às 14:03:58	h) O envio de originais e/ou de cópias autenticadas da documentação somente deverá ocorrer caso a Pregoeira efetue tal solicitação.
Sistema	29/07/2025 às 14:05:46	Srs licitantes, estamos aguardando lances.
Sistema	29/07/2025 às 14:09:49	Acredito que houve alguma instabilidade no sistema, pois está aparecendo como se já tivesse encerrado 7 grupos, mesmo estando no início da etapa de lances.
Sistema	29/07/2025 às 14:24:00	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	29/07/2025 às 14:25:29	Permaneçam conectados. Dentro de instante faremos questionamentos aos licitantes arrematantes
Sistema	29/07/2025 às 14:27:23	Favor acompanhar as mensagens e responde-las conforme seja dirigida aos senhores.
Sistema	29/07/2025 às 14:32:39	Observação: O sistema registrou os demais itens como desertos, por isso eles não apareceram na fase de disputa.
Sistema	29/07/2025 às 15:06:55	Srs. licitantes, considerando ao prazo para o quanto solicitado, suspenderemos a presente sessão. A mesma será reaberta sexta feira - 01/08/2025 -10h, para continuidade dos trabalhos.
Sistema	29/07/2025 às 15:07:11	Solicito que acessem regularmente o presente sistema eletrônico, de modo a acompanhar o andamento da licitação.
Sistema	29/07/2025 às 15:07:20	Agradeço pela participação até o momento.
Sistema	01/08/2025 às 10:00:34	Bom dia, Srs. Licitantes! Neste momento daremos continuidade à sessão.
Sistema	01/08/2025 às 10:00:42	Permaneçam conectados!
Sistema	01/08/2025 às 10:00:56	Favor acompanhar as mensagens e responde-las conforme seja dirigida aos senhores.
Sistema	01/08/2025 às 10:01:32	Srs. Licitantes! Acusamos o recebimento tempestivo das propostas e documentos de habilitação enviadas pelas empresas arrematantes dos lotes 1 e 7 e 10.
Sistema	01/08/2025 às 10:01:48	As propostas e os documentos de habilitação foram analisados pela pregoeira, com o apoio do setor técnico demandante.
Sistema	01/08/2025 às 10:02:35	Senhores licitantes, informo que, após análise detalhada das propostas apresentadas pelas empresas arrematantes, foi constatado que atenderam ao solicitado no edital.
Sistema	01/08/2025 às 10:03:08	No entanto, neste momento, chamarei a empresa AUTO POSTO URANDI LTDA via chat para tentativa de mais uma negociação quanto ao valor ofertado.
Sistema	01/08/2025 às 10:20:18	Senhores licitantes, informamos que, diante da ausência de retorno da empresa AUTO POSTO URANDI LTDA pelo chat, entraremos em contato por telefone a fim de agilizar o andamento do processo
Sistema	01/08/2025 às 10:39:48	Srs. Licitantes, permaneçam conectados!
Sistema	01/08/2025 às 10:56:52	Senhores Licitantes, neste momento, realizarei, no sistema, a aceitação das propostas das empresas arrematantes, de modo que será aberto o prazo de 10(dez) minutos para eventual registro de intenção de recurso da proposta.
Sistema	01/08/2025 às 11:04:28	A proposta apresentada pela empresa AUTO POSTO RIO LTDA necessita de correção, uma vez que o valor total não foi devidamente atualizado. Diante disso, será concedido o prazo de 2 (duas) horas para que a proposta corrigida seja anexada ao sistema.
Sistema	01/08/2025 às 11:10:26	Srs. licitantes, considerando ao prazo para o quanto solicitado, suspenderemos a presente sessão. A mesma será reaberta ainda hoje - 01/08/2025 -14h30min, para continuidade dos trabalhos.

07/08/2025 14:00

2 de 8



UASG 461398

PREGÃO 90002/2025

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/08/2025 às 11:10:37	Solicito que acessem regularmente o presente sistema eletrônico, de modo a acompanhar o andamento da licitação.
Sistema	01/08/2025 às 11:10:46	Agradeço pela participação até o momento.
Sistema	01/08/2025 às 14:30:51	Boa tarde, Srs. Licitantes! Neste momento daremos continuidade à sessão.
Sistema	01/08/2025 às 14:31:04	Permaneçam conectados!
Sistema	01/08/2025 às 14:33:03	Acusamos o recebimento tempestivo da proposta corrigida da empresa AUTO POSTO RIO LTDA.
Sistema	01/08/2025 às 14:34:18	Senhores licitantes, informo que, após análise, foi constatado que atendera ao solicitado no edital.
Sistema	01/08/2025 às 14:34:43	Senhores Licitantes, neste momento, realizarei, no sistema, a aceitação da proposta AUTO POSTO RIO LTDA, de modo que será aberto o prazo de 10(dez) minutos para eventual registro de intenção de recurso da proposta.
Sistema	01/08/2025 às 14:49:17	Neste momento passaremos para fase de habilitação
Sistema	01/08/2025 às 14:50:50	Quanto à habilitação, a documentação apresentada também atendera aos itens solicitados no edital.
Sistema	01/08/2025 às 14:52:42	No entanto, concederemos o prazo de 2 horas para que a empresa AUTO POSTO URANDI LTDA anexe, também neste sistema, a documentação enviada por e-mail
Sistema	01/08/2025 às 14:58:48	Permaneçam conectados!
Sistema	01/08/2025 às 15:05:23	Neste momento daremos continuidade à sessão.
Sistema	01/08/2025 às 15:07:00	Foram efetuadas, para efeito de habilitação, consultas ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, ao Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS...
Sistema	01/08/2025 às 15:07:14	... e por derradeiro ao SICAF, a fim de verificar o atendimento das condições de habilitação da licitante detentora da oferta de menor valor.
Sistema	01/08/2025 às 15:07:38	Quanto à habilitação, a documentação apresentada também atendera aos itens solicitados no edital, sendo por este motivo HABILITADA.
Sistema	01/08/2025 às 15:14:12	Senhores Licitantes, neste momento, realizarei, no sistema, a habilitação da empresa vencedora, de modo que será aberto o prazo de 10(dez) minutos para eventual registro de intenção de recurso para habilitação.
Sistema	01/08/2025 às 15:28:47	Neste momento, a sessão será encerrada. Agradeço pela participação e colaboração de todos! Boa tarde!

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
29/07/2025 às 14:00:08	Abertura da sessão pública
29/07/2025 às 14:24:00	Início da etapa de julgamento de propostas



UASG 461398

PREGÃO 90002/2025

Grupo 1

Valor estimado: R\$ 42.811,7400 (total)
 Situação: Adjudicado e Homologado

Adjudicado e Homologado por CPF ***.552.***-*1 - ANDERSON PUBLIO AZEVEDO SANTANA para AUTO POSTO SAMAPE II LTDA, CNPJ 53.129.775/0001-28, melhor lance: R\$ 42.673,8600 (total)

Propostas do Grupo G1

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
53.129.775/0001-28 - AUTO POSTO SAMAPE II LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: BA	R\$ 42.673,8600 (total)	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 42.742,8000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
26.087.034/0001-59 - BORGES E LACERDA LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: BA	R\$ 42.811,7400 (total)	-
Valor proposta: R\$ 42.811,7400 (total)	Valor negociado: Não Realizado	

Mensagens do chat do Grupo G1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/07/2025 às 14:00:08	O item G1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	29/07/2025 às 14:17:33	A etapa fechada foi iniciada para o item G1. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 14:22:33 do dia 29/07/2025. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R\$ 42.673,8600 e R\$ 42.811,7400 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.
Sistema	29/07/2025 às 14:22:34	A etapa fechada do item G1 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	29/07/2025 às 14:22:34	O item G1 está encerrado.
Sistema para o participante 53.129.775/0001-28	29/07/2025 às 14:28:56	Prezado licitante, arrematante do lote 1, solicito confirmação, no prazo de 5 minutos, se está acompanhando, através do chat, o andamento da presente na sessão eletrônica.
Sistema para o participante 53.129.775/0001-28	29/07/2025 às 14:33:13	Precisamos de uma confirmação se está acompanhando, através do chat, o andamento da presente na sessão eletrônica.
Pelo participante 53.129.775/0001-28	29/07/2025 às 14:34:16	Sim
Pelo participante 53.129.775/0001-28	29/07/2025 às 14:34:24	Estou acompanhando
Sistema para o participante 53.129.775/0001-28	29/07/2025 às 14:36:16	Certo. Obrigada pela pronta resposta.
Sistema para o participante 53.129.775/0001-28	29/07/2025 às 14:36:49	Boa tarde! Sr. licitante! Existe possibilidade de uma negociação visando à redução no valor ofertado para o Lote 1?



UASG 461398

PREGÃO 90002/2025

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 53.129.775/0001-28	29/07/2025 às 14:37:50	Este é o menor valor que consigo.
Sistema para o participante 53.129.775/0001-28	29/07/2025 às 14:38:35	Ok! Em razão da redução obtida para o item, não procederemos com mais tentativa de negociação, tendo em vista da maximização do interesse público em obter-se a proposta mais vantajosa ter sido alcançado.
Sistema para o participante 53.129.775/0001-28	29/07/2025 às 14:38:59	Solicito que, no prazo de 02(duas horas), envie a proposta ajustada ao último lance ofertado para o lote juntamente com a documentação solicitada no termo de referência.
Sistema para o participante 53.129.775/0001-28	29/07/2025 às 14:39:17	Informo que a proposta ajustada ao lance final deve ser inserida no sistema COMPRASNET em um único arquivo. Os arquivos suportados pelo sistema são: PDF, ZIP ou RAR. e enviada no e-mail: licitacao@cdsaltosertao.ba.gov.br, no formato Excel.
Sistema para o participante 53.129.775/0001-28	29/07/2025 às 14:39:34	O prazo para o envio da proposta ajustada é contado da convocação efetuado pela Pregoeira por meio da opção "Enviar Anexo" no sistema Comprasnet.
Pelo participante 53.129.775/0001-28	29/07/2025 às 14:40:43	OK!
Sistema para o participante 53.129.775/0001-28	29/07/2025 às 14:41:28	Sr. Fornecedor AUTO POSTO SAMAPE II LTDA, CNPJ 53.129.775/0001-28, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 16:42:00 do dia 29/07/2025. Justificativa: Prazo para o envio da proposta ajustada e documentos de habilitação, conforme termo de referência. .
Sistema para o participante 53.129.775/0001-28	29/07/2025 às 14:41:54	Muito obrigada por sua participação até o momento.
Pelo participante 53.129.775/0001-28	29/07/2025 às 15:11:57	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:11:57 de 29/07/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor AUTO POSTO SAMAPE II LTDA, CNPJ 53.129.775/0001-28.
Pelo participante 53.129.775/0001-28	29/07/2025 às 15:22:27	A documentação também foi encaminhada no e-mail: licitacao@cdsaltosertao.ba.gov.br.
Sistema	01/08/2025 às 10:58:06	O item G1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 01/08/2025 11:08:06.
Sistema	01/08/2025 às 15:16:03	O item G1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 01/08/2025 15:26:03.

Eventos do Grupo G1

Data/Hora	Descrição
29/07/2025 às 14:41:28	Fornecedor AUTO POSTO SAMAPE II LTDA, CNPJ 53.129.775/0001-28 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:42:00 do dia 29/07/2025. Justificativa: Prazo para o envio da proposta ajustada e documentos de habilitação, conforme termo de referência. .
29/07/2025 às 15:11:57	Fornecedor AUTO POSTO SAMAPE II LTDA, CNPJ 53.129.775/0001-28 finalizou o envio de anexo.
07/08/2025 às 08:14:13	Fornecedor AUTO POSTO SAMAPE II LTDA, CNPJ 53.129.775/0001-28 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 42.673,8600.
07/08/2025 às 14:00:10	Item homologado.



UASG 461398

PREGÃO 90002/2025

Item 1 do Grupo G1 - Óleo diesel

Óleo Diesel Uso: Automotivo, Apresentação: Com Biodiesel, Composição: Concentração De Enxofre 500 Mg/KgMG/KG

Quantidade:	3447	Valor estimado:	R\$ 6,1600 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Litro		R\$ 21.233,5200 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.552.***.1 - ANDERSON PUBLICO AZEVEDO SANTANA para AUTO POSTO SAMAPE II LTDA, CNPJ 53.129.775/0001-28, melhor lance: R\$ 6,1400 (unitário) / R\$ 21.164,5800 (total)

Propostas do Item 1

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
53.129.775/0001-28 - AUTO POSTO SAMAPE II LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: BA	R\$ 6,1400 (unitário) R\$ 21.164,5800 (total)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: RAÍZEN Modelo/versão: OLEO DIESEL S-500 Valor proposta: R\$ 6,1500 (unitário) R\$ 21.199,0500 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3447
26.087.034/0001-59 - BORGES E LACERDA LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: BA	R\$ 6,1600 (unitário) R\$ 21.233,5200 (total)	-
Marca/Fabricante: BANDEIRA BRANCA Modelo/versão: BANDEIRA BRANCA Valor proposta: R\$ 6,1600 (unitário) R\$ 21.233,5200 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3447

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
29/07/2025 às 14:08:01	53.129.775/0001-28	R\$ 6,1400



UASG 461398

PREGÃO 90002/2025

Item 2 do Grupo G1 - Óleo diesel

Óleo Diesel Uso: Automotivo, Apresentação: Com Biodiesel, Composição: Concentração De Enxofre 10MG/KG

Quantidade:	3447	Valor estimado:	R\$ 6,2600 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Litro		R\$ 21.578,2200 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.552.***.1 - ANDERSON PUBLICO AZEVEDO SANTANA para AUTO POSTO SAMAPE II LTDA, CNPJ 53.129.775/0001-28, melhor lance: R\$ 6,2400 (unitário) / R\$ 21.509,2800 (total)

Propostas do Item 2

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
53.129.775/0001-28 - AUTO POSTO SAMAPE II LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: BA	R\$ 6,2400 (unitário) R\$ 21.509,2800 (total)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: RAÍZEN Modelo/versão: OLEO DIESEL S-10 Valor proposta: R\$ 6,2500 (unitário) R\$ 21.543,7500 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3447
26.087.034/0001-59 - BORGES E LACERDA LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: BA	R\$ 6,2600 (unitário) R\$ 21.578,2200 (total)	-
Marca/Fabricante: BANDEIRA BRANCA Modelo/versão: BANDEIRA BRANCA Valor proposta: R\$ 6,2600 (unitário) R\$ 21.578,2200 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3447

Lances do Item 2

Data/hora	Participante	Lance
29/07/2025 às 14:08:12	53.129.775/0001-28	R\$ 6,2400

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.



UASG 461398

PREGÃO 90002/2025

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:

01/08/2025 11:08:06

Intenção de recurso na habilitação:

01/08/2025 15:26:03

07/08/2025 14:00

8 de 8





CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO ALTO SERTAO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 461398 - EBA-CONSORCIO DESENV.SUSTENTAVEL DO A.SERTAO

PREGÃO 90002/2025

Às 20:59 horas do dia 29 de julho do ano de 2025, considerando que a contratação do item restou deserta/fracassada, HOMOLOGA-SE automaticamente o Processo nº 048/2025, Pregão nº 90002/2025.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	BA
Objeto da compra:	Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível contínuo e fracionado mediante abastecimento diretamente nas bombas localizadas nas dependências da empresa vencedora nos municípios de Caetitê (BA), Palmas de Monte Alto (BA), Riacho de Santana (BA), Matina (BA), Rio do Antônio (BA), Pindaí (BA), Caculé (BA), Urandi (BA), Tanque Novo (BA) e Tanhaçu (BA), Termo de Convênio 0033/25-CAR/AJU, desenvolvido por este CDS Alto Sertão.		
Entrega de propostas:	De 17/07/2025 às 08:00 até 29/07/2025 às 14:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 29/07/2025 às 14:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/07/2025 às 14:00:08	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	29/07/2025 às 14:00:40	Boa tarde, senhores licitantes!
Sistema	29/07/2025 às 14:00:53	Estamos iniciando o certame licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 90002/2025.
Sistema	29/07/2025 às 14:01:05	O Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão, agradece a todos pela participação!
Sistema	29/07/2025 às 14:02:12	Neste momento e a TÍTULO DE COLABORAÇÃO farei alguns AVISOS:
Sistema	29/07/2025 às 14:02:23	a) Informo que sempre comunico pelo CHAT, dentro de cada Sessão, a data e o horário das próximas Sessões.
Sistema	29/07/2025 às 14:02:35	b) Todos os senhores, ao participarem de licitações promovidas pelos entes da Administração Pública, firmam termo de que conhecem as disposições contidas nos editais e de que reúnem todos os requisitos para as suas participações. Então, sabem que declarar que reúnem essas condições sem tê-las, pode acarretar proposta de sanção. Por esse motivo, solicito que encarem o processo licitatório com seriedade e atenção.
Sistema	29/07/2025 às 14:02:44	c) Peço-lhes que acompanhem este Pregão até o seu desfecho, o licitante que deixar de responder qualquer convocação/mensagem da Pregoeira será responsável pelo ônus decorrente da perda de negócio e ficará sujeito a eventuais sanções.
Sistema	29/07/2025 às 14:03:04	d) Informo que a documentação de habilitação e a proposta ajustada ao lance final devem ser inseridas no sistema COMPRASNET em um único arquivo. O prazo tanto para o envio da proposta ajustada ao lance final, quanto para o envio da documentação de habilitação será de 2 (duas) horas contados da convocação do anexo no sistema, efetuada pela pregoeira.
Sistema	29/07/2025 às 14:03:18	e) Peço que prestem atenção a TODAS as Condições previstas no Edital deste Pregão, especialmente quanto à documentação de habilitação e a proposta ajustada ao lance final que devem ser inseridas no sistema COMPRASNET em um único arquivo.



UASG 461398

PREGÃO 90002/2025

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/07/2025 às 14:03:36	f) Caso não seja possível, por algum motivo, enviar os documentos pelo sistema Comprasnet, o licitante poderá, DESDE QUE DENTRO DO PRAZO DA CONVOCAÇÃO, solicitar a Pregoeira, nova(s) convocação(ões) do anexo do sistema.
Sistema	29/07/2025 às 14:03:47	g) Caso haja problemas na inserção do arquivo, alternativamente e DESDE QUE DENTRO DO PRAZO, a documentação poderá ser enviada para (licitacao@cdsaltosertao.ba.gov.br), comunicando o fato a Pregoeira via chat.
Sistema	29/07/2025 às 14:03:58	h) O envio de originais e/ou de cópias autenticadas da documentação somente deverá ocorrer caso a Pregoeira efetue tal solicitação.
Sistema	29/07/2025 às 14:05:46	Srs licitantes, estamos aguardando lances.
Sistema	29/07/2025 às 14:09:49	Acredito que houve alguma instabilidade no sistema, pois está aparecendo como se já tivesse encerrado 7 grupos, mesmo estando no início da etapa de lances.
Sistema	29/07/2025 às 14:24:00	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	29/07/2025 às 14:25:29	Permaneçam conectados. Dentro de instante faremos questionamentos aos licitantes arrematantes
Sistema	29/07/2025 às 14:27:23	Favor acompanhar as mensagens e responde-las conforme seja dirigida aos senhores.
Sistema	29/07/2025 às 14:32:39	Observação: O sistema registrou os demais itens como desertos, por isso eles não apareceram na fase de disputa.
Sistema	29/07/2025 às 15:06:55	Srs. licitantes, considerando ao prazo para o quanto solicitado, suspenderemos a presente sessão. A mesma será reaberta sexta feira - 01/08/2025 -10h, para continuidade dos trabalhos.
Sistema	29/07/2025 às 15:07:11	Solicito que acessem regularmente o presente sistema eletrônico, de modo a acompanhar o andamento da licitação.
Sistema	29/07/2025 às 15:07:20	Agradeço pela participação até o momento.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
29/07/2025 às 14:00:08	Abertura da sessão pública
29/07/2025 às 14:24:00	Início da etapa de julgamento de propostas



UASG 461398

PREGÃO 90002/2025

Grupo 2

Valor estimado: R\$ 42.811,7400 (total)
Situação: Deserto e Homologado

Eventos do Grupo G2

Data/Hora	Descrição
29/07/2025 às 14:00:08	Item deserto.
29/07/2025 às 20:59:28	Item homologado.

Item 3 do Grupo G2 - Óleo Diesel

Óleo Diesel Uso: Automotivo, Apresentação: Com Biodiesel, Composição: Concentração De Enxofre 500 Mg/KgMG/KG

Quantidade: 3447 Valor estimado: R\$ 6,1600 (unitário)
Unidade de fornecimento: Litro R\$ 21.233,5200 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100 Situação: Deserto e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço

Lances do Item 3

Item 4 do Grupo G2 - Óleo Diesel

Óleo Diesel Uso: Automotivo, Apresentação: Com Biodiesel, Composição: Concentração De Enxofre 10MG/KG

Quantidade: 3447 Valor estimado: R\$ 6,2600 (unitário)
Unidade de fornecimento: Litro R\$ 21.578,2200 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100 Situação: Deserto e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço

Lances do Item 4





CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO ALTO SERTAO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 461398 - EBA-CONSORCIO DESENV.SUSTENTAVEL DO A.SERTAO

PREGÃO 90002/2025

Às 20:58 horas do dia 29 de julho do ano de 2025, considerando que a contratação do item restou deserta/fracassada, HOMOLOGA-SE automaticamente o Processo nº 048/2025, Pregão nº 90002/2025.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	BA
Objeto da compra:	Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível contínuo e fracionado mediante abastecimento diretamente nas bombas localizadas nas dependências da empresa vencedora nos municípios de Caetitê (BA), Palmas de Monte Alto (BA), Riacho de Santana (BA), Matina (BA), Rio do Antônio (BA), Pindaí (BA), Caculé (BA), Urandi (BA), Tanque Novo (BA) e Tanhaçu (BA), Termo de Convênio 0033/25-CAR/AJU, desenvolvido por este CDS Alto Sertão.		
Entrega de propostas:	De 17/07/2025 às 08:00 até 29/07/2025 às 14:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 29/07/2025 às 14:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/07/2025 às 14:00:08	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	29/07/2025 às 14:00:40	Boa tarde, senhores licitantes!
Sistema	29/07/2025 às 14:00:53	Estamos iniciando o certame licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 90002/2025.
Sistema	29/07/2025 às 14:01:05	O Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão, agradece a todos pela participação!
Sistema	29/07/2025 às 14:02:12	Neste momento e a TÍTULO DE COLABORAÇÃO farei alguns AVISOS:
Sistema	29/07/2025 às 14:02:23	a) Informo que sempre comunico pelo CHAT, dentro de cada Sessão, a data e o horário das próximas Sessões.
Sistema	29/07/2025 às 14:02:35	b) Todos os senhores, ao participarem de licitações promovidas pelos entes da Administração Pública, firmam termo de que conhecem as disposições contidas nos editais e de que reúnem todos os requisitos para as suas participações. Então, sabem que declarar que reúnem essas condições sem tê-las, pode acarretar proposta de sanção. Por esse motivo, solicito que encarem o processo licitatório com seriedade e atenção.
Sistema	29/07/2025 às 14:02:44	c) Peço-lhes que acompanhem este Pregão até o seu desfecho, o licitante que deixar de responder qualquer convocação/mensagem da Pregoeira será responsável pelo ônus decorrente da perda de negócio e ficará sujeito a eventuais sanções.
Sistema	29/07/2025 às 14:03:04	d) Informo que a documentação de habilitação e a proposta ajustada ao lance final devem ser inseridas no sistema COMPRASNET em um único arquivo. O prazo tanto para o envio da proposta ajustada ao lance final, quanto para o envio da documentação de habilitação será de 2 (duas) horas contados da convocação do anexo no sistema, efetuada pela pregoeira.
Sistema	29/07/2025 às 14:03:18	e) Peço que prestem atenção a TODAS as Condições previstas no Edital deste Pregão, especialmente quanto à documentação de habilitação e a proposta ajustada ao lance final que devem ser inseridas no sistema COMPRASNET em um único arquivo.



UASG 461398

PREGÃO 90002/2025

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/07/2025 às 14:03:36	f) Caso não seja possível, por algum motivo, enviar os documentos pelo sistema Comprasnet, o licitante poderá, DESDE QUE DENTRO DO PRAZO DA CONVOCAÇÃO, solicitar a Pregoeira, nova(s) convocação(ões) do anexo do sistema.
Sistema	29/07/2025 às 14:03:47	g) Caso haja problemas na inserção do arquivo, alternativamente e DESDE QUE DENTRO DO PRAZO, a documentação poderá ser enviada para (licitacao@cdsaltosertao.ba.gov.br), comunicando o fato a Pregoeira via chat.
Sistema	29/07/2025 às 14:03:58	h) O envio de originais e/ou de cópias autenticadas da documentação somente deverá ocorrer caso a Pregoeira efetue tal solicitação.
Sistema	29/07/2025 às 14:05:46	Srs licitantes, estamos aguardando lances.
Sistema	29/07/2025 às 14:09:49	Acredito que houve alguma instabilidade no sistema, pois está aparecendo como se já tivesse encerrado 7 grupos, mesmo estando no início da etapa de lances.
Sistema	29/07/2025 às 14:24:00	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	29/07/2025 às 14:25:29	Permaneçam conectados. Dentro de instante faremos questionamentos aos licitantes arrematantes
Sistema	29/07/2025 às 14:27:23	Favor acompanhar as mensagens e responde-las conforme seja dirigida aos senhores.
Sistema	29/07/2025 às 14:32:39	Observação: O sistema registrou os demais itens como desertos, por isso eles não apareceram na fase de disputa.
Sistema	29/07/2025 às 15:06:55	Srs. licitantes, considerando ao prazo para o quanto solicitado, suspenderemos a presente sessão. A mesma será reaberta sexta feira - 01/08/2025 -10h, para continuidade dos trabalhos.
Sistema	29/07/2025 às 15:07:11	Solicito que acessem regularmente o presente sistema eletrônico, de modo a acompanhar o andamento da licitação.
Sistema	29/07/2025 às 15:07:20	Agradeço pela participação até o momento.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
29/07/2025 às 14:00:08	Abertura da sessão pública
29/07/2025 às 14:24:00	Início da etapa de julgamento de propostas



UASG 461398

PREGÃO 90002/2025

Grupo 3

Valor estimado: R\$ 42.811,7400 (total)
Situação: Deserto e Homologado

Eventos do Grupo G3

Data/Hora	Descrição
29/07/2025 às 14:00:08	Item deserto.
29/07/2025 às 20:58:58	Item homologado.

Item 5 do Grupo G3 - Óleo Diesel

Óleo Diesel Uso: Automotivo, Apresentação: Com Biodiesel, Composição: Concentração De Enxofre 500 Mg/KgMG/KG

Quantidade: 3447 Valor estimado: R\$ 6,1600 (unitário)
Unidade de fornecimento: Litro R\$ 21.233,5200 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100 Situação: Deserto e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço

Lances do Item 5

Item 6 do Grupo G3 - Óleo Diesel

Óleo Diesel Uso: Automotivo, Apresentação: Com Biodiesel, Composição: Concentração De Enxofre 10MG/KG

Quantidade: 3447 Valor estimado: R\$ 6,2600 (unitário)
Unidade de fornecimento: Litro R\$ 21.578,2200 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100 Situação: Deserto e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço

Lances do Item 6

29/07/2025 20:58

3 de 3





CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO ALTO SERTAO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 461398 - EBA-CONSORCIO DESENV.SUSTENTAVEL DO A.SERTAO

PREGÃO 90002/2025

Às 20:59 horas do dia 29 de julho do ano de 2025, considerando que a contratação do item restou deserta/fracassada, HOMOLOGA-SE automaticamente o Processo nº 048/2025, Pregão nº 90002/2025.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	BA
Objeto da compra:	Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível contínuo e fracionado mediante abastecimento diretamente nas bombas localizadas nas dependências da empresa vencedora nos municípios de Caetitê (BA), Palmas de Monte Alto (BA), Riacho de Santana (BA), Matina (BA), Rio do Antônio (BA), Pindaí (BA), Caculé (BA), Urandi (BA), Tanque Novo (BA) e Tanhaçu (BA), Termo de Convênio 0033/25-CAR/AJU, desenvolvido por este CDS Alto Sertão.		
Entrega de propostas:	De 17/07/2025 às 08:00 até 29/07/2025 às 14:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 29/07/2025 às 14:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/07/2025 às 14:00:08	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	29/07/2025 às 14:00:40	Boa tarde, senhores licitantes!
Sistema	29/07/2025 às 14:00:53	Estamos iniciando o certame licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 90002/2025.
Sistema	29/07/2025 às 14:01:05	O Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão, agradece a todos pela participação!
Sistema	29/07/2025 às 14:02:12	Neste momento e a TÍTULO DE COLABORAÇÃO farei alguns AVISOS:
Sistema	29/07/2025 às 14:02:23	a) Informo que sempre comunico pelo CHAT, dentro de cada Sessão, a data e o horário das próximas Sessões.
Sistema	29/07/2025 às 14:02:35	b) Todos os senhores, ao participarem de licitações promovidas pelos entes da Administração Pública, firmam termo de que conhecem as disposições contidas nos editais e de que reúnem todos os requisitos para as suas participações. Então, sabem que declarar que reúnem essas condições sem tê-las, pode acarretar proposta de sanção. Por esse motivo, solicito que encarem o processo licitatório com seriedade e atenção.
Sistema	29/07/2025 às 14:02:44	c) Peço-lhes que acompanhem este Pregão até o seu desfecho, o licitante que deixar de responder qualquer convocação/mensagem da Pregoeira será responsável pelo ônus decorrente da perda de negócio e ficará sujeito a eventuais sanções.
Sistema	29/07/2025 às 14:03:04	d) Informo que a documentação de habilitação e a proposta ajustada ao lance final devem ser inseridas no sistema COMPRASNET em um único arquivo. O prazo tanto para o envio da proposta ajustada ao lance final, quanto para o envio da documentação de habilitação será de 2 (duas) horas contados da convocação do anexo no sistema, efetuada pela pregoeira.
Sistema	29/07/2025 às 14:03:18	e) Peço que prestem atenção a TODAS as Condições previstas no Edital deste Pregão, especialmente quanto à documentação de habilitação e a proposta ajustada ao lance final que devem ser inseridas no sistema COMPRASNET em um único arquivo.



UASG 461398

PREGÃO 90002/2025

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/07/2025 às 14:03:36	f) Caso não seja possível, por algum motivo, enviar os documentos pelo sistema Comprasnet, o licitante poderá, DESDE QUE DENTRO DO PRAZO DA CONVOCAÇÃO, solicitar a Pregoeira, nova(s) convocação(ões) do anexo do sistema.
Sistema	29/07/2025 às 14:03:47	g) Caso haja problemas na inserção do arquivo, alternativamente e DESDE QUE DENTRO DO PRAZO, a documentação poderá ser enviada para (licitacao@cdsaltosertao.ba.gov.br), comunicando o fato a Pregoeira via chat.
Sistema	29/07/2025 às 14:03:58	h) O envio de originais e/ou de cópias autenticadas da documentação somente deverá ocorrer caso a Pregoeira efetue tal solicitação.
Sistema	29/07/2025 às 14:05:46	Srs licitantes, estamos aguardando lances.
Sistema	29/07/2025 às 14:09:49	Acredito que houve alguma instabilidade no sistema, pois está aparecendo como se já tivesse encerrado 7 grupos, mesmo estando no início da etapa de lances.
Sistema	29/07/2025 às 14:24:00	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	29/07/2025 às 14:25:29	Permaneçam conectados. Dentro de instante faremos questionamentos aos licitantes arrematantes
Sistema	29/07/2025 às 14:27:23	Favor acompanhar as mensagens e responde-las conforme seja dirigida aos senhores.
Sistema	29/07/2025 às 14:32:39	Observação: O sistema registrou os demais itens como desertos, por isso eles não apareceram na fase de disputa.
Sistema	29/07/2025 às 15:06:55	Srs. licitantes, considerando ao prazo para o quanto solicitado, suspenderemos a presente sessão. A mesma será reaberta sexta feira - 01/08/2025 -10h, para continuidade dos trabalhos.
Sistema	29/07/2025 às 15:07:11	Solicito que acessem regularmente o presente sistema eletrônico, de modo a acompanhar o andamento da licitação.
Sistema	29/07/2025 às 15:07:20	Agradeço pela participação até o momento.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
29/07/2025 às 14:00:08	Abertura da sessão pública
29/07/2025 às 14:24:00	Início da etapa de julgamento de propostas



UASG 461398

PREGÃO 90002/2025

Grupo 4

Valor estimado: R\$ 42.811,7400 (total)
 Situação: Deserto e Homologado

Eventos do Grupo G4

Data/Hora	Descrição
29/07/2025 às 14:00:08	Item deserto.
29/07/2025 às 20:59:28	Item homologado.

Item 7 do Grupo G4 - Óleo Diesel

Óleo Diesel Uso: Automotivo, Apresentação: Com Biodiesel, Composição: Concentração De Enxofre 500 Mg/KgMG/KG

Quantidade: 3447 Valor estimado: R\$ 6,1600 (unitário)
 Unidade de fornecimento: Litro R\$ 21.233,5200 (total)
 Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100 Situação: Deserto e Homologado
 Critério de julgamento: Menor Preço

Lances do Item 7**Item 8 do Grupo G4 - Óleo Diesel**

Óleo Diesel Uso: Automotivo, Apresentação: Com Biodiesel, Composição: Concentração De Enxofre 10MG/KG

Quantidade: 3447 Valor estimado: R\$ 6,2600 (unitário)
 Unidade de fornecimento: Litro R\$ 21.578,2200 (total)
 Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100 Situação: Deserto e Homologado
 Critério de julgamento: Menor Preço

Lances do Item 8



CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO ALTO SERTAO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 461398 - EBA-CONSORCIO DESENV.SUSTENTAVEL DO A.SERTAO

PREGÃO 90002/2025

Às 20:58 horas do dia 29 de julho do ano de 2025, considerando que a contratação do item restou deserta/fracassada, HOMOLOGA-SE automaticamente o Processo nº 048/2025, Pregão nº 90002/2025.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	BA
Objeto da compra:	Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível contínuo e fracionado mediante abastecimento diretamente nas bombas localizadas nas dependências da empresa vencedora nos municípios de Caetitê (BA), Palmas de Monte Alto (BA), Riacho de Santana (BA), Matina (BA), Rio do Antônio (BA), Pindaí (BA), Caculé (BA), Urandi (BA), Tanque Novo (BA) e Tanhaçu (BA), Termo de Convênio 0033/25-CAR/AJU, desenvolvido por este CDS Alto Sertão.		
Entrega de propostas:	De 17/07/2025 às 08:00 até 29/07/2025 às 14:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 29/07/2025 às 14:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/07/2025 às 14:00:08	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	29/07/2025 às 14:00:40	Boa tarde, senhores licitantes!
Sistema	29/07/2025 às 14:00:53	Estamos iniciando o certame licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 90002/2025.
Sistema	29/07/2025 às 14:01:05	O Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão, agradece a todos pela participação!
Sistema	29/07/2025 às 14:02:12	Neste momento e a TÍTULO DE COLABORAÇÃO farei alguns AVISOS:
Sistema	29/07/2025 às 14:02:23	a) Informo que sempre comunico pelo CHAT, dentro de cada Sessão, a data e o horário das próximas Sessões.
Sistema	29/07/2025 às 14:02:35	b) Todos os senhores, ao participarem de licitações promovidas pelos entes da Administração Pública, firmam termo de que conhecem as disposições contidas nos editais e de que reúnem todos os requisitos para as suas participações. Então, sabem que declarar que reúnem essas condições sem tê-las, pode acarretar proposta de sanção. Por esse motivo, solicito que encarem o processo licitatório com seriedade e atenção.
Sistema	29/07/2025 às 14:02:44	c) Peço-lhes que acompanhem este Pregão até o seu desfecho, o licitante que deixar de responder qualquer convocação/mensagem da Pregoeira será responsável pelo ônus decorrente da perda de negócio e ficará sujeito a eventuais sanções.
Sistema	29/07/2025 às 14:03:04	d) Informo que a documentação de habilitação e a proposta ajustada ao lance final devem ser inseridas no sistema COMPRASNET em um único arquivo. O prazo tanto para o envio da proposta ajustada ao lance final, quanto para o envio da documentação de habilitação será de 2 (duas) horas contados da convocação do anexo no sistema, efetuada pela pregoeira.
Sistema	29/07/2025 às 14:03:18	e) Peço que prestem atenção a TODAS as Condições previstas no Edital deste Pregão, especialmente quanto à documentação de habilitação e a proposta ajustada ao lance final que devem ser inseridas no sistema COMPRASNET em um único arquivo.



UASG 461398

PREGÃO 90002/2025

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/07/2025 às 14:03:36	f) Caso não seja possível, por algum motivo, enviar os documentos pelo sistema Comprasnet, o licitante poderá, DESDE QUE DENTRO DO PRAZO DA CONVOCAÇÃO, solicitar a Pregoeira, nova(s) convocação(ões) do anexo do sistema.
Sistema	29/07/2025 às 14:03:47	g) Caso haja problemas na inserção do arquivo, alternativamente e DESDE QUE DENTRO DO PRAZO, a documentação poderá ser enviada para (licitacao@cdsaltosertao.ba.gov.br), comunicando o fato a Pregoeira via chat.
Sistema	29/07/2025 às 14:03:58	h) O envio de originais e/ou de cópias autenticadas da documentação somente deverá ocorrer caso a Pregoeira efetue tal solicitação.
Sistema	29/07/2025 às 14:05:46	Srs licitantes, estamos aguardando lances.
Sistema	29/07/2025 às 14:09:49	Acredito que houve alguma instabilidade no sistema, pois está aparecendo como se já tivesse encerrado 7 grupos, mesmo estando no início da etapa de lances.
Sistema	29/07/2025 às 14:24:00	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	29/07/2025 às 14:25:29	Permaneçam conectados. Dentro de instante faremos questionamentos aos licitantes arrematantes
Sistema	29/07/2025 às 14:27:23	Favor acompanhar as mensagens e responde-las conforme seja dirigida aos senhores.
Sistema	29/07/2025 às 14:32:39	Observação: O sistema registrou os demais itens como desertos, por isso eles não apareceram na fase de disputa.
Sistema	29/07/2025 às 15:06:55	Srs. licitantes, considerando ao prazo para o quanto solicitado, suspenderemos a presente sessão. A mesma será reaberta sexta feira - 01/08/2025 -10h, para continuidade dos trabalhos.
Sistema	29/07/2025 às 15:07:11	Solicito que acessem regularmente o presente sistema eletrônico, de modo a acompanhar o andamento da licitação.
Sistema	29/07/2025 às 15:07:20	Agradeço pela participação até o momento.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
29/07/2025 às 14:00:08	Abertura da sessão pública
29/07/2025 às 14:24:00	Início da etapa de julgamento de propostas



UASG 461398

PREGÃO 90002/2025

Grupo 5

Valor estimado: R\$ 42.811,7400 (total)
 Situação: Deserto e Homologado

Eventos do Grupo G5

Data/Hora	Descrição
29/07/2025 às 14:00:08	Item deserto.
29/07/2025 às 20:58:58	Item homologado.

Item 9 do Grupo G5 - Óleo Diesel

Óleo Diesel Uso: Automotivo, Apresentação: Com Biodiesel, Composição: Concentração De Enxofre 500 Mg/KgMG/KG

Quantidade: 3447 Valor estimado: R\$ 6,1600 (unitário)
 Unidade de fornecimento: Litro R\$ 21.233,5200 (total)
 Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100 Situação: Deserto e Homologado
 Critério de julgamento: Menor Preço

Lances do Item 9

Item 10 do Grupo G5 - Óleo Diesel

Óleo Diesel Uso: Automotivo, Apresentação: Com Biodiesel, Composição: Concentração De Enxofre 10MG/KG

Quantidade: 3447 Valor estimado: R\$ 6,2600 (unitário)
 Unidade de fornecimento: Litro R\$ 21.578,2200 (total)
 Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100 Situação: Deserto e Homologado
 Critério de julgamento: Menor Preço

Lances do Item 10





CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO ALTO SERTAO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 461398 - EBA-CONSORCIO DESENV.SUSTENTAVEL DO A.SERTAO

PREGÃO 90002/2025

Às 20:58 horas do dia 29 de julho do ano de 2025, considerando que a contratação do item restou deserta/fracassada, HOMOLOGA-SE automaticamente o Processo nº 048/2025, Pregão nº 90002/2025.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	BA
Objeto da compra:	Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível contínuo e fracionado mediante abastecimento diretamente nas bombas localizadas nas dependências da empresa vencedora nos municípios de Caetitê (BA), Palmas de Monte Alto (BA), Riacho de Santana (BA), Matina (BA), Rio do Antônio (BA), Pindaí (BA), Caculé (BA), Urandi (BA), Tanque Novo (BA) e Tanhaçu (BA), Termo de Convênio 0033/25-CAR/AJU, desenvolvido por este CDS Alto Sertão.		
Entrega de propostas:	De 17/07/2025 às 08:00 até 29/07/2025 às 14:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 29/07/2025 às 14:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/07/2025 às 14:00:08	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	29/07/2025 às 14:00:40	Boa tarde, senhores licitantes!
Sistema	29/07/2025 às 14:00:53	Estamos iniciando o certame licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 90002/2025.
Sistema	29/07/2025 às 14:01:05	O Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão, agradece a todos pela participação!
Sistema	29/07/2025 às 14:02:12	Neste momento e a TÍTULO DE COLABORAÇÃO farei alguns AVISOS:
Sistema	29/07/2025 às 14:02:23	a) Informo que sempre comunico pelo CHAT, dentro de cada Sessão, a data e o horário das próximas Sessões.
Sistema	29/07/2025 às 14:02:35	b) Todos os senhores, ao participarem de licitações promovidas pelos entes da Administração Pública, firmam termo de que conhecem as disposições contidas nos editais e de que reúnem todos os requisitos para as suas participações. Então, sabem que declarar que reúnem essas condições sem tê-las, pode acarretar proposta de sanção. Por esse motivo, solicito que encarem o processo licitatório com seriedade e atenção.
Sistema	29/07/2025 às 14:02:44	c) Peço-lhes que acompanhem este Pregão até o seu desfecho, o licitante que deixar de responder qualquer convocação/mensagem da Pregoeira será responsável pelo ônus decorrente da perda de negócio e ficará sujeito a eventuais sanções.
Sistema	29/07/2025 às 14:03:04	d) Informo que a documentação de habilitação e a proposta ajustada ao lance final devem ser inseridas no sistema COMPRASNET em um único arquivo. O prazo tanto para o envio da proposta ajustada ao lance final, quanto para o envio da documentação de habilitação será de 2 (duas) horas contados da convocação do anexo no sistema, efetuada pela pregoeira.
Sistema	29/07/2025 às 14:03:18	e) Peço que prestem atenção a TODAS as Condições previstas no Edital deste Pregão, especialmente quanto à documentação de habilitação e a proposta ajustada ao lance final que devem ser inseridas no sistema COMPRASNET em um único arquivo.



UASG 461398

PREGÃO 90002/2025

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/07/2025 às 14:03:36	f) Caso não seja possível, por algum motivo, enviar os documentos pelo sistema Comprasnet, o licitante poderá, DESDE QUE DENTRO DO PRAZO DA CONVOCAÇÃO, solicitar a Pregoeira, nova(s) convocação(ões) do anexo do sistema.
Sistema	29/07/2025 às 14:03:47	g) Caso haja problemas na inserção do arquivo, alternativamente e DESDE QUE DENTRO DO PRAZO, a documentação poderá ser enviada para (licitacao@cdsaltosertao.ba.gov.br), comunicando o fato a Pregoeira via chat.
Sistema	29/07/2025 às 14:03:58	h) O envio de originais e/ou de cópias autenticadas da documentação somente deverá ocorrer caso a Pregoeira efetue tal solicitação.
Sistema	29/07/2025 às 14:05:46	Srs licitantes, estamos aguardando lances.
Sistema	29/07/2025 às 14:09:49	Acredito que houve alguma instabilidade no sistema, pois está aparecendo como se já tivesse encerrado 7 grupos, mesmo estando no início da etapa de lances.
Sistema	29/07/2025 às 14:24:00	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	29/07/2025 às 14:25:29	Permaneçam conectados. Dentro de instante faremos questionamentos aos licitantes arrematantes
Sistema	29/07/2025 às 14:27:23	Favor acompanhar as mensagens e responde-las conforme seja dirigida aos senhores.
Sistema	29/07/2025 às 14:32:39	Observação: O sistema registrou os demais itens como desertos, por isso eles não apareceram na fase de disputa.
Sistema	29/07/2025 às 15:06:55	Srs. licitantes, considerando ao prazo para o quanto solicitado, suspenderemos a presente sessão. A mesma será reaberta sexta feira - 01/08/2025 -10h, para continuidade dos trabalhos.
Sistema	29/07/2025 às 15:07:11	Solicito que acessem regularmente o presente sistema eletrônico, de modo a acompanhar o andamento da licitação.
Sistema	29/07/2025 às 15:07:20	Agradeço pela participação até o momento.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
29/07/2025 às 14:00:08	Abertura da sessão pública
29/07/2025 às 14:24:00	Início da etapa de julgamento de propostas



UASG 461398

PREGÃO 90002/2025

Grupo 6

Valor estimado: R\$ 42.811,7400 (total)
Situação: Deserto e Homologado

Eventos do Grupo G6

Data/Hora	Descrição
29/07/2025 às 14:00:08	Item deserto.
29/07/2025 às 20:58:58	Item homologado.

Item 11 do Grupo G6 - Óleo Diesel

Óleo Diesel Uso: Automotivo, Apresentação: Com Biodiesel, Composição: Concentração De Enxofre 500 Mg/KgMG/KG

Quantidade: 3447 Valor estimado: R\$ 6,1600 (unitário)
Unidade de fornecimento: Litro R\$ 21.233,5200 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100 Situação: Deserto e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço

Lances do Item 11

Item 12 do Grupo G6 - Óleo Diesel

Óleo Diesel Uso: Automotivo, Apresentação: Com Biodiesel, Composição: Concentração De Enxofre 10MG/KG

Quantidade: 3447 Valor estimado: R\$ 6,2600 (unitário)
Unidade de fornecimento: Litro R\$ 21.578,2200 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100 Situação: Deserto e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço

Lances do Item 12





CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO ALTO SERTAO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 461398 - EBA-CONSORCIO DESENV.SUSTENTAVEL DO A.SERTAO

PREGÃO 90002/2025

Às 13:59 horas do dia 07 de agosto do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANDERSON PUBLIO AZEVEDO SANTANA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 048/2025, Pregão nº 90002/2025.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	BA
Objeto da compra:	Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível contínuo e fracionado mediante abastecimento diretamente nas bombas localizadas nas dependências da empresa vencedora nos municípios de Caetitê (BA), Palmas de Monte Alto (BA), Riacho de Santana (BA), Matina (BA), Rio do Antônio (BA), Pindaí (BA), Caculé (BA), Urandi (BA), Tanque Novo (BA) e Tanhaçu (BA), Termo de Convênio 0033/25-CAR/AJU, desenvolvido por este CDS Alto Sertão.		
Entrega de propostas:	De 17/07/2025 às 08:00 até 29/07/2025 às 14:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 29/07/2025 às 14:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/07/2025 às 14:00:08	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	29/07/2025 às 14:00:40	Boa tarde, senhores licitantes!
Sistema	29/07/2025 às 14:00:53	Estamos iniciando o certame licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 90002/2025.
Sistema	29/07/2025 às 14:01:05	O Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão, agradece a todos pela participação!
Sistema	29/07/2025 às 14:02:12	Neste momento e a TÍTULO DE COLABORAÇÃO farei alguns AVISOS:
Sistema	29/07/2025 às 14:02:23	a) Informo que sempre comunico pelo CHAT, dentro de cada Sessão, a data e o horário das próximas Sessões.
Sistema	29/07/2025 às 14:02:35	b) Todos os senhores, ao participarem de licitações promovidas pelos entes da Administração Pública, firmam termo de que conhecem as disposições contidas nos editais e de que reúnem todos os requisitos para as suas participações. Então, sabem que declarar que reúnem essas condições sem tê-las, pode acarretar proposta de sanção. Por esse motivo, solicito que encarem o processo licitatório com seriedade e atenção.
Sistema	29/07/2025 às 14:02:44	c) Peço-lhes que acompanhem este Pregão até o seu desfecho, o licitante que deixar de responder qualquer convocação/mensagem da Pregoeira será responsável pelo ônus decorrente da perda de negócio e ficará sujeito a eventuais sanções.
Sistema	29/07/2025 às 14:03:04	d) Informo que a documentação de habilitação e a proposta ajustada ao lance final devem ser inseridas no sistema COMPRASNET em um único arquivo. O prazo tanto para o envio da proposta ajustada ao lance final, quanto para o envio da documentação de habilitação será de 2 (duas) horas contados da convocação do anexo no sistema, efetuada pela pregoeira.
Sistema	29/07/2025 às 14:03:18	e) Peço que prestem atenção a TODAS as Condições previstas no Edital deste Pregão, especialmente quanto à documentação de habilitação e a proposta ajustada ao lance final que devem ser inseridas no sistema COMPRASNET em um único arquivo.



UASG 461398

PREGÃO 90002/2025

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/07/2025 às 14:03:36	f) Caso não seja possível, por algum motivo, enviar os documentos pelo sistema Comprasnet, o licitante poderá, DESDE QUE DENTRO DO PRAZO DA CONVOCAÇÃO, solicitar a Pregoeira, nova(s) convocação(ões) do anexo do sistema.
Sistema	29/07/2025 às 14:03:47	g) Caso haja problemas na inserção do arquivo, alternativamente e DESDE QUE DENTRO DO PRAZO, a documentação poderá ser enviada para (licitacao@cdsaltosertao.ba.gov.br), comunicando o fato a Pregoeira via chat.
Sistema	29/07/2025 às 14:03:58	h) O envio de originais e/ou de cópias autenticadas da documentação somente deverá ocorrer caso a Pregoeira efetue tal solicitação.
Sistema	29/07/2025 às 14:05:46	Srs licitantes, estamos aguardando lances.
Sistema	29/07/2025 às 14:09:49	Acredito que houve alguma instabilidade no sistema, pois está aparecendo como se já tivesse encerrado 7 grupos, mesmo estando no início da etapa de lances.
Sistema	29/07/2025 às 14:24:00	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	29/07/2025 às 14:25:29	Permaneçam conectados. Dentro de instante faremos questionamentos aos licitantes arrematantes
Sistema	29/07/2025 às 14:27:23	Favor acompanhar as mensagens e responde-las conforme seja dirigida aos senhores.
Sistema	29/07/2025 às 14:32:39	Observação: O sistema registrou os demais itens como desertos, por isso eles não apareceram na fase de disputa.
Sistema	29/07/2025 às 15:06:55	Srs. licitantes, considerando ao prazo para o quanto solicitado, suspenderemos a presente sessão. A mesma será reaberta sexta feira - 01/08/2025 -10h, para continuidade dos trabalhos.
Sistema	29/07/2025 às 15:07:11	Solicito que acessem regularmente o presente sistema eletrônico, de modo a acompanhar o andamento da licitação.
Sistema	29/07/2025 às 15:07:20	Agradeço pela participação até o momento.
Sistema	01/08/2025 às 10:00:34	Bom dia, Srs. Licitantes! Neste momento daremos continuidade à sessão.
Sistema	01/08/2025 às 10:00:42	Permaneçam conectados!
Sistema	01/08/2025 às 10:00:56	Favor acompanhar as mensagens e responde-las conforme seja dirigida aos senhores.
Sistema	01/08/2025 às 10:01:32	Srs. Licitantes! Acusamos o recebimento tempestivo das propostas e documentos de habilitação enviadas pelas empresas arrematantes dos lotes 1 e 7 e 10.
Sistema	01/08/2025 às 10:01:48	As propostas e os documentos de habilitação foram analisados pela pregoeira, com o apoio do setor técnico demandante.
Sistema	01/08/2025 às 10:02:35	Senhores licitantes, informo que, após análise detalhada das propostas apresentadas pelas empresas arrematantes, foi constatado que atenderam ao solicitado no edital.
Sistema	01/08/2025 às 10:03:08	No entanto, neste momento, chamarei a empresa AUTO POSTO URANDI LTDA via chat para tentativa de mais uma negociação quanto ao valor ofertado.
Sistema	01/08/2025 às 10:20:18	Senhores licitantes, informamos que, diante da ausência de retorno da empresa AUTO POSTO URANDI LTDA pelo chat, entraremos em contato por telefone a fim de agilizar o andamento do processo
Sistema	01/08/2025 às 10:39:48	Srs. Licitantes, permaneçam conectados!
Sistema	01/08/2025 às 10:56:52	Senhores Licitantes, neste momento, realizarei, no sistema, a aceitação das propostas das empresas arrematantes, de modo que será aberto o prazo de 10(dez) minutos para eventual registro de intenção de recurso da proposta.
Sistema	01/08/2025 às 11:04:28	A proposta apresentada pela empresa AUTO POSTO RIO LTDA necessita de correção, uma vez que o valor total não foi devidamente atualizado. Diante disso, será concedido o prazo de 2 (duas) horas para que a proposta corrigida seja anexada ao sistema.
Sistema	01/08/2025 às 11:10:26	Srs. licitantes, considerando ao prazo para o quanto solicitado, suspenderemos a presente sessão. A mesma será reaberta ainda hoje - 01/08/2025 -14h30min, para continuidade dos trabalhos.

07/08/2025 13:59

2 de 7



UASG 461398

PREGÃO 90002/2025

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/08/2025 às 11:10:37	Solicito que acessem regularmente o presente sistema eletrônico, de modo a acompanhar o andamento da licitação.
Sistema	01/08/2025 às 11:10:46	Agradeço pela participação até o momento.
Sistema	01/08/2025 às 14:30:51	Boa tarde, Srs. Licitantes! Neste momento daremos continuidade à sessão.
Sistema	01/08/2025 às 14:31:04	Permaneçam conectados!
Sistema	01/08/2025 às 14:33:03	Acusamos o recebimento tempestivo da proposta corrigida da empresa AUTO POSTO RIO LTDA.
Sistema	01/08/2025 às 14:34:18	Senhores licitantes, informo que, após análise, foi constatado que atendera ao solicitado no edital.
Sistema	01/08/2025 às 14:34:43	Senhores Licitantes, neste momento, realizarei, no sistema, a aceitação da proposta AUTO POSTO RIO LTDA, de modo que será aberto o prazo de 10(dez) minutos para eventual registro de intenção de recurso da proposta.
Sistema	01/08/2025 às 14:49:17	Neste momento passaremos para fase de habilitação
Sistema	01/08/2025 às 14:50:50	Quanto à habilitação, a documentação apresentada também atendera aos itens solicitados no edital.
Sistema	01/08/2025 às 14:52:42	No entanto, concederemos o prazo de 2 horas para que a empresa AUTO POSTO URANDI LTDA anexe, também neste sistema, a documentação enviada por e-mail
Sistema	01/08/2025 às 14:58:48	Permaneçam conectados!
Sistema	01/08/2025 às 15:05:23	Neste momento daremos continuidade à sessão.
Sistema	01/08/2025 às 15:07:00	Foram efetuadas, para efeito de habilitação, consultas ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, ao Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS...
Sistema	01/08/2025 às 15:07:14	... e por derradeiro ao SICAF, a fim de verificar o atendimento das condições de habilitação da licitante detentora da oferta de menor valor.
Sistema	01/08/2025 às 15:07:38	Quanto à habilitação, a documentação apresentada também atendera aos itens solicitados no edital, sendo por este motivo HABILITADA.
Sistema	01/08/2025 às 15:14:12	Senhores Licitantes, neste momento, realizarei, no sistema, a habilitação da empresa vencedora, de modo que será aberto o prazo de 10(dez) minutos para eventual registro de intenção de recurso para habilitação.
Sistema	01/08/2025 às 15:28:47	Neste momento, a sessão será encerrada. Agradeço pela participação e colaboração de todos! Boa tarde!

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
29/07/2025 às 14:00:08	Abertura da sessão pública
29/07/2025 às 14:24:00	Início da etapa de julgamento de propostas



UASG 461398

PREGÃO 90002/2025

Grupo 7

Valor estimado: R\$ 42.811,7400 (total)

Situação: Adjudicado e Homologado

Adjudicado e Homologado por CPF ***.552.***-1 - ANDERSON PUBLICO AZEVEDO SANTANA para AUTO POSTO RIO LTDA, CNPJ 14.890.730/0001-10, melhor lance: R\$ 42.673,8600 (total)

Propostas do Grupo G7

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
14.890.730/0001-10 - AUTO POSTO RIO LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: BA	R\$ 42.673,8600 (total)	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 42.811,7400 (total)	Valor negociado: Não Realizado	

Mensagens do chat do Grupo G7

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/07/2025 às 14:00:13	O item G7 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	29/07/2025 às 14:18:54	A etapa fechada foi iniciada para o item G7. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 14:23:54 do dia 29/07/2025. Fornecedores convocados apresentaram lance no valor de R\$ 42.673,8600 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.
Sistema	29/07/2025 às 14:23:55	A etapa fechada do item G7 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	29/07/2025 às 14:23:55	O item G7 está encerrado.
Sistema para o participante 14.890.730/0001-10	29/07/2025 às 14:43:13	Prezado licitante, arrematante do lote 7, solicito confirmação, no prazo de 5 minutos, se está acompanhando, através do chat, o andamento da presente na sessão eletrônica.
Pelo participante 14.890.730/0001-10	29/07/2025 às 14:43:50	Estamos sim prezada pregoeira.
Sistema para o participante 14.890.730/0001-10	29/07/2025 às 14:44:40	Certo. Obrigada pela pronta resposta.
Sistema para o participante 14.890.730/0001-10	29/07/2025 às 14:45:23	Boa tarde! Sr. licitante! Existe possibilidade de uma negociação visando à redução no valor ofertado para o LOTE
Pelo participante 14.890.730/0001-10	29/07/2025 às 14:45:56	O menor preço já fora ofertado na fase da disputa.
Sistema para o participante 14.890.730/0001-10	29/07/2025 às 14:46:36	Ok! Em razão da redução obtida para o item, não procederemos com mais tentativa de negociação, tendo em vista da maximização do interesse público em obter-se a proposta mais vantajosa ter sido alcançado.
Sistema para o participante 14.890.730/0001-10	29/07/2025 às 14:47:12	Solicito que, no prazo de 02(duas horas), envie a proposta ajustada ao último lance ofertado para o LOTE juntamente com a documentação solicitada no termo de referência.
Sistema para o participante 14.890.730/0001-10	29/07/2025 às 14:47:27	Informo que a proposta ajustada ao lance final deve ser inserida no sistema COMPRASNET em um único arquivo. Os arquivos suportados pelo sistema são: PDF, ZIP ou RAR. e enviada no e-mail: licitacao@cdsaltosertao.ba.gov.br, no formato Excel.

07/08/2025 13:59

4 de 7



UASG 461398

PREGÃO 90002/2025

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 14.890.730/0001-10	29/07/2025 às 14:47:40	O prazo para o envio da proposta ajustada é contado da convocação efetuado pela Pregoeira por meio da opção "Enviar Anexo" no sistema Comprasnet.
Sistema para o participante 14.890.730/0001-10	29/07/2025 às 14:49:05	Sr. Fornecedor AUTO POSTO RIO LTDA, CNPJ 14.890.730/0001-10, você foi convocado para enviar anexos para o item G7. Prazo para encerrar o envio: 16:50:00 do dia 29/07/2025. Justificativa: Prazo para o envio da proposta ajustada e documentos de habilitação, conforme termo de referência..
Sistema para o participante 14.890.730/0001-10	29/07/2025 às 14:49:24	Muito obrigada por sua participação até o momento.
Pelo participante 14.890.730/0001-10	29/07/2025 às 16:10:30	O item G7 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:10:30 de 29/07/2025. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor AUTO POSTO RIO LTDA, CNPJ 14.890.730/0001-10.
Sistema para o participante 14.890.730/0001-10	01/08/2025 às 11:08:53	Sr. Fornecedor AUTO POSTO RIO LTDA, CNPJ 14.890.730/0001-10, você foi convocado para enviar anexos para o item G7. Prazo para encerrar o envio: 13:30:00 do dia 01/08/2025. Justificativa: A proposta apresentada necessita de correção, uma vez que o valor total dos itens e da proposta não foram devidamente atualizado..
Pelo participante 14.890.730/0001-10	01/08/2025 às 11:32:26	O item G7 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:32:26 de 01/08/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor AUTO POSTO RIO LTDA, CNPJ 14.890.730/0001-10.
Sistema	01/08/2025 às 14:35:35	O item G7 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 01/08/2025 14:45:35.
Sistema	01/08/2025 às 15:16:44	O item G7 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 01/08/2025 15:26:44.

Eventos do Grupo G7

Data/Hora	Descrição
29/07/2025 às 14:49:05	Fornecedor AUTO POSTO RIO LTDA, CNPJ 14.890.730/0001-10 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:50:00 do dia 29/07/2025. Justificativa: Prazo para o envio da proposta ajustada e documentos de habilitação, conforme termo de referência..
29/07/2025 às 16:10:30	Fornecedor AUTO POSTO RIO LTDA, CNPJ 14.890.730/0001-10 finalizou o envio de anexo.
01/08/2025 às 11:08:53	Fornecedor AUTO POSTO RIO LTDA, CNPJ 14.890.730/0001-10 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:30:00 do dia 01/08/2025. Justificativa: A proposta apresentada necessita de correção, uma vez que o valor total dos itens e da proposta não foram devidamente atualizado..
01/08/2025 às 11:32:26	Fornecedor AUTO POSTO RIO LTDA, CNPJ 14.890.730/0001-10 finalizou o envio de anexo.
07/08/2025 às 08:14:13	Fornecedor AUTO POSTO RIO LTDA, CNPJ 14.890.730/0001-10 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 42.673,8600.
07/08/2025 às 13:59:40	Item homologado.



UASG 461398

PREGÃO 90002/2025

Item 13 do Grupo G7 - Óleo Diesel

Óleo Diesel Uso: Automotivo, Apresentação: Com Biodiesel, Composição: Concentração De Enxofre 500 Mg/KgMG/KG

Quantidade:	3447	Valor estimado:	R\$ 6,1600 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Litro		R\$ 21.233,5200 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.552.***_1 - ANDERSON PUBLICO AZEVEDO SANTANA para AUTO POSTO RIO LTDA, CNPJ 14.890.730/0001-10, melhor lance: R\$ 6,1400 (unitário) / R\$ 21.164,5800 (total)

Propostas do Item 13

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
14.890.730/0001-10 - AUTO POSTO RIO LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: BA	R\$ 6,1400 (unitário) R\$ 21.164,5800 (total)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: PETROBRAS Modelo/versão: PETROBRAS Valor proposta: R\$ 6,1600 (unitário) R\$ 21.233,5200 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3447

Lances do Item 13

Data/hora	Participante	Lance
29/07/2025 às 14:02:30	14.890.730/0001-10	R\$ 6,1500
29/07/2025 às 14:05:44	14.890.730/0001-10	R\$ 6,1400

Item 14 do Grupo G7 - Óleo Diesel

Óleo Diesel Uso: Automotivo, Apresentação: Com Biodiesel, Composição: Concentração De Enxofre 10MG/KG

Quantidade:	3447	Valor estimado:	R\$ 6,2600 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Litro		R\$ 21.578,2200 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.552.***_1 - ANDERSON PUBLICO AZEVEDO SANTANA para AUTO POSTO RIO LTDA, CNPJ 14.890.730/0001-10, melhor lance: R\$ 6,2400 (unitário) / R\$ 21.509,2800 (total)

Propostas do Item 14

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação

07/08/2025 13:59

6 de 7



UASG 461398

PREGÃO 90002/2025

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
14.890.730/0001-10 - AUTO POSTO RIO LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: BA	R\$ 6,2400 (unitário) R\$ 21.509,2800 (total)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: PETROBRAS Modelo/versão: PETROBRAS Valor proposta: R\$ 6,2600 (unitário) R\$ 21.578,2200 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3447

Lances do Item 14

Data/hora	Participante	Lance
29/07/2025 às 14:02:34	14.890.730/0001-10	R\$ 6,2500
29/07/2025 às 14:05:55	14.890.730/0001-10	R\$ 6,2400

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento: 01/08/2025 14:45:35
 Intenção de recurso na habilitação: 01/08/2025 15:26:44





CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO ALTO SERTAO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 461398 - EBA-CONSORCIO DESENV.SUSTENTAVEL DO A.SERTAO

PREGÃO 90002/2025

Às 20:59 horas do dia 29 de julho do ano de 2025, considerando que a contratação do item restou deserta/fracassada, HOMOLOGA-SE automaticamente o Processo nº 048/2025, Pregão nº 90002/2025.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	BA
Objeto da compra:	Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível contínuo e fracionado mediante abastecimento diretamente nas bombas localizadas nas dependências da empresa vencedora nos municípios de Caetitê (BA), Palmas de Monte Alto (BA), Riacho de Santana (BA), Matina (BA), Rio do Antônio (BA), Pindaí (BA), Caculé (BA), Urandi (BA), Tanque Novo (BA) e Tanhaçu (BA), Termo de Convênio 0033/25-CAR/AJU, desenvolvido por este CDS Alto Sertão.		
Entrega de propostas:	De 17/07/2025 às 08:00 até 29/07/2025 às 14:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 29/07/2025 às 14:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/07/2025 às 14:00:08	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	29/07/2025 às 14:00:40	Boa tarde, senhores licitantes!
Sistema	29/07/2025 às 14:00:53	Estamos iniciando o certame licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 90002/2025.
Sistema	29/07/2025 às 14:01:05	O Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão, agradece a todos pela participação!
Sistema	29/07/2025 às 14:02:12	Neste momento e a TÍTULO DE COLABORAÇÃO farei alguns AVISOS:
Sistema	29/07/2025 às 14:02:23	a) Informo que sempre comunico pelo CHAT, dentro de cada Sessão, a data e o horário das próximas Sessões.
Sistema	29/07/2025 às 14:02:35	b) Todos os senhores, ao participarem de licitações promovidas pelos entes da Administração Pública, firmam termo de que conhecem as disposições contidas nos editais e de que reúnem todos os requisitos para as suas participações. Então, sabem que declarar que reúnem essas condições sem tê-las, pode acarretar proposta de sanção. Por esse motivo, solicito que encarem o processo licitatório com seriedade e atenção.
Sistema	29/07/2025 às 14:02:44	c) Peço-lhes que acompanhem este Pregão até o seu desfecho, o licitante que deixar de responder qualquer convocação/mensagem da Pregoeira será responsável pelo ônus decorrente da perda de negócio e ficará sujeito a eventuais sanções.
Sistema	29/07/2025 às 14:03:04	d) Informo que a documentação de habilitação e a proposta ajustada ao lance final devem ser inseridas no sistema COMPRASNET em um único arquivo. O prazo tanto para o envio da proposta ajustada ao lance final, quanto para o envio da documentação de habilitação será de 2 (duas) horas contados da convocação do anexo no sistema, efetuada pela pregoeira.
Sistema	29/07/2025 às 14:03:18	e) Peço que prestem atenção a TODAS as Condições previstas no Edital deste Pregão, especialmente quanto à documentação de habilitação e a proposta ajustada ao lance final que devem ser inseridas no sistema COMPRASNET em um único arquivo.



UASG 461398

PREGÃO 90002/2025

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/07/2025 às 14:03:36	f) Caso não seja possível, por algum motivo, enviar os documentos pelo sistema Comprasnet, o licitante poderá, DESDE QUE DENTRO DO PRAZO DA CONVOCAÇÃO, solicitar a Pregoeira, nova(s) convocação(ões) do anexo do sistema.
Sistema	29/07/2025 às 14:03:47	g) Caso haja problemas na inserção do arquivo, alternativamente e DESDE QUE DENTRO DO PRAZO, a documentação poderá ser enviada para (licitacao@cdsaltosertao.ba.gov.br), comunicando o fato a Pregoeira via chat.
Sistema	29/07/2025 às 14:03:58	h) O envio de originais e/ou de cópias autenticadas da documentação somente deverá ocorrer caso a Pregoeira efetue tal solicitação.
Sistema	29/07/2025 às 14:05:46	Srs licitantes, estamos aguardando lances.
Sistema	29/07/2025 às 14:09:49	Acredito que houve alguma instabilidade no sistema, pois está aparecendo como se já tivesse encerrado 7 grupos, mesmo estando no início da etapa de lances.
Sistema	29/07/2025 às 14:24:00	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	29/07/2025 às 14:25:29	Permaneçam conectados. Dentro de instante faremos questionamentos aos licitantes arrematantes
Sistema	29/07/2025 às 14:27:23	Favor acompanhar as mensagens e responde-las conforme seja dirigida aos senhores.
Sistema	29/07/2025 às 14:32:39	Observação: O sistema registrou os demais itens como desertos, por isso eles não apareceram na fase de disputa.
Sistema	29/07/2025 às 15:06:55	Srs. licitantes, considerando ao prazo para o quanto solicitado, suspenderemos a presente sessão. A mesma será reaberta sexta feira - 01/08/2025 -10h, para continuidade dos trabalhos.
Sistema	29/07/2025 às 15:07:11	Solicito que acessem regularmente o presente sistema eletrônico, de modo a acompanhar o andamento da licitação.
Sistema	29/07/2025 às 15:07:20	Agradeço pela participação até o momento.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
29/07/2025 às 14:00:08	Abertura da sessão pública
29/07/2025 às 14:24:00	Início da etapa de julgamento de propostas



UASG 461398

PREGÃO 90002/2025

Grupo 8

Valor estimado: R\$ 42.811,7400 (total)
Situação: Deserto e Homologado

Eventos do Grupo G8

Data/Hora	Descrição
29/07/2025 às 14:00:08	Item deserto.
29/07/2025 às 20:59:01	Item homologado.

Item 15 do Grupo G8 - Óleo Diesel

Óleo Diesel Uso: Automotivo, Apresentação: Com Biodiesel, Composição: Concentração De Enxofre 500 Mg/KgMG/KG

Quantidade: 3447 Valor estimado: R\$ 6,1600 (unitário)
Unidade de fornecimento: Litro R\$ 21.233,5200 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100 Situação: Deserto e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço

Lances do Item 15

Item 16 do Grupo G8 - Óleo Diesel

Óleo Diesel Uso: Automotivo, Apresentação: Com Biodiesel, Composição: Concentração De Enxofre 10MG/KG

Quantidade: 3447 Valor estimado: R\$ 6,2600 (unitário)
Unidade de fornecimento: Litro R\$ 21.578,2200 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100 Situação: Deserto e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço

Lances do Item 16

29/07/2025 20:59

3 de 3





CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO ALTO SERTAO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 461398 - EBA-CONSORCIO DESENV.SUSTENTAVEL DO A.SERTAO

PREGÃO 90002/2025

Às 20:59 horas do dia 29 de julho do ano de 2025, considerando que a contratação do item restou deserta/fracassada, HOMOLOGA-SE automaticamente o Processo nº 048/2025, Pregão nº 90002/2025.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	BA
Objeto da compra:	Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível contínuo e fracionado mediante abastecimento diretamente nas bombas localizadas nas dependências da empresa vencedora nos municípios de Caetitê (BA), Palmas de Monte Alto (BA), Riacho de Santana (BA), Matina (BA), Rio do Antônio (BA), Pindaí (BA), Caculé (BA), Urandi (BA), Tanque Novo (BA) e Tanhaçu (BA), Termo de Convênio 0033/25-CAR/AJU, desenvolvido por este CDS Alto Sertão.		
Entrega de propostas:	De 17/07/2025 às 08:00 até 29/07/2025 às 14:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 29/07/2025 às 14:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/07/2025 às 14:00:08	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	29/07/2025 às 14:00:40	Boa tarde, senhores licitantes!
Sistema	29/07/2025 às 14:00:53	Estamos iniciando o certame licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 90002/2025.
Sistema	29/07/2025 às 14:01:05	O Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão, agradece a todos pela participação!
Sistema	29/07/2025 às 14:02:12	Neste momento e a TÍTULO DE COLABORAÇÃO farei alguns AVISOS:
Sistema	29/07/2025 às 14:02:23	a) Informo que sempre comunico pelo CHAT, dentro de cada Sessão, a data e o horário das próximas Sessões.
Sistema	29/07/2025 às 14:02:35	b) Todos os senhores, ao participarem de licitações promovidas pelos entes da Administração Pública, firmam termo de que conhecem as disposições contidas nos editais e de que reúnem todos os requisitos para as suas participações. Então, sabem que declarar que reúnem essas condições sem tê-las, pode acarretar proposta de sanção. Por esse motivo, solicito que encarem o processo licitatório com seriedade e atenção.
Sistema	29/07/2025 às 14:02:44	c) Peço-lhes que acompanhem este Pregão até o seu desfecho, o licitante que deixar de responder qualquer convocação/mensagem da Pregoeira será responsável pelo ônus decorrente da perda de negócio e ficará sujeito a eventuais sanções.
Sistema	29/07/2025 às 14:03:04	d) Informo que a documentação de habilitação e a proposta ajustada ao lance final devem ser inseridas no sistema COMPRASNET em um único arquivo. O prazo tanto para o envio da proposta ajustada ao lance final, quanto para o envio da documentação de habilitação será de 2 (duas) horas contados da convocação do anexo no sistema, efetuada pela pregoeira.
Sistema	29/07/2025 às 14:03:18	e) Peço que prestem atenção a TODAS as Condições previstas no Edital deste Pregão, especialmente quanto à documentação de habilitação e a proposta ajustada ao lance final que devem ser inseridas no sistema COMPRASNET em um único arquivo.



UASG 461398

PREGÃO 90002/2025

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/07/2025 às 14:03:36	f) Caso não seja possível, por algum motivo, enviar os documentos pelo sistema Comprasnet, o licitante poderá, DESDE QUE DENTRO DO PRAZO DA CONVOCAÇÃO, solicitar a Pregoeira, nova(s) convocação(ões) do anexo do sistema.
Sistema	29/07/2025 às 14:03:47	g) Caso haja problemas na inserção do arquivo, alternativamente e DESDE QUE DENTRO DO PRAZO, a documentação poderá ser enviada para (licitacao@cdsaltosertao.ba.gov.br), comunicando o fato a Pregoeira via chat.
Sistema	29/07/2025 às 14:03:58	h) O envio de originais e/ou de cópias autenticadas da documentação somente deverá ocorrer caso a Pregoeira efetue tal solicitação.
Sistema	29/07/2025 às 14:05:46	Srs licitantes, estamos aguardando lances.
Sistema	29/07/2025 às 14:09:49	Acredito que houve alguma instabilidade no sistema, pois está aparecendo como se já tivesse encerrado 7 grupos, mesmo estando no início da etapa de lances.
Sistema	29/07/2025 às 14:24:00	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	29/07/2025 às 14:25:29	Permaneçam conectados. Dentro de instante faremos questionamentos aos licitantes arrematantes
Sistema	29/07/2025 às 14:27:23	Favor acompanhar as mensagens e responde-las conforme seja dirigida aos senhores.
Sistema	29/07/2025 às 14:32:39	Observação: O sistema registrou os demais itens como desertos, por isso eles não apareceram na fase de disputa.
Sistema	29/07/2025 às 15:06:55	Srs. licitantes, considerando ao prazo para o quanto solicitado, suspenderemos a presente sessão. A mesma será reaberta sexta feira - 01/08/2025 -10h, para continuidade dos trabalhos.
Sistema	29/07/2025 às 15:07:11	Solicito que acessem regularmente o presente sistema eletrônico, de modo a acompanhar o andamento da licitação.
Sistema	29/07/2025 às 15:07:20	Agradeço pela participação até o momento.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
29/07/2025 às 14:00:08	Abertura da sessão pública
29/07/2025 às 14:24:00	Início da etapa de julgamento de propostas



UASG 461398

PREGÃO 90002/2025

Grupo 9

Valor estimado: R\$ 42.811,7400 (total)
Situação: Deserto e Homologado

Eventos do Grupo G9

Data/Hora	Descrição
29/07/2025 às 14:00:08	Item deserto.
29/07/2025 às 20:59:31	Item homologado.

Item 17 do Grupo G9 - Óleo Diesel

Óleo Diesel Uso: Automotivo, Apresentação: Com Biodiesel, Composição: Concentração De Enxofre 500 Mg/KgMG/KG

Quantidade: 3447 Valor estimado: R\$ 6,1600 (unitário)
Unidade de fornecimento: Litro R\$ 21.233,5200 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100 Situação: Deserto e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço

Lances do Item 17

Item 18 do Grupo G9 - Óleo Diesel

Óleo Diesel Uso: Automotivo, Apresentação: Com Biodiesel, Composição: Concentração De Enxofre 10MG/KG

Quantidade: 3447 Valor estimado: R\$ 6,2600 (unitário)
Unidade de fornecimento: Litro R\$ 21.578,2200 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100 Situação: Deserto e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço

Lances do Item 18





CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO ALTO SERTAO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 461398 - EBA-CONSORCIO DESENV.SUSTENTAVEL DO A.SERTAO

PREGÃO 90002/2025

Às 14:00 horas do dia 07 de agosto do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANDERSON PUBLIO AZEVEDO SANTANA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 048/2025, Pregão nº 90002/2025.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	BA
Objeto da compra:	Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível contínuo e fracionado mediante abastecimento diretamente nas bombas localizadas nas dependências da empresa vencedora nos municípios de Caetitê (BA), Palmas de Monte Alto (BA), Riacho de Santana (BA), Matina (BA), Rio do Antônio (BA), Pindaí (BA), Caculé (BA), Urandi (BA), Tanque Novo (BA) e Tanhaçu (BA), Termo de Convênio 0033/25-CAR/AJU, desenvolvido por este CDS Alto Sertão.		
Entrega de propostas:	De 17/07/2025 às 08:00 até 29/07/2025 às 14:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 29/07/2025 às 14:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/07/2025 às 14:00:08	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	29/07/2025 às 14:00:40	Boa tarde, senhores licitantes!
Sistema	29/07/2025 às 14:00:53	Estamos iniciando o certame licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 90002/2025.
Sistema	29/07/2025 às 14:01:05	O Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão, agradece a todos pela participação!
Sistema	29/07/2025 às 14:02:12	Neste momento e a TÍTULO DE COLABORAÇÃO farei alguns AVISOS:
Sistema	29/07/2025 às 14:02:23	a) Informo que sempre comunico pelo CHAT, dentro de cada Sessão, a data e o horário das próximas Sessões.
Sistema	29/07/2025 às 14:02:35	b) Todos os senhores, ao participarem de licitações promovidas pelos entes da Administração Pública, firmam termo de que conhecem as disposições contidas nos editais e de que reúnem todos os requisitos para as suas participações. Então, sabem que declarar que reúnem essas condições sem tê-las, pode acarretar proposta de sanção. Por esse motivo, solicito que encarem o processo licitatório com seriedade e atenção.
Sistema	29/07/2025 às 14:02:44	c) Peço-lhes que acompanhem este Pregão até o seu desfecho, o licitante que deixar de responder qualquer convocação/mensagem da Pregoeira será responsável pelo ônus decorrente da perda de negócio e ficará sujeito a eventuais sanções.
Sistema	29/07/2025 às 14:03:04	d) Informo que a documentação de habilitação e a proposta ajustada ao lance final devem ser inseridas no sistema COMPRASNET em um único arquivo. O prazo tanto para o envio da proposta ajustada ao lance final, quanto para o envio da documentação de habilitação será de 2 (duas) horas contados da convocação do anexo no sistema, efetuada pela pregoeira.
Sistema	29/07/2025 às 14:03:18	e) Peço que prestem atenção a TODAS as Condições previstas no Edital deste Pregão, especialmente quanto à documentação de habilitação e a proposta ajustada ao lance final que devem ser inseridas no sistema COMPRASNET em um único arquivo.



UASG 461398

PREGÃO 90002/2025

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/07/2025 às 14:03:36	f) Caso não seja possível, por algum motivo, enviar os documentos pelo sistema Comprasnet, o licitante poderá, DESDE QUE DENTRO DO PRAZO DA CONVOCAÇÃO, solicitar a Pregoeira, nova(s) convocação(ões) do anexo do sistema.
Sistema	29/07/2025 às 14:03:47	g) Caso haja problemas na inserção do arquivo, alternativamente e DESDE QUE DENTRO DO PRAZO, a documentação poderá ser enviada para (licitacao@cdsaltosertao.ba.gov.br), comunicando o fato a Pregoeira via chat.
Sistema	29/07/2025 às 14:03:58	h) O envio de originais e/ou de cópias autenticadas da documentação somente deverá ocorrer caso a Pregoeira efetue tal solicitação.
Sistema	29/07/2025 às 14:05:46	Srs licitantes, estamos aguardando lances.
Sistema	29/07/2025 às 14:09:49	Acredito que houve alguma instabilidade no sistema, pois está aparecendo como se já tivesse encerrado 7 grupos, mesmo estando no início da etapa de lances.
Sistema	29/07/2025 às 14:24:00	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	29/07/2025 às 14:25:29	Permaneçam conectados. Dentro de instante faremos questionamentos aos licitantes arrematantes
Sistema	29/07/2025 às 14:27:23	Favor acompanhar as mensagens e responde-las conforme seja dirigida aos senhores.
Sistema	29/07/2025 às 14:32:39	Observação: O sistema registrou os demais itens como desertos, por isso eles não apareceram na fase de disputa.
Sistema	29/07/2025 às 15:06:55	Srs. licitantes, considerando ao prazo para o quanto solicitado, suspenderemos a presente sessão. A mesma será reaberta sexta feira - 01/08/2025 -10h, para continuidade dos trabalhos.
Sistema	29/07/2025 às 15:07:11	Solicito que acessem regularmente o presente sistema eletrônico, de modo a acompanhar o andamento da licitação.
Sistema	29/07/2025 às 15:07:20	Agradeço pela participação até o momento.
Sistema	01/08/2025 às 10:00:34	Bom dia, Srs. Licitantes! Neste momento daremos continuidade à sessão.
Sistema	01/08/2025 às 10:00:42	Permaneçam conectados!
Sistema	01/08/2025 às 10:00:56	Favor acompanhar as mensagens e responde-las conforme seja dirigida aos senhores.
Sistema	01/08/2025 às 10:01:32	Srs. Licitantes! Acusamos o recebimento tempestivo das propostas e documentos de habilitação enviadas pelas empresas arrematantes dos lotes 1 e 7 e 10.
Sistema	01/08/2025 às 10:01:48	As propostas e os documentos de habilitação foram analisados pela pregoeira, com o apoio do setor técnico demandante.
Sistema	01/08/2025 às 10:02:35	Senhores licitantes, informo que, após análise detalhada das propostas apresentadas pelas empresas arrematantes, foi constatado que atenderam ao solicitado no edital.
Sistema	01/08/2025 às 10:03:08	No entanto, neste momento, chamarei a empresa AUTO POSTO URANDI LTDA via chat para tentativa de mais uma negociação quanto ao valor ofertado.
Sistema	01/08/2025 às 10:20:18	Senhores licitantes, informamos que, diante da ausência de retorno da empresa AUTO POSTO URANDI LTDA pelo chat, entraremos em contato por telefone a fim de agilizar o andamento do processo
Sistema	01/08/2025 às 10:39:48	Srs. Licitantes, permaneçam conectados!
Sistema	01/08/2025 às 10:56:52	Senhores Licitantes, neste momento, realizarei, no sistema, a aceitação das propostas das empresas arrematantes, de modo que será aberto o prazo de 10(dez) minutos para eventual registro de intenção de recurso da proposta.
Sistema	01/08/2025 às 11:04:28	A proposta apresentada pela empresa AUTO POSTO RIO LTDA necessita de correção, uma vez que o valor total não foi devidamente atualizado. Diante disso, será concedido o prazo de 2 (duas) horas para que a proposta corrigida seja anexada ao sistema.
Sistema	01/08/2025 às 11:10:26	Srs. licitantes, considerando ao prazo para o quanto solicitado, suspenderemos a presente sessão. A mesma será reaberta ainda hoje - 01/08/2025 -14h30min, para continuidade dos trabalhos.

07/08/2025 14:00

2 de 9



UASG 461398

PREGÃO 90002/2025

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/08/2025 às 11:10:37	Solicito que acessem regularmente o presente sistema eletrônico, de modo a acompanhar o andamento da licitação.
Sistema	01/08/2025 às 11:10:46	Agradeço pela participação até o momento.
Sistema	01/08/2025 às 14:30:51	Boa tarde, Srs. Licitantes! Neste momento daremos continuidade à sessão.
Sistema	01/08/2025 às 14:31:04	Permaneçam conectados!
Sistema	01/08/2025 às 14:33:03	Acusamos o recebimento tempestivo da proposta corrigida da empresa AUTO POSTO RIO LTDA.
Sistema	01/08/2025 às 14:34:18	Senhores licitantes, informo que, após análise, foi constatado que atendera ao solicitado no edital.
Sistema	01/08/2025 às 14:34:43	Senhores Licitantes, neste momento, realizarei, no sistema, a aceitação da proposta AUTO POSTO RIO LTDA, de modo que será aberto o prazo de 10(dez) minutos para eventual registro de intenção de recurso da proposta.
Sistema	01/08/2025 às 14:49:17	Neste momento passaremos para fase de habilitação
Sistema	01/08/2025 às 14:50:50	Quanto à habilitação, a documentação apresentada também atendera aos itens solicitados no edital.
Sistema	01/08/2025 às 14:52:42	No entanto, concederemos o prazo de 2 horas para que a empresa AUTO POSTO URANDI LTDA anexe, também neste sistema, a documentação enviada por e-mail
Sistema	01/08/2025 às 14:58:48	Permaneçam conectados!
Sistema	01/08/2025 às 15:05:23	Neste momento daremos continuidade à sessão.
Sistema	01/08/2025 às 15:07:00	Foram efetuadas, para efeito de habilitação, consultas ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, ao Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS...
Sistema	01/08/2025 às 15:07:14	... e por derradeiro ao SICAF, a fim de verificar o atendimento das condições de habilitação da licitante detentora da oferta de menor valor.
Sistema	01/08/2025 às 15:07:38	Quanto à habilitação, a documentação apresentada também atendera aos itens solicitados no edital, sendo por este motivo HABILITADA.
Sistema	01/08/2025 às 15:14:12	Senhores Licitantes, neste momento, realizarei, no sistema, a habilitação da empresa vencedora, de modo que será aberto o prazo de 10(dez) minutos para eventual registro de intenção de recurso para habilitação.
Sistema	01/08/2025 às 15:28:47	Neste momento, a sessão será encerrada. Agradeço pela participação e colaboração de todos! Boa tarde!

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
29/07/2025 às 14:00:08	Abertura da sessão pública
29/07/2025 às 14:24:00	Início da etapa de julgamento de propostas



UASG 461398

PREGÃO 90002/2025

Grupo 10

Valor estimado: R\$ 42.811,7400 (total)

Situação: Adjudicado e Homologado

Adjudicado e Homologado por CPF ***.552.***-1 - ANDERSON PUBLIO AZEVEDO SANTANA para AUTO POSTO URANDI LTDA, CNPJ 34.106.091/0001-66, melhor lance: R\$ 42.811,7400 (total), valor negociado: R\$ 42.673,8600 (total)

Propostas do Grupo G10

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
34.106.091/0001-66 - AUTO POSTO URANDI LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: BA	R\$ 42.811,7400 (total)	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 43.087,5000 (total)	Valor negociado: R\$ 42.673,8600 (total)	

Mensagens do chat do Grupo G10

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/07/2025 às 14:00:13	O item G10 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	29/07/2025 às 14:16:52	A etapa fechada foi iniciada para o item G10. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 14:21:52 do dia 29/07/2025. Fornecedores convocados apresentaram lance no valor de R\$ 42.811,7400 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.
Sistema	29/07/2025 às 14:21:53	A etapa fechada do item G10 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	29/07/2025 às 14:21:53	O item G10 está encerrado.
Sistema para o participante 34.106.091/0001-66	29/07/2025 às 14:50:51	Prezado licitante, arrematante do LOTE 10, solicito confirmação, no prazo de 5 minutos, se está acompanhando, através do chat, o andamento da presente na sessão eletrônica.
Pelo participante 34.106.091/0001-66	29/07/2025 às 14:51:19	SIM
Sistema para o participante 34.106.091/0001-66	29/07/2025 às 14:52:24	Certo. Obrigada pela pronta resposta.
Sistema para o participante 34.106.091/0001-66	29/07/2025 às 14:52:58	Boa tarde! Sr. licitante! Existe possibilidade de uma negociação visando à redução no valor ofertado para o LOTE?
Pelo participante 34.106.091/0001-66	29/07/2025 às 14:53:59	CONSIGO TIRAR MAIS 0,01 CENTAVO EM CADA TIPO DE DIESEL.
Sistema para o participante 34.106.091/0001-66	29/07/2025 às 14:56:12	Certo, iremos solicitar a negociação no item, para o Sr. licitante, colocar o valor negociado.
Pelo participante 34.106.091/0001-66	29/07/2025 às 14:56:32	OK
Sistema para o participante 34.106.091/0001-66	29/07/2025 às 14:57:16	Solicito que, no prazo de 02(duas horas), envie a proposta ajustada ao último lance ofertado para o lote juntamente com a documentação solicitada no termo de referência.

07/08/2025 14:00

4 de 9



UASG 461398

PREGÃO 90002/2025

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 34.106.091/0001-66	29/07/2025 às 14:57:59	Informo que a proposta ajustada ao lance final deve ser inserida no sistema COMPRASNET em um único arquivo. Os arquivos suportados pelo sistema são: PDF, ZIP ou RAR. e enviada no e-mail: licitacao@cdsaltosertao.ba.gov.br, no formato Excel.
Pelo participante 34.106.091/0001-66	29/07/2025 às 14:58:04	DESDE JA ADIANTO QUE A DOCUMENTAÇÃO IREI ENVIAR PELO E-MAIL, POIS SÃO MUITOS ARQUIVOS.
Sistema para o participante 34.106.091/0001-66	29/07/2025 às 14:58:18	O prazo para o envio da proposta ajustada é contado da convocação efetuado pela Pregoeira por meio da opção "Enviar Anexo" no sistema Comprasnet.
Sistema para o participante 34.106.091/0001-66	29/07/2025 às 15:02:43	O sistema permite o envio. Pedimos, por gentileza, que ele seja feito diretamente por lá. Caso alguma instabilidade impeça o envio, solicitamos que informem o motivo. O e-mail deve ser utilizado apenas em situações em que o envio realmente não for possível. Agradecemos a compreensão.
Pelo participante 34.106.091/0001-66	29/07/2025 às 15:03:48	TUDO BEM
Sistema para o participante 34.106.091/0001-66	29/07/2025 às 15:05:09	Sr. Fornecedor AUTO POSTO URANDI LTDA, CNPJ 34.106.091/0001-66, você foi convocado para enviar anexos para o item G10. Prazo para encerrar o envio: 17:06:00 do dia 29/07/2025. Justificativa: Prazo para o envio da proposta ajustada e documentos de habilitação, conforme termo de referência.
Pelo participante 34.106.091/0001-66	29/07/2025 às 15:10:23	Pelo sistema não estamos conseguindo abrir os arquivos para anexar. solicito autorização do envio via e-mail
Pelo participante 34.106.091/0001-66	29/07/2025 às 15:35:25	NO DIA 29/07/2025 AS 15:35 MINUTOS: A EMPRESA AUTO POSTO URANDI LTDA ACABA DE ENVIAR OS DOCUMENTOS PARA O E-MAIL (licitacao@cdsaltosertao.ba.gov.br)
Sistema para o participante 34.106.091/0001-66	29/07/2025 às 17:06:00	O item G10 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:06:00 de 29/07/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor AUTO POSTO URANDI LTDA, CNPJ 34.106.091/0001-66.
Sistema para o participante 34.106.091/0001-66	01/08/2025 às 10:03:46	Prezado licitante, Bom dia!
Sistema para o participante 34.106.091/0001-66	01/08/2025 às 10:04:06	Solicito confirmação, no prazo de 5 minutos, se está acompanhando, através do chat, o andamento da presente na sessão eletrônica.
Sistema para o participante 34.106.091/0001-66	01/08/2025 às 10:09:00	Precisamos de uma confirmação se está acompanhando, através do chat, o andamento da presente na sessão eletrônica
Pelo participante 34.106.091/0001-66	01/08/2025 às 10:24:07	entrei aqui
Pelo participante 34.106.091/0001-66	01/08/2025 às 10:25:14	estou presente!
Sistema para o participante 34.106.091/0001-66	01/08/2025 às 10:25:22	Certo.
Sistema para o participante 34.106.091/0001-66	01/08/2025 às 10:25:46	Sr. licitante! É possível mais uma negociação para os valores ofertados aos itens 1 e 2 do lote 10?
Pelo participante 34.106.091/0001-66	01/08/2025 às 10:26:23	sim!
Pelo participante 34.106.091/0001-66	01/08/2025 às 10:26:59	consigo baixar: s500: 6.14/ s10: 6.24

07/08/2025 14:00

5 de 9



UASG 461398

PREGÃO 90002/2025

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 34.106.091/0001-66	01/08/2025 às 10:27:34	Certo. Qual valor ficará cada item?
Pelo participante 34.106.091/0001-66	01/08/2025 às 10:28:14	s500: 6,14 s10: 6,24
Sistema para o participante 34.106.091/0001-66	01/08/2025 às 10:29:08	Solicito que, no prazo de 02(duas horas), envie a proposta ajustada ao último valor ofertado para o lote
Sistema para o participante 34.106.091/0001-66	01/08/2025 às 10:29:43	Informo que a proposta ajustada ao lance final deve ser inserida no sistema COMPRASNET em um único arquivo. Os arquivos suportados pelo sistema são: PDF, ZIP ou RAR. e enviada no e-mail: licitacao@cdsaltosertao.ba.gov.br, no formato Excel.
Pelo participante 34.106.091/0001-66	01/08/2025 às 10:30:04	estou mandando pelo e-mail, pois não estou conseguindo anexar pelo sistema.
Sistema para o participante 34.106.091/0001-66	01/08/2025 às 10:30:07	O prazo para o envio da proposta ajustada é contado da convocação efetuado pela Pregoeira por meio da opção "Enviar Anexo" no sistema Comprasnet.
Sistema para o participante 34.106.091/0001-66	01/08/2025 às 10:32:03	Sr. Fornecedor AUTO POSTO URANDI LTDA, CNPJ 34.106.091/0001-66, você foi convocado para enviar anexos para o item G10. Prazo para encerrar o envio: 12:35:00 do dia 01/08/2025. Justificativa: Prazo para anexar proposta de preços ajustada ao ultimo lance ofertado..
Pelo participante 34.106.091/0001-66	01/08/2025 às 10:33:41	Proposta já foi encaminhada pelo e-mail. att Auto Posto Urandi
Sistema para o participante 34.106.091/0001-66	01/08/2025 às 10:33:58	Sr. licitante, peço por gentileza, que verifique a possibilidade de enviar também por aqui via sistema.
Pelo participante 34.106.091/0001-66	01/08/2025 às 10:35:05	O item G10 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:35:05 de 01/08/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor AUTO POSTO URANDI LTDA, CNPJ 34.106.091/0001-66.
Pelo participante 34.106.091/0001-66	01/08/2025 às 10:35:50	Eu consegui enviar via sistema também.
Sistema para o participante 34.106.091/0001-66	01/08/2025 às 10:36:35	Muito obrigada por sua participação até o momento!
Sistema para o participante 34.106.091/0001-66	01/08/2025 às 10:42:03	Sr. Fornecedor AUTO POSTO URANDI LTDA, CNPJ 34.106.091/0001-66, você foi convocado para negociação de valor do item G10. Justificativa: Valor negociado conforme chat e proposta anexa..
Pelo participante 34.106.091/0001-66	01/08/2025 às 10:45:41	aceito nos termos da proposta anexado sim!
Pelo participante 34.106.091/0001-66	01/08/2025 às 10:49:13	O item G10 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor AUTO POSTO URANDI LTDA, CNPJ 34.106.091/0001-66. A negociação do item G10 foi recusada pelo fornecedor AUTO POSTO URANDI LTDA, CNPJ 34.106.091/0001-66, mantendo R\$ 42.811,7400.
Pelo participante 34.106.091/0001-66	01/08/2025 às 10:51:55	teve algum erro eu aceitei a regenociação pode reabrir que faco novamente
Sistema para o participante 34.106.091/0001-66	01/08/2025 às 10:51:59	Sr. Fornecedor AUTO POSTO URANDI LTDA, CNPJ 34.106.091/0001-66, você foi convocado para negociação de valor do item G10. Justificativa: Valor negociado conforme chat e proposta anexa
Pelo participante 34.106.091/0001-66	01/08/2025 às 10:55:19	O item G10 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor AUTO POSTO URANDI LTDA, CNPJ 34.106.091/0001-66. A negociação do item G10 foi aceita pelo fornecedor AUTO POSTO URANDI LTDA, CNPJ 34.106.091/0001-66, tendo informado R\$ 42.673,8600.
Sistema	01/08/2025 às 11:01:31	O item G10 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 01/08/2025 11:11:31.

07/08/2025 14:00

6 de 9



UASG 461398

PREGÃO 90002/2025

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 34.106.091/0001-66	01/08/2025 às 14:54:53	Sr. Fornecedor AUTO POSTO URANDI LTDA, CNPJ 34.106.091/0001-66, você foi convocado para enviar anexos para o item G10. Prazo para encerrar o envio: 16:55:00 do dia 01/08/2025. Justificativa: Prazo para anexar a documentação conforme enviada por e-mail..
Pelo participante 34.106.091/0001-66	01/08/2025 às 14:56:12	O item G10 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:56:12 de 01/08/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor AUTO POSTO URANDI LTDA, CNPJ 34.106.091/0001-66.
Sistema	01/08/2025 às 15:17:22	O item G10 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 01/08/2025 15:27:22.

Eventos do Grupo G10

Data/Hora	Descrição
29/07/2025 às 15:05:09	Fornecedor AUTO POSTO URANDI LTDA, CNPJ 34.106.091/0001-66 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:06:00 do dia 29/07/2025. Justificativa: Prazo para o envio da proposta ajustada e documentos de habilitação, conforme termo de referência.
01/08/2025 às 10:32:03	Fornecedor AUTO POSTO URANDI LTDA, CNPJ 34.106.091/0001-66 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:35:00 do dia 01/08/2025. Justificativa: Prazo para anexar proposta de preços ajustada ao ultimo lance ofertado..
01/08/2025 às 10:35:05	Fornecedor AUTO POSTO URANDI LTDA, CNPJ 34.106.091/0001-66 finalizou o envio de anexo.
01/08/2025 às 14:54:53	Fornecedor AUTO POSTO URANDI LTDA, CNPJ 34.106.091/0001-66 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:55:00 do dia 01/08/2025. Justificativa: Prazo para anexar a documentação conforme enviada por e-mail..
01/08/2025 às 14:56:12	Fornecedor AUTO POSTO URANDI LTDA, CNPJ 34.106.091/0001-66 finalizou o envio de anexo.
07/08/2025 às 08:14:13	Fornecedor AUTO POSTO URANDI LTDA, CNPJ 34.106.091/0001-66 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 42.811,7400, valor negociado: R\$ 42.673,8600.
07/08/2025 às 14:00:40	Item homologado.

Item 19 do Grupo G10 - Óleo Diesel

Óleo Diesel Uso: Automotivo, Apresentação: Com Biodiesel, Composição: Concentração De Enxofre 500 Mg/KgMG/KG

Quantidade:	3447	Valor estimado:	R\$ 6,1600 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Litro		R\$ 21.233,5200 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.552.***-1 - ANDERSON PUBLIO AZEVEDO SANTANA para AUTO POSTO URANDI LTDA, CNPJ 34.106.091/0001-66, melhor lance: R\$ 6,1600 (unitário) / R\$ 21.233,5200 (total), valor negociado: R\$ 6,1400 (unitário) / R\$ 21.164,5800 (total)

Propostas do Item 19

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
------------	----------------	----------



UASG 461398

PREGÃO 90002/2025

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
34.106.091/0001-66 - AUTO POSTO URANDI LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: BA	R\$ 6,1600 (unitário) R\$ 21.233,5200 (total)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: LARCO/ACELEN Modelo/versão: DIESEL S500 Valor proposta: R\$ 6,2000 (unitário) R\$ 21.371,4000 (total)	Valor negociado: R\$ 6,1400 (unitário) R\$ 21.164,5800 (total)	Quantidade ofertada: 3447

Lances do Item 19

Data/hora	Participante	Lance
29/07/2025 às 14:11:23	34.106.091/0001-66	R\$ 6,1600

Item 20 do Grupo G10 - Óleo Diesel

Óleo Diesel Uso: Automotivo, Apresentação: Com Biodiesel, Composição: Concentração De Enxofre 10MG/KG

Quantidade:	3447	Valor estimado:	R\$ 6,2600 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Litro		R\$ 21.578,2200 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.552.***-1 - ANDERSON PUBLICO AZEVEDO SANTANA para AUTO POSTO URANDI LTDA, CNPJ 34.106.091/0001-66, melhor lance: R\$ 6,2600 (unitário) / R\$ 21.578,2200 (total), valor negociado: R\$ 6,2400 (unitário) / R\$ 21.509,2800 (total)

Propostas do Item 20

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
34.106.091/0001-66 - AUTO POSTO URANDI LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: BA	R\$ 6,2600 (unitário) R\$ 21.578,2200 (total)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: LARCO/ACELEN Modelo/versão: DIESEL S10 Valor proposta: R\$ 6,3000 (unitário) R\$ 21.716,1000 (total)	Valor negociado: R\$ 6,2400 (unitário) R\$ 21.509,2800 (total)	Quantidade ofertada: 3447

Lances do Item 20

Data/hora	Participante	Lance
29/07/2025 às 14:11:33	34.106.091/0001-66	R\$ 6,2600



UASG 461398

PREGÃO 90002/2025

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:

01/08/2025 11:11:31

Intenção de recurso na habilitação:

01/08/2025 15:27:22





AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

**Referência: Dispensa de Licitação nº 029/2025
Processo Administrativo nº 053/2025**

O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO – CDS-ALTO SERTÃO, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a “Contratação de empresa especializada para aquisição de agregado graúdo (brita), podendo o produto ser entregue pelo fornecedor na unidade da usina de asfalto no município de Guanambi-Bahia, ou o Contratante poderá retirar o produto até a distância máxima de 15km do município de Guanambi (Bahia)”.

Visando atender ao disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021 abre - se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

As propostas de preços e habilitação serão recebidas pelo e-mail licitacao@cdsaltosertao.ba.gov.br ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações **até às 17h do dia 13 de agosto de 2025**.

Termo de referência, modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e no diário oficial CDS – Alto Sertão.

Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone: (77) 3454-3994.

Caetité - BA, 08 de agosto de 2025.

Edileide Pereira
Agente de Contratação





**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2025**

Torna-se público que o Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão – CDS Alto Sertão, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II e § 2º nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

DATA LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Até as 17h do dia 13/08/2025.

E-MAIL: licitacao@cdsaltosertao.ba.gov.br

HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. Contratação de empresa especializada para aquisição de agregado graúdo (brita), podendo o produto ser entregue pelo fornecedor na unidade da usina de asfalto no município de Guanambi-Bahia, ou o Contratante poderá retirar o produto até a distância máxima de 15km do município de Guanambi (Bahia).

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.1. A participação na presente dispensa se dará mediante o envio de proposta de preço através do seguinte e-mail: licitacao@cdsaltosertao.ba.gov.br, ou entregues diretamente no setor de Licitações com sede na Rua da Chácara, 294, Chácara, CEP 46.400-000, Caetité/Bahia, até às 17h do dia 13 de agosto de 2025, mediante protocolo.

2.1.1. Os interessados deverão atender aos procedimentos previstos neste aviso de dispensa.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os interessados:

2.2.1. Que não atendam às condições desta Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. Aplica-se o disposto na alínea —c - também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;





- 2.2.4. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e
- 2.2.5. Sociedades cooperativas.

3. ENVIO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio do e-mail licitacao@cdsaltosertao.ba.gov.br ou diretamente no setor de licitação na sede do CDS ALTO SERTÃO mediante protocolo, com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estipulado neste aviso.

3.1.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.3.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.4. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.5. Uma vez enviada a proposta, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

4.1. Encerrado o prazo de envio das propostas, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

4.2. No caso do preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

4.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

4.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

4.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa.

4.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

4.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

4.5.1. Contiver vícios insanáveis;

4.5.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no termo de referência e seus anexos;

4.5.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

4.5.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

4.5.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso e seus anexos, desde que insanável.

4.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a





exequibilidade da proposta.

4.7. Erros no preenchimento da proposta não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A proposta poderá ser ajustada pelo fornecedor.

4.7.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

4.8. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

4.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

4.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

5. HABILITAÇÃO

5.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação deste aviso deverão ser enviados juntamente com a proposta de preço, através do e-mail: licitacao@cdsaltosertao.ba.gov.br, ou mediante protocolo de entrega.

5.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta dos seguintes documentos:

A - DOCUMENTAÇÃO QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA

I – Cédula de Identidade e CPF do(s) sócio(s);

II - Registro Comercial, no caso de empresa individual;

III- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; e

IV - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova de diretoria em exercício.

V - Em se tratando de Microempreendedor individual — MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI

B - DOCUMENTAÇÃO QUANTO À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

I Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei; contendo:

a) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, através da apresentação da Certidão correspondente a Tributos Federais e Dívida Ativa da União, abrangendo, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas —a—d— do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;

b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, através da apresentação da Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos de Tributos Estaduais da sede do licitante;

c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, através da apresentação da Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Municipais da sede do licitante.

III - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) mediante apresentação de certificado expedido pela Caixa Econômica Federal (nos termos do art. 27, alínea —a da Lei nº 8.036/90).

IV- Prova de inexistência de débitos trabalhistas, através da Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

V - **Certidão negativa de falência**, expedida pelo distribuidor do da sede da licitante.

VI - Declaração assinada por quem de direito, de inexistência de fatos impeditivos para a habilitação da empresa licitante, e de que, em cumprimento ao estabelecido no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, na Lei nº 9.854/99 e no inciso V do artigo 13 do Regulamento do Decreto nº 3.555/2000, que a licitante não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir





de quatorze anos, conforme modelo Anexo III deste aviso;

5.3 Na hipótese do fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

I - Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

6. CONTRATAÇÃO

6.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

6.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

6.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

6.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

6.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

6.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

6.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

6.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

6.4. O prazo de vigência da contratação será até 31/12/2025, conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

6.5. O contrato poderá ser prorrogado por igual período até o máximo de 120 (cento e vinte) meses, conforme previsão no art. 107 da Lei 14.133/2021;

6.6. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

7. SANÇÕES

7.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

7.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

7.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

7.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

7.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

7.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

7.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

7.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

7.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa de licitação ou a execução do contrato;

7.1.9. Fraudar a dispensa de licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

7.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;





7.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

7.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

7.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 7.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 5 % (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 7.1.1 a 7.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 7.1.2 a 7.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 7.1.8 a 7.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

7.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

7.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

7.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

7.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

7.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

7.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

7.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

7.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

7.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

7.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

8.1.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

8.1.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao

77 3454 3994





procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

8.1.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

8.2. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

8.3. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.4. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio das propostas observarão o horário de Brasília-DF.

8.5. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.6. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

8.8. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

8.9. Da sessão pública será divulgada Ata.

8.10. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

8.10.1. ANEXO I - Termo de Referência;

8.10.2. ANEXO II – Modelo de Proposta

8.10.3. ANEXO III - Declaração

8.10.4. ANEXO IV – Minuta de Termo de Contrato;

Caetité - BA, 08 de agosto de 2025.

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA
Presidente do CDS – Alto Sertão





ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Contratação de empresa especializada para aquisição de agregado graúdo (brita), podendo o produto ser entregue pelo fornecedor na unidade da usina de asfalto no município de Guanambi-Bahia, ou o Contratante poderá retirar o produto até a distância máxima de 15km do município de Guanambi (Bahia).

LOTE ÚNICO - AQUISIÇÃO DE AGREGADO GRAÚDO - BRITA			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND
1	BRITA 1/2	297	M ³
2	BRITA 3/8	250	M ³
3	BRITA EM PÓ	444	M ³

1.1.1. A contratação ocorrerá em LOTE ÚNICO, conforme este Termo de Referência. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

1.1.2. O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO DO LOTE, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.1.3. O prazo de vigência da contratação é até 31/12/2025, contados da assinatura do contrato, prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

1.1.2. DA QUALIFICAÇÃO DO OBJETO COMO COMUM

Considerando que os padrões e os níveis de qualidade dos serviços a serem adquiridos são usuais no mercado, entende-se que a futura contratação se enquadra como de natureza COMUM.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objetivo a aquisição de agregado graúdo (brita), essencial para a produção de massa asfáltica na usina de asfalto localizada no município de Guanambi – Bahia. O fornecimento de brita é indispensável para a continuidade e execução de obras de infraestrutura urbana, especialmente no que se refere à pavimentação, recuperação e manutenção de vias públicas municipais.

Com base nos programas de infraestrutura do CDS ALTO SERTÃO e necessidade de aquisição de britas, conforme planilha, afim de viabilizar a execução de CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente), tem-se que a usinagem é realizada no município de Guanambi-Bahia, sendo assim, visando a maior economicidade e ampla participação de fornecedores, existe a possibilidade de orçamento para entrega direta pelo fornecedor na unidade da usina de asfalto no município de Guanambi-Bahia, assim como, uma vez que o CDS Alto Sertão dispõe de caçambas para o transporte, pode retirar o produto em endereço indicado até 15km do município de Guanambi (Bahia).

ESTIMATIVA DE DESPESA

2.1. A estimativa de preços tem como objetivo subsidiar, motivar a decisão administrativa sob os especiais enfoques da razoabilidade e da economicidade, considerando a situação concreta.

2.2. No caso em questão, optou-se por uma expressiva pesquisa de preços através de pessoas jurídicas no âmbito estadual, levando-se em conta contratações anteriores, especialização das empresas e sobre tudo o comprometimento ao princípio da economicidade.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

2.3. A descrição da solução como um todo abrange a aquisição de EPIS, a ser utilizado como





equipamento de proteção individual, visando assegurar a saúde e segurança dos trabalhadores;

3. DO FORNECIMENTO/ CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

3.1 Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e outros decorrentes da realização da entrega.

3.2 O prazo para realização da entrega é conforme solicitação na Ordem de Fornecimento.

3.3 A entrega deverá ocorrer de imediato conforme emissão da ordem de fornecimento;

3.4 O fornecimento do agregado graúdo (brita) deverá ser realizado conforme a demanda do Contratante, podendo ocorrer de duas formas:

Entrega direta na unidade da usina de asfalto localizada no município de Guanambi – BA, por conta e responsabilidade do fornecedor;

Retirada pelo Contratante, em local indicado pelo fornecedor, desde que a distância máxima entre o ponto de retirada e o centro do município de Guanambi – BA não ultrapasse 15 (quinze) quilômetros.

3.5. O recebimento do material será condicionado à verificação da sua qualidade, quantidade, granulometria e ausência de impurezas ou materiais estranhos, conforme critérios técnicos estabelecidos pela equipe da usina de asfalto ou setor competente do Município.

3.6. A aceitação do produto será feita após inspeção técnica no momento da entrega ou retirada, podendo o Contratante recusar materiais que estejam fora das especificações exigidas, sem que isso gere qualquer ônus adicional para a Administração Pública.

3.7. Caso o produto seja entregue fora dos padrões exigidos ou em desacordo com as condições estabelecidas, o fornecedor deverá providenciar a substituição imediata, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis.

5- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por um representante especialmente designado, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

5.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com este Termo de Referência.

5.3 Proceder ao pagamento do contrato, na forma e nos prazos pactuados.

5.3 Notificar, por escrito, à contratada, ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento/serviço, fixando prazo para a sua correção.

5.4 Notificar, por escrito, a contratada, a disposição de aplicação de eventuais penalidades, garantido o contraditório e a ampla defesa.

5.5 O Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão não aceitará ou receberá produto com atraso, defeitos ou imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes do Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto, cabendo ao fornecedor efetuar os reparos/substituições necessárias no prazo determinado.

5.6 O FORNECEDOR terá o prazo de até 5 (cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento da comunicação do fato, para providenciar a substituição do produto/serviço com defeito.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 Executar fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas.

6.2 Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Termo de Referência, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;

6.3 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão, cujas obrigações deverão atender prontamente.

6.4 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão;

6.5 Manter um supervisor responsável pelo gerenciamento da entrega, com poderes de representante ou preposto para tratar com o contratante, sobre assuntos relacionados à execução do contrato;

6.6 Comunicar de imediato ao contratante toda e qualquer irregularidade observada em virtude da execução do objeto, prestando os esclarecimentos que julgar necessários;

6.7 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;





- 6.8 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; e
- 6.9 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, os fornecimentos avençados, sem prévia e expressa anuência do contratante;
- 6.10 A empresa vencedora deverá estar à disposição do Consórcio CDS Alto Sertão em horário de atendimento em normalidade, sendo das 08h às 17h.
- 6.20 A CONTRATADA deverá entregar à CONTRATANTE, conforme a ORDEM DE SERVIÇO, o objeto dela constante.

7. DO PAGAMENTO.

- 7.1 O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.
- 7.2 Os pagamentos serão efetuados conforme o fornecimento dos serviços.

8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

- 8.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Poder: 2 Poder Executivo

Órgão: 1 CONSORCIO DE DESENV. SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO

Secretaria: 01 CONSÓRCIO PÚBLICO

Unidade: 01001 CONSÓRCIO PÚBLICO

2.002 GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS – RATEIO

3.3.90.39.00 1500 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

3.3.90.30.00 1500 Material de Consumo

2.006 GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS - RECURSOS PRÓPRIOS

3.3.90.39.00 1880 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

3.3.90.30.00 1880 Material de Consumo

9.1. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO CONTRATO.

9.1 O contrato será acompanhado, controlado, fiscalizado, gerenciado e avaliado pelo fiscal de contrato, designado pelo Presidente do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão através da portaria 002/2024, publicado no Diário Oficial da Unidade.

9.2 A execução do contrato será acompanhada por servidor designado, que atuará como fiscal técnico, observando a conformidade dos equipamentos e o cumprimento das cláusulas contratuais.

Anderson Públio Azevedo Santana
Secretário Executivo CDS – Alto Sertão





ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA

AVISO DE DISPENSA Nº 029/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2025

EMPRESA, Razão Social:

C.N.P.J.: Endereço:

Telefone:

Email Comercial:

Porte: () Microempresa () Empresa de Pequeno Porte () Outros

OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Contratação de empresa especializada para aquisição de agregado graúdo (brita), podendo o produto ser entregue pelo fornecedor na unidade da usina de asfalto no município de Guanambi-Bahia, ou o Contratante poderá retirar o produto até a distância máxima de 15km do município de Guanambi (Bahia).

AQUISIÇÃO DE AGREGADO GRAÚDO - BRITA					
Item	DISCRIMINAÇÃO	Quant.	UND	V. UNITÁRIO R\$	V. TOTAL R\$
1	BRITA ½	297	m³		
2	BRITA 3/8	250	m³		
3	BRITA EM PÓ	444	m³		
TOTAL GERAL R\$					

DADOS BANCÁRIOS PARA FINS DE PAGAMENTO:

Banco:

Nº da Agência:

Nº Conta Corrente

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA QUE ASSINARÁ, CONTRATO OU TERMO EQUIVALENTE;

Nome:

CPF:

RG:

Nacionalidade:

Estado Civil:

Endereço residencial:

Profissão:

Cargo que ocupa na empresa:

(Cidade), ___ de _____ de _____

Assinatura e identificação do representante legal





ANEXO III – Inexistência de Fatos Impeditivos

() Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2007, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

() Que conhece todas as regras do Aviso de Contratação Direta, bem como todos os requisitos de habilitação, e que a proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório;

() Que nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

() Que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

() Que cumpre os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.
III do art. 5º da Constituição Federal;

() Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

() Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

() Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

(razão social da empresa)..... inscrita no CNPJ n.º....., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.), portador(a) da Carteira de Identidade n.º e do CPF n.º , **DECLARA**, para fins do disposto no Aviso de contratação direta nº 029/2025, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

XXXXXXXXXXXXXXXX - UF, XX de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX de 2025.

Razão Social da Empresa
CNPJ n.º.....





ANEXO IV MINUTA DE CONTRATO

AVISO DE DISPENSA Nº 029/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2025

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO E DE OUTRO LADO, A EMPRESA -----.

Pelo presente instrumento, as partes, de um lado o **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO – CDS-ALTO SERTÃO**, Autarquia Interfederativa, do tipo associação pública, inscrito no CNPJ sob o nº 18.635.734/0001-02, com sede Rua da Chácara 294, Chácara, CEP 46.400-000, Caetité/Bahia, neste ato representado por seu presidente, Sr. Warlei Oliveira de Souza, brasileiro, legalmente investido e no exercício de pleno mandato, de ora em diante denominada **CONTRATANTE**, a empresa doravante denominada **CONTRATADA**, e de acordo com o constante no **Processo Administrativo nº ----**, referente à **Dispensa de Licitação nº ----**, resolvem celebrar o presente Contrato por Dispensa de Licitação, com fulcro na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para aquisição de agregado graúdo (brita), podendo o produto ser entregue pelo fornecedor na unidade da usina de asfalto no município de Guanambi-Bahia, ou o Contratante poderá retirar o produto até a distância máxima de 15km do município de Guanambi (Bahia).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO E DO AMPARO LEGAL

2.1 - O presente contrato fundamenta-se no processo administrativo de Dispensa de Licitação nº _____, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, de acordo com o Termo de Referência, que é parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL

3.1 – Pagará a **CONTRATADA** pelos serviços prestados, o valor total de R\$ (____) conforme proposta de preços constante dos autos do processo.

3.2- O valor acima não sofrerá reajuste durante a execução do contrato, observando-se o reequilíbrio econômico-financeiro inicial do mesmo na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, nos termos do art. 124, II, —dII da Lei nº 14.133/2021;

3.3 - Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, e demais custos com a sua execução).

CLÁUSULA QUARTA – ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DO FORNECIMENTO

4.1 – FORMA DE FORNECIMENTO:

4.2. A **CONTRATADA** deverá entregar à **CONTRATANTE**, conforme a **ORDEM DE FORNECIMENTO**, o objeto dela constante.

4.3 Efetivada a entrega, o objeto será recebido:

I - provisoriamente, pelo órgão receptor do objeto, para efeito de posterior verificação da conformidade das especificações; e

II- definitivamente, pelo gestor responsável pela fiscalização do ajuste ou, nos casos em que se enquadrarem no art. 140 da Lei nº 14.133/2021, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento provisório, mediante termo circunstanciado, após verificação das quantidades e especificações do objeto.

5.3 O prazo de entrega poderá ser prorrogado, desde que **devidamente justificados os motivos**. Para os fins previstos neste item a contratada deverá protocolar o seu pedido devidamente justificado antes do vencimento do prazo inicialmente estabelecido.





CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DO PAGAMENTO

5.1 - A Contratante efetuará o pagamento à contratada, através de crédito em conta corrente em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal devidamente atestada por servidor designado pelo Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão e a comprovação das regularidades junto ao INSS, FGTS e CNDT, conforme a prestação dos serviços.

5.2 - A contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, a descrição dos itens, além do número da conta, agência e banco onde deverá ser efetuado o pagamento;

5.2.1 - Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais, estas serão devolvidas a contratada, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais.

5.2.2 - Nenhum pagamento será efetuado a contratada enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplemento contratual, nem isentará o contratado das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos serviços prestados.

5.3 - A Contratante efetuará os pagamentos através de ordem bancária. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada.

5.4 - A Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de —factoring—.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1 - O presente contrato terá vigência até 31/12/2025, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme a Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - As despesas decorrentes da contratação, objeto deste instrumento, correrão à conta dos recursos orçamentários do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão;

Dotação orçamentária:

Poder: 2 Poder Executivo

Órgão: 1 CONSORCIO DE DESENV. SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO

Secretaria: 01 CONSÓRCIO PÚBLICO

Unidade: 01001 CONSÓRCIO PÚBLICO

2.002 GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS – RATEIO

3.3.90.39.00 1500 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

3.3.90.30.00 1500 Material de Consumo

2.006 GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS - RECURSOS PRÓPRIOS

3.3.90.39.00 1880 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

3.3.90.30.00 1880 Material de Consumo

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 - O Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão, durante a vigência do contrato se compromete a:

8.1.1 - Expedir a ordem de serviço/fornecimento;

8.1.2 - Proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das obrigações e contratuais, inclusive permitir o livre acesso de técnicos da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE, relacionadas à execução do contrato;

8.1.3 - Fornecer informações necessárias para o atendimento às consultas e assessoramento.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 - Além das responsabilidades resultantes da Lei Federal n.º 14.133/2021, a CONTRATADA deverá:

9.1.1 - Iniciar a execução do objeto, imediatamente após a assinatura do contrato, conforme Ordem de Fornecimento;

9.1.2 - Realizar, por seus próprios meios, todos os procedimentos e gestões necessárias ao

77 3454 3994





cumprimento do objeto contratado;

9.1.3 – Comunicar a CONTRATANTE por escrito, qualquer anormalidade nos produtos e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

9.1.4 – Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca dos serviços especificados no Termo de Referência e neste contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE;

9.1.5 - Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas e com as condições de habitação de seguridade social no ato da contratação;

9.1.6 - Acolher as solicitações CONTRATANTE sujeitando-se ao acompanhamento sobre os serviços, inclusive prestando os esclarecimentos às reclamações formuladas;

9.1.7- Cumprir os postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal referente ao objeto contratado;

9.1.8 - Ser responsável direta e exclusivamente pelo fornecimento, objeto deste instrumento, respondendo civil e criminalmente por todos os atos ou omissões que vier a causar, direta ou indiretamente a CONTRATANTE ou a terceiros, desde que devidamente comprovada sua culpa;

9.1.9- Assumir todos os custos com transporte, alimentação, hospedagem, todos os encargos trabalhistas, previdenciários e tributários, não cabendo nenhum ressarcimento pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS REAJUSTES DE PREÇOS

10.1.1- Os preços praticados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do contrato, admitida a revisão com vistas ao reequilíbrio econômico-financeiro em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços contratados, cabendo à CONTRATANTE promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea d do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA INEXECUÇÃO E EXTINÇÃO DO CONTRATO

11.1- A inexecução total ou parcial do **CONTRATO** enseja a sua extinção, e ficará o contrato extinto de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, se houver ocorrência de uma das situações prescritas no artigo 137 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

11.2 - O presente contrato poderá, ainda, ser extinto por ato unilateral da administração, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência da Administração, desde que justificado, a qualquer tempo, mediante aviso prévio, ou ainda judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1- O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste contrato ficará sujeita às penalidades previstas nos artigos 155 a 162 da Lei n.º 14.133/2021, a seguir discriminadas:

12.2- Por atraso injustificado na execução dos serviços:

- a) Para atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento), sobre o valor do contrato, sem prejuízo das demais cominações legais;
- b) Para atraso superior a 10 (dez) dias, multa diária de 0,50% (cinquenta centésimos por cento) sobre o valor do contrato, sem prejuízo das demais cominações legais;
- c) No caso de atraso no recolhimento da multa aplicada, incidirá nova multa sobre o valor devido, equivalente a 0,20% (vinte centésimos por cento) até 10 (dez) dias de atraso e 0,40% (quarenta centésimos por cento) acima desse prazo, calculado sobre o total dos dias em atraso.

12.3- Pela inexecução parcial ou total das condições estabelecidas no aviso de contratação, o Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão poderá garantir a prévia defesa, aplicar, também, as seguintes sanções:

- a) Advertência,
- b) Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor contratado, atualizado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados o Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a, bem como o cancelamento de seu certificado de registro cadastral no cadastro de fornecedores da Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) As multas serão descontadas dos créditos da empresa contratada ou cobradas administrativa ou





judicialmente;

12.4- As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a licitante, da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão;

12.5 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município, e no caso de ficar impedida de licitar e contratar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e das demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

13.1 - A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão especialmente designado, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021, visando a observância do fiel cumprimento das exigências contratuais e encaminhar à Secretaria Administrativa, os relatórios para os procedimentos de pagamentos das Notas fiscais/faturas.

13.2 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da empresa ou de seus agentes prepostos.

13.3 - Todas as instruções, reclamações e, em geral, qualquer entendimento entre a Fiscalização e a CONTRATADA serão feitas por escrito, nas ocasiões devidas, não sendo tomadas em consideração quaisquer alegações fundamentadas em ordens ou declarações verbais.

13.4 - Da(s) decisão (ões) da Fiscalização poderá a CONTRATADA recorrer à CONTRATANTE, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem efeito suspensivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO E EFICÁCIA.

14.1 - Caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação de contrato ou extrato de contrato e de seus eventuais aditivos em Diário Oficial do CDS Alto Sertão (Site Eletrônico), e Portal PNCP, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS.

15.1 - Os casos omissos, estes serão resolvidos entre as partes, respeitando o objeto do contrato, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei nº 14.133/2021, aplicando-se lhe quando for o caso, supletivamente, os Princípios da teoria Geral dos Contratos estabelecidos na Legislação Civil Brasileira e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Caetitê - BA, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato.

16.2 - E por estarem justos e contratados, mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE.

Caetitê - BA, __ de 2025.

Presidente do Consórcio CDS Alto Sertão
Warlei Oliveira de Souza
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:





Nome _____

CPF: _____

Nome _____

CPF: _____





ATA - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 028/2025

Aos oito dias do mês de agosto de 2025, às 08h, reuniu-se a Agente de Contratação e a sua Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria n.º 001/2024, de 02 de janeiro de 2024, na sala de licitações na sede do CDS Alto Sertão, situada na Rua da Chácara, 294, Chácara, CEP 46.400-000, Caetité/Bahia, para examinar as propostas de preços e documentação referente a contratação de empresa para licenciamento e manutenção de software, composto de um site oficial, que permita a edição, diagramação, arte-finalização e publicação automática na internet, dos atos oficiais do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão, em Diário Oficial Próprio, possuindo funcionamento em ambiente web, armazenamento de dados em servidor certificado ICP - Brasil e carimbo do tempo e pleno atendimento das exigências da Lei no 12.527/2011 e publicação dos atos oficiais em Jornal de Grande Circulação no Estado da Bahia e Criação, configuração e manutenção de e-mails institucionais. O aviso foi publicado no Diário Oficial do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão, bem como ao Portal PNCP, no dia 01/08/2025. A Agente de Contratação Edileide Pereira, Equipe de apoio Silvana Teixeira Santos e Hugo Jeferson Soares Silveira, constataram o recebimento de 03 (três) propostas de preços com as seguintes apresentações: PUBLICOM PUBLICIDADE LEGAL E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ.: 48.752.929/0001-01, Rua Gustavo Bezerra, 276, Bloco II, CEP 46.430-000, Centro, Guanambi/BA, com valor total de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais); PROCEDE PROCESSAMENTO E CERTIFICACAO DE DOCUMENTOS ELETRONICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 18.195.422/0001-25, endereço: Av. Sebastiao Assis Gomes, 488, CEP 46.430-000, Lot. Sandoval Moraes 1, Guanambi/BA, com valor total de R\$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais) e IM PUBLICACOES LTDA, inscrita no CNPJ: 21.904.203/0001-82, AV Antônio Carlos Magalhaes, 2487, Edificio Fernandez Plaza Center, Sala 1111, CEP 40.280-000, Parque Bela Vista, Salvador/BA, com valor total de R\$ 25.560,00 (vinte e cinco mil e quinhentos e sessenta reais). Ato contínuo, a Comissão procedeu à análise da proposta de preços apresentada pela empresa PUBLICOM PUBLICIDADE LEGAL E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.752.929/0001-01, que ofertou o menor preço à Administração. No entanto, após a devida avaliação, foi constatado o descumprimento das regras estabelecidas no edital, conforme os seguintes itens: Item 4.5.2 – "Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no Termo de Referência e seus anexos", tendo em vista que a descrição do item 2 encontra-se em desacordo com as exigências estabelecidas no Termo de Referência; Item 4.5.3 – "Apresentar preços inexequíveis...", uma vez que o valor ofertado encontra-se muito abaixo do estimado pela Administração, comprometendo a viabilidade da execução contratual. Diante do exposto, a empresa foi desclassificada do certame. A seguir, a Comissão procedeu à avaliação da proposta de preços





apresentada pela empresa PROCEDE PROCESSAMENTO E CERTIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.195.422/0001-25. Após análise, foi constatada a regularidade da proposta, bem como a conformidade da documentação de habilitação, estando em plena compatibilidade com o Aviso de Contratação. Diante disso, a empresa foi declarada vencedora da Contratação Direta nº 028/2025. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão, que segue assinada pela Agente de Contratação e pela Equipe de Apoio, para que produza os efeitos legais cabíveis. Caetité - Bahia, 08 de agosto de 2025.

Edileide Pereira
Agente de Contratação

Silvana Teixeira Santos
Membro da Equipe de Apoio

Hugo Jeferson Soares Silveira
Membro da Equipe de Apoio





TERMO DE CONTRATO
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2025
 (Processo Administrativo nº 048/2025)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O CDS ALTO SERTÃO, POR INTERMÉDIO DO PRESIDENTE SR. WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA E A EMPRESA AUTO POSTO SAMAPE II LTDA inscrita no CNPJ: 53.129.755/0001-28.

O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO – CDS-ALTO SERTÃO, Autarquia Interfederativa, do tipo associação pública, inscrito no CNPJ sob o nº 18.635.734/0001-02, com sede Rua da Chácara, 294, Chácara, CEP 46.400-000, Caetité/Bahia, neste ato representado por seu presidente, Sr. Warlei Oliveira de Souza, brasileiro, aqui denominada de CONTRATANTE e de outro lado à empresa AUTO POSTO SAMAPE II LTDA inscrita no CNPJ: 53.129.755/0001-28, endereço Av. Waldick Soriano, 58, B, CEP 46.400-000, Ovídio Teixeira, Caetité/BA, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Marcos Venicio Moreira de Magalhaes, Sócio administrador, tendo em vista o que consta no Processo nº 048/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90002/2025 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

- 1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível contínuo e fracionado mediante abastecimento diretamente na bomba localizada na dependência da empresa vencedora no município de Caetité (BA), Termo de Convênio 0033/25-CAR/AJU, desenvolvido por este CDS Alto Sertão, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 1.2. Objeto da contratação:

LOTE 1	Item	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	UND	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
CAETITÉ	1	Diesel comum	3.447	LITROS	RAÍZEN	6,14	21.164,58
	2	Diesel S10	3.447	LITROS	RAÍZEN	6,24	21.509,28
VALOR TOTAL							42.673,86

- 1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.





2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. *O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.*

2.1.1. O prazo de vigência poderá ser prorrogado, no tocante a aditivo de convênio ou quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. *Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.*

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. *O valor total da contratação é de R\$ 42.673,86 (quarenta e dois mil, seiscentos e setenta e três reais e oitenta e seis centavos).*

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do assinatura do contrato, salvo:

7.1.2. Em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021, será admitido o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, desde que devidamente comprovada a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, que tornem a execução do contrato excessivamente onerosa para a parte contratada.

7.1.3. O pedido de reequilíbrio deverá ser formalizado pela contratada junto ao órgão contratante, devidamente acompanhado de toda documentação comprobatória que justifique a revisão dos preços inicialmente pactuados.

7.1.4. O órgão contratante se reserva ao direito de realizar análise e auditoria dos documentos apresentados, podendo solicitar informações adicionais caso necessário.

7.1.5. O eventual reequilíbrio será efetivado mediante aditivo contratual específico, após aprovação e homologação pelo órgão competente.





7.1.6. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.3. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.4. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do





objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. *Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, se for o caso;*

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º





14.133, de 2021.

9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. *Não haverá exigência de garantia contratual da execução.*

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação





enviada pela autoridade competente

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:





- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei n.º 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Poder: 2 Poder Executivo

Órgão: 1 CONSORCIO DE DESENV. SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO

Secretaria: 01 CONSÓRCIO PÚBLICO

Unidade: 01001 CONSÓRCIO PÚBLICO

1.005 GESTÃO DAS AÇÕES DE CONVÊNIOS - RECURSOS ESTADUAIS

3.3.90.30.00 1701 Material de Consumo

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

13.2. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8.º, §2.º, da Lei n.º 12.527, de 2011, c/c art. 7.º, §3.º, inciso V, do Decreto n.º 7.724, de 2012.

14. CLÁUSULA DÉCIMA quinta – FORO (art. 92, §1º)

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Caetité, para dirimir os litígios que decorrerem da execução





deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Caetitê, 08 de agosto de 2025.

CDS ALTO SERTÃO
CNPJ/MF nº 18.635.734/0001-02
Warlei Oliveira de Souza
CONTRATANTE

AUTO POSTO SAMAPE II LTDA
CNPJ: 53.129.755/0001-28
CONTRATADA

Testemunhas: 1. _____

2. _____

CPF: _____

CPF: _____





**EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2025**

ESPÉCIE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
RESUMO DO OBJETO:	Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível contínuo e fracionado mediante abastecimento diretamente na bomba localizada na dependência da empresa vencedora no município de Caetité (BA), Termo de Convênio 0033/25-CAR/AJU, desenvolvido por este CDS Alto Sertão.
CRÉDITO DA DESPESA	Poder: 2 Poder Executivo Órgão: 1 CONSORCIO DE DESENV. SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO Secretaria: 01 CONSÓRCIO PÚBLICO Unidade: 01001 CONSÓRCIO PÚBLICO 1.005 GESTÃO DAS AÇÕES DE CONVÊNIOS - RECURSOS ESTADUAIS 3.3.90.30.00 1701 Material de Consumo
VALOR TOTAL DO CONTRATO	R\$ 42.673,86 (quarenta e dois mil, seiscentos e setenta e três reais e oitenta e seis centavos)
DATA DO CONTRATO	08/08/2025.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	08/08/2026
CONTRATANTE	WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA
CONTRATADA	AUTO POSTO SAMAPE II LTDA CNPJ: 53.129.755/0001-28





TERMO DE CONTRATO Nº 049/2025
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2025
 (Processo Administrativo nº 048/2025)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O CDS ALTO SERTÃO, POR INTERMÉDIO DO PRESIDENTE SR. WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA E A EMPRESA AUTO POSTO RIO LTDA, inscrita no CNPJ: 14.890.730/0001-10.

O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO – CDS-ALTO SERTÃO, Autarquia Interfederativa, do tipo associação pública, inscrito no CNPJ sob o nº 18.635.734/0001-02, com sede Rua da Chácara, 294, Chácara, CEP 46.400-000, Caetité/Bahia, neste ato representado por seu presidente, Sr. Warlei Oliveira de Souza, brasileiro, aqui denominada de CONTRATANTE e de outro lado à empresa AUTO POSTO RIO LTDA, inscrita no CNPJ: 14.890.730/0001-10, endereço Av. Aulino Silva, s/n, Casa, CEP: 46.220-000, Substação, Rio do Antônio/BA, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Murilo Marcondes Dias Martins, empresário, tendo em vista o que consta no Processo nº 048/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90002/2025 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

- 1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível contínuo e fracionado mediante abastecimento diretamente na bomba localizada na dependência da empresa vencedora no município de Rio do Antônio (BA), Termo de Convênio 0033/25-CAR/AJU, desenvolvido por este CDS Alto Sertão, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 1.2. Objeto da contratação:

LOTE 7	Item	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	UND	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
RIO DO ANTONIO	1	Diesel comum	3.447	LITROS	PETROBRAS	6,14	21.164,58
	2	Diesel S10	3.447	LITROS	PETROBRAS	6,24	21.509,28
VALOR TOTAL							42.673,86

- 1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.





2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. *O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.*

2.1.1. O prazo de vigência poderá ser prorrogado, no tocante a aditivo de convênio ou quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. *Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.*

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. *O valor total da contratação é de R\$ 42.673,86 (quarenta e dois mil, seiscentos e setenta e três reais e oitenta e seis centavos).*

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do assinatura do contrato, salvo:

7.1.2. Em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021, será admitido o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, desde que devidamente comprovada a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, que tornem a execução do contrato excessivamente onerosa para a parte contratada.

7.1.3. O pedido de reequilíbrio deverá ser formalizado pela contratada junto ao órgão contratante, devidamente acompanhado de toda documentação comprobatória que justifique a revisão dos preços inicialmente pactuados.

7.1.4. O órgão contratante se reserva ao direito de realizar análise e auditoria dos documentos apresentados, podendo solicitar informações adicionais caso necessário.

7.1.5. O eventual reequilíbrio será efetivado mediante aditivo contratual específico, após aprovação e homologação pelo órgão competente.





7.1.6. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.3. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.4. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do





objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. *Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, se for o caso;*

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º





14.133, de 2021.

9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. *Não haverá exigência de garantia contratual da execução.*

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação





enviada pela autoridade competente

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:





- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei n.º 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Poder: 2 Poder Executivo

Órgão: 1 CONSORCIO DE DESENV. SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO

Secretaria: 01 CONSÓRCIO PÚBLICO

Unidade: 01001 CONSÓRCIO PÚBLICO

1.005 GESTÃO DAS AÇÕES DE CONVÊNIOS - RECURSOS ESTADUAIS

3.3.90.30.00 1701 Material de Consumo

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

13.2. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n.º 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n.º 7.724, de 2012.

14. CLÁUSULA DÉCIMA quinta – FORO (art. 92, §1º)

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Caetité, para dirimir os litígios que decorrerem da execução





deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Caetité, 08 de agosto de 2025.

CDS ALTO SERTÃO
CNPJ/MF nº 18.635.734/0001-02
Warlei Oliveira de Souza
CONTRATANTE

AUTO POSTO RIO LTDA
CNPJ: 14.890.730/0001-10
CONTRATADA

Testemunhas: 1. _____

2. _____

CPF: _____

CPF: _____





**EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2025**

ESPÉCIE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
RESUMO DO OBJETO:	Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível contínuo e fracionado mediante abastecimento diretamente na bomba localizada na dependência da empresa vencedora no município de Rio do Antonio (BA), Termo de Convênio 0033/25-CAR/AJU, desenvolvido por este CDS Alto Sertão.
CRÉDITO DA DESPESA	Poder: 2 Poder Executivo Órgão: 1 CONSORCIO DE DESENV. SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO Secretaria: 01 CONSÓRCIO PÚBLICO Unidade: 01001 CONSÓRCIO PÚBLICO 1.005 GESTÃO DAS AÇÕES DE CONVÊNIOS - RECURSOS ESTADUAIS 3.3.90.30.00 1701 Material de Consumo
VALOR TOTAL DO CONTRATO	R\$ 42.673,86 (quarenta e dois mil, seiscentos e setenta e três reais e oitenta e seis centavos)
DATA DO CONTRATO	08/08/2025.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	08/08/2026
CONTRATANTE	WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA
CONTRATADA	AUTO POSTO RIO LTDA CNPJ: 14.890.730/0001-10





TERMO DE CONTRATO Nº 050/2025
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2025
 (Processo Administrativo nº 048/2025)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O CDS ALTO SERTÃO, POR INTERMÉDIO DO PRESIDENTE SR. WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA E A EMPRESA AUTO POSTO URANDI LTDA, inscrita no CNPJ: 34.106.091/0001-66.

O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO – CDS-ALTO SERTÃO, Autarquia Interfederativa, do tipo associação pública, inscrito no CNPJ sob o nº 18.635.734/0001-02, com sede Rua da Chácara, 294, Chácara, CEP 46.400-000, Caetité/Bahia, neste ato representado por seu presidente, Sr. Warlei Oliveira de Souza, brasileiro, aqui denominada de CONTRATANTE e de outro lado à empresa AUTO POSTO URANDI LTDA, inscrita no CNPJ: 34.106.091/0001-66, endereço Praça Barão do Rio Branco, 362, CEP: 46.350-000, DC-5, Urandi/BA, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Antonino Filho Dias Pereira, sócio administrador, tendo em vista o que consta no Processo nº 048/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90002/2025 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

- 1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível contínuo e fracionado mediante abastecimento diretamente na bomba localizada na dependência da empresa vencedora no município de Urandi (BA), Termo de Convênio 0033/25-CAR/AJU, desenvolvido por este CDS Alto Sertão, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 1.2. Objeto da contratação:

LOTE 10	Item	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	UND	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
URANDI	1	Diesel comum	3.447	LITROS	LARCO/ACELEN	6,14	21.164,58
	2	Diesel S10	3.447	LITROS	LARCO/ACELEN	6,24	21.509,28
VALOR TOTAL							42.673,86

- 1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.





2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. *O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n.º 14.133, de 2021.*

2.1.1. O prazo de vigência poderá ser prorrogado, no tocante a aditivo de convênio ou quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. *Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.*

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. *O valor total da contratação é de R\$ 42.673,86 (quarenta e dois mil, seiscentos e setenta e três reais e oitenta e seis centavos).*

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do assinatura do contrato, salvo:

7.1.2. Em conformidade com o disposto na Lei n.º 14.133/2021, será admitido o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, desde que devidamente comprovada a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, que tornem a execução do contrato excessivamente onerosa para a parte contratada.

7.1.3. O pedido de reequilíbrio deverá ser formalizado pela contratada junto ao órgão contratante, devidamente acompanhado de toda documentação comprobatória que justifique a revisão dos preços inicialmente pactuados.

7.1.4. O órgão contratante se reserva ao direito de realizar análise e auditoria dos documentos apresentados, podendo solicitar informações adicionais caso necessário.

7.1.5. O eventual reequilíbrio será efetivado mediante aditivo contratual específico, após aprovação e homologação pelo órgão competente.





7.1.6. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.3. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.4. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do





objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. *Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, se for o caso;*

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º





14.133, de 2021.

9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. *Não haverá exigência de garantia contratual da execução.*

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação





enviada pela autoridade competente

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:





- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei n.º 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Poder: 2 Poder Executivo

Órgão: 1 CONSORCIO DE DESENV. SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO

Secretaria: 01 CONSÓRCIO PÚBLICO

Unidade: 01001 CONSÓRCIO PÚBLICO

1.005 GESTÃO DAS AÇÕES DE CONVÊNIOS - RECURSOS ESTADUAIS

3.3.90.30.00 1701 Material de Consumo

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

13.2. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n.º 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n.º 7.724, de 2012.

14. CLÁUSULA DÉCIMA quinta – FORO (art. 92, §1º)

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Caetité, para dirimir os litígios que decorrerem da execução





deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Caetité, 08 de agosto de 2025.

CDS ALTO SERTÃO
CNPJ/MF nº 18.635.734/0001-02
Warlei Oliveira de Souza
CONTRATANTE

AUTO POSTO URANDI LTDA
CNPJ: 34.106.091/0001-66
CONTRATADA

Testemunhas: 1. _____

2. _____

CPF: _____

CPF: _____





**EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2025**

ESPÉCIE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
RESUMO DO OBJETO:	Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível contínuo e fracionado mediante abastecimento diretamente na bomba localizada na dependência da empresa vencedora no município de Urandi(BA), Termo de Convênio 0033/25-CAR/AJU, desenvolvido por este CDS Alto Sertão.
CRÉDITO DA DESPESA	Poder: 2 Poder Executivo Órgão: 1 CONSORCIO DE DESENV. SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO Secretaria: 01 CONSÓRCIO PÚBLICO Unidade: 01001 CONSÓRCIO PÚBLICO 1.005 GESTÃO DAS AÇÕES DE CONVÊNIOS - RECURSOS ESTADUAIS 3.3.90.30.00 1701 Material de Consumo
VALOR TOTAL DO CONTRATO	R\$ 42.673,86 (quarenta e dois mil, seiscentos e setenta e três reais e oitenta e seis centavos)
DATA DO CONTRATO	08/08/2025.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	08/08/2026
CONTRATANTE	WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA
CONTRATADA	AUTO POSTO URANDI LTDA, inscrita no CNPJ: 34.106.091/0001-66



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/5CC2-DFCA-8BD3-4A83-0B0F> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 5CC2-DFCA-8BD3-4A83-0B0F



Hash do Documento

fdc88c015ccc9b8b9427d353ba173409b20cf9884273f6dd52cdfc1496b0df28

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 08/08/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 08/08/2025 15:57 UTC-03:00